



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018



ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL
VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA
LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018.

DATA: 02.07.18 ABERT: 03.08.18 HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 23 de abril de 2018

Ofício:209/2018

De: Fabio Muxfeldt- Direto do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Licitação

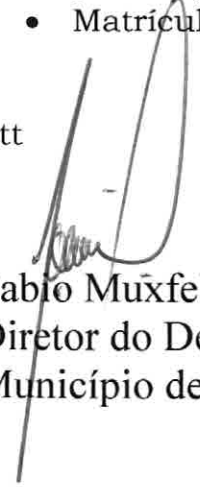
Assunto: Licitação de Imóveis inservíveis.

Protocolo Interno n. <u>126 / 18</u>
Em <u>14</u> de <u>junho</u> de <u>18</u>
 Funcionário

Segue processo de alienação de imóveis conforme abaixo:

- Termo de referência dos referidos imóveis
- Lei Municipal 2.847/2018 bem como publicações legais
- Portaria 025/2017 institui Comissão de avaliação
- Autorização do Executivo Municipal quanto a alienação de imóveis de propriedade do Município
- Laudo de Avaliação de imóveis
- ATA 002/CA-2018
- Termo de inservibilidade dos referidos imóveis
- ART – anotação de responsabilidade técnica 20172140961 com as publicações legais
- Matrícula dos referidos imóveis

Att


Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr



Ofício nº 208/2018

Coronel Vivida, 13 de junho de 2018.

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

O processo refere-se a alienação de 06 (seis) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida sendo que 01 (um) dos imóveis possui uma edificação de propriedade do Município, suas especificações técnicas estão listadas no item 03 deste termo de referência e também nas matrículas dos imóveis anexadas ao processo.

(02) Motivação/Justificativa

O processo de licitação dos bens imóveis acima relacionados se dá em função do itens listados considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017 aprovados Lei Municipal nº 2.847/2018 de 05 de junho de 2018. As normas para Alienação dos referidos imóveis são os previstos na Lei 1.970/2007 e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados na geração de emprego e renda no Município de Coronel Vivida.

(03) Especificações técnicas

- Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.161)
- Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS) SEM BENFEITORIAS matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.524)
- Consta o lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.526)
- Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.522)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Chácara: 13 Subdivisão da chácara 01 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três virgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.519)
- Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.360)

Consta no imóvel um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes com patrimônio 97.0247.

Forma de pagamento: O pagamento deverá ocorrer conforme previsto na Lei 1970 de 28 de novembro de 2007 e conforme Lei complementar 2001/08 de 17 de abril de 2008; sendo admitido o pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta meses).

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

As normas para Alienação dos referidos imóveis são os previstos na Lei 1.970/2007.

(05) Resultados esperados

Os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados na geração de emprego e renda no Município de Coronel Vivida.


Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 025/2017

Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério Krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alexsandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Paraná nº 68/2017
Ademir José Gheiler, prefeito do Município, no uso das atribuições legais, amparado no parecer jurídico e documentos que instruem o pedido e no juízo de admissibilidade e possibilidade que emana a Administração Pública, **DECRETA** o **DISTRIBUIÇÃO** o pagamento dos empenhos nºs 4878/2016, 4890, 4892 e 5338/2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
DATA: 05/06/17
ABERTURA: 19/05/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHEAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALEM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 38/2017, HOMOLOGO os lances e segue aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MARK ESCAVACOES LTDA - ME	184,00	184.000,00
02	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	185,00	185.000,00
03	EDREIRA SANTIAGO LTDA	180,00	180.000,00
04	SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES ME	117,00	117.000,00
05	EDREIRA SANTIAGO LTDA	100,00	100.000,00
06	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00
07	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00

Forneceador: NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
 01 CONSTRUTORA LTDA - EPP 20.838.016/0001-88 352.000,00
 02 ESCAVACOES LTDA - ME 03.355.0001-08 184.000,00
 03 EDREIRA SANTIAGO LTDA 07.741.134/0001-41 280.000,00
 04 SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES ME 14.973.677/0001-94 117.000,00

As condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais). Coronel Vivida, 22 de maio de 2017.
Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 50/2016 - Pregão Presencial nº 29/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 03.05.2017 a 02.11.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 37.343,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017. Sumula: Nomeia comissão permanente com fins de avaliação, reavaliação, desfazimento e manifestar-se sobre a servilidade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio público Municipal. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarioem.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2066/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Acordar Treinamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.927.815/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, realização, organização, coordenação, entre outros e laboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2017.
Valor do Contrato: R\$ 2.259,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
Vigência do contrato: De 22 (vinte e dois) de Maio de 2017 a 22 (vinte e dois) de Agosto de 2017.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
PROCESSO Nº 67/2017
ERRATA Nº 01/2017

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para implantação de quadras de esportes com grama sintética e playground, em anexo ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Araribóia, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, com área total de 5.491,94 m², sendo 5.387,40 m² destinados às quadras esportivas e 104,54 m² de área para o playground, com recursos provenientes de repasse do Ministério do Esporte e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826146/2015/ME/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que ficam alteradas as seguintes condições do Edital: Fica excluído dos documentos de habilitação o item 10.1.1 - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social. Fica acrescido no Edital o item 19.5, com a seguinte redação: "19.5 - Como condição para assinatura do contrato a empresa vencedora do certame, deverá apresentar Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social." Diante das alterações, a data para inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Branco passa a ser até o dia 05 de junho de 2017, e a data para o recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á até às 14h (QUATORZE HORAS) DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017. A abertura dos envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15 (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Loreci Dolores Blum - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Cleveland, 521 - Cx. P. 111 Fone/Fax (41) 3283-7000
CNPJ nº 855-000 E-Mail - palmas@palmas.pr.gov.br
Palmas

EDITAL 42

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Koemes Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoa o(a) aprovado (a) no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 06/2016, a comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
MILKIANI PABULA DE OLIVEIRA	105894	58,00	18
MARINANI LAILA DE LIMA	105762	58,00	19
ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	105147	58,00	20
ROSANIELA DA APARECIDA BAUTISTA DOS SANTOS	105865	58,00	21
DENISE DALUM FRANCHESCHINI	107924	58,00	22
ANIELA CRISTINA OLIVEIRAKI NEVES	107768	58,00	23
CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA ALVES	107524	58,00	24
IRUNA CRISTIANE	102234	56,00	25
ROSALI CORDEIRO	103639	56,00	26
ROSANI KNOXER DE FRANCA	103384	56,00	27

Prefeitura Municipal de Palmas - PR, 22 de maio de 2017

Dr. Koemes Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.001 - Considerando o Memorando nº 1068/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Saúde; resolve - DESIGNAR - Art. 1º - A Sra. ANDRESSA APARECIDA BELLO, portadora do RG nº 7.994.781-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 008.061.329-22, Chefe da Divisão de Projetos e Planejamento, lotada junto ao Departamento de Urbanismo, para desempenhar cumulativamente ao cargo em Comissão, as funções e atribuições pertinentes à liberação de projetos arquitetônicos junto à Vigilância Sanitária, no período de 08 (oito) horas semanais, a contar de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17.002 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito; resolve - NOMEAR - Art. 1º - O Sr. CRISTIAN JOSE GALLI, portador do RG nº 17/R.2.872.914/SC e inscrito no CPF/MF nº 019.774.359-55, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento, Eventos e Projetos, junto ao Departamento de Turismo, percebendo o equivalente à simbologia CC06, a contar de 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.003 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito; resolve - NOMEAR - Art. 1º - A Sra. ELIZABETH COMARELLA DIPP, portadora do RG nº 3.714.468-1 e inscrita no CPF/MF nº 005.481.769-22, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulação Fundiária, junto ao Departamento de Administração Fundiária, percebendo o equivalente à simbologia CC06, a contar de 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.004 - Considerando o Memorando nº 0380/2017, datado de 15 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Infraestrutura; resolve - ALTERAR - Art. 1º - A Portaria nº 16.787/2017, que nomeou o Sr. THIAGO JUNIOR PERTICE, portador do RG nº 6.752.163-3 e inscrito no CPF/MF nº 881.580.719-53, para desempenho do cargo em comissão de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente à simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente à simbologia CC03, a contar de 22 de maio de 2017.

Dr. Koemes Panayotis Nicolaou

Prefeitura Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A VISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO Nº 89/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para transporte das equipes que representarão o Município em jogos oficiais nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 14h (QUATORZE HORAS) do dia 06 DE JUNHO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital), os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Gizeli Cristina Mattei, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 06 (seis) de junho de 2017, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e componentes elétricos e prestação de serviços de consertos, reparos e substituição de peças e componente elétricos em caminhões, ônibus, máquinas e veículos, integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 19 de Maio de 2017.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o centro de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2017.

TERMINO DO RECEBIMENTO: Até as 08:00 horas do dia 12 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:15 horas do dia 12 de junho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 12 de junho de 2017.

LOCAL: licitacoes.com.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente pelo site www.licitacoes.com.br ou licitacoes.com.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo e-mail licitacoes@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 22 de maio de 2017

LUANA KRUG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torne pública a Homologação do Pregão Presencial nº 032/2017 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados às necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:

Jeversson Ivan Paese, no valor total de R\$ 39.478,62 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Renascença, 22 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2017

No Aviso de Licitação do Leilão nº 001/2017, publicado nos seguintes jornais:

Diário do Sudoeste, Edição nº 6891 do dia 19 de maio de 2017 na página B6;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1256 do dia 19 de maio de 2017;
Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 19 de maio de 2017;
Gazeta do Paraná, do dia 19 de maio de 2017.

Faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.

INÍCIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, no Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

LEIA SE:

CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.

INÍCIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo site: www.renascenca.pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

ASSINE
44 3220-2006

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quarta-Feira, 24 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição N

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 025/2017 Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério Krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alessandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli—Chefe de Gabinete

Cod236092



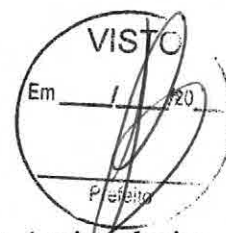
Coronel Vivida, 26 de abril de 2018

Ofício:202/2018

De: Fabio Muxfeldt - Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Frank Ariel Schiavini - **Prefeito Municipal**

Assunto: **Autorização para licitação de bens imóveis inservíveis**



Solicito por meio deste autorização para licitação dos bens imóveis abaixo relacionados, considerados inservíveis pela Portaria 25/2017 e avaliados conforme laudo anexo:

- Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná.
- Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS) SEM BENFEITORIAS matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná.
- Consta o lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO METROS E SESENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná.
- Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná.
- Chácara: 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,097m² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três virgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná.
- Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



área de 3.000m² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida.

Consta no referido imóvel uma edificação do tipo barracão em estrutura pré-moldada com área de 500m² com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes, com número de patrimônio 970246.

Dúvidas à disposição.

Atenciosamente



Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 025/2017 de 15.05.2017, atribuiu o valor as edificações e imóveis abaixo relacionadas:

- 1 -Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (patrimônio **08.161**)

Valor atribuídoR\$ 12,00 por metro quadrado R\$ 72.456,00

- 2 -Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS) SEM BENFEITORIAS matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.524**

Valor atribuídoR\$ 31,50 por metro quadrado R\$ 261.324,00

- 3 -Consta o lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.526**

Valor atribuído.....R\$ 60,00 por metro quadrado R\$ 92.137,20

- 4 -Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.522**

Valor atribuído.....R\$ 110,00 por metro quadrado R\$ 364.965,70

- 5 -Chácara: 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três virgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.519**

Valor atribuídoR\$ 32,00 por metro quadrado R\$ 42.684,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6 -Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio **08.360** ; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes; com patrimônio **97.0247**.

Valor atribuído ao terrenoR\$ 54,00 m2 R\$ 162.000,00
Valor atribuído ao barracão.....R\$ 98.000,00
Valor total do atribuído ao item 6.....R\$ **260.000,00**

Coronel Vivida, 26 de ABRIL de 2018

Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Douglas Cristian Strapazon
CPF: 041.032.719-06

Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10

Fabio Luis Muxfeldt
CPF 031.439.549-06

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA No 002/CA-2018

OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bens imóveis.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação : Portaria nº 25 /2017 de 15 de maio de 2017.

Membro: Evandra dos Santos - Presidente

Douglas Cristian Strapazzon

Inério Krambeck

Fabio Luis Muxfeldt

Atalibio Alves Antunes

DA REUNIÃO:

DATA 26/ 04 /2018 – 16:00 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS BENS MÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

- 1 -Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (patrimônio **08.161**)

Valor atribuídoR\$ 12,00 por metro quadrado R\$ 72.456,00

- 2 -Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS) SEM BENFEITORIAS matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.524**

Valor atribuídoR\$ 31,50 por metro quadrado R\$ 261.324,00

- 3 -Consta o lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.526**

Valor atribuído.....R\$ 60,00 por metro quadrado R\$ 92.137,20

- 4 -Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.522**

Valor atribuído.....R\$ 110,00 por metro quadrado R\$ 364.965,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 5 -Chácara: 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três virgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.519**

Valor atribuídoR\$ 32,00 por metro quadrado R\$ 42.684,80

- 6 -Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio **08.360** ; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes; com patrimônio **97.0247**.

Valor atribuído ao terrenoR\$ 54,00 m2 R\$ 162.000,00

Valor atribuído ao barracão.....R\$ 98.000,00

Valor total do atribuído ao item 6.....R\$ **260.000,00**

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos *Evandra dos Santos*, lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Coronel Vivida, 26 de ABRIL de 2018

Atalio Alves Antunes
Atalio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Douglas Cristian Strapazon
Douglas Cristian Strapazon
CPF: 041.032.719-06

Inério Krambeck
Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10

Evandra dos Santos
Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Fabio Luis Muxfeldt
Fabio Luis Muxfeldt
CPF 031.439.549-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 025/2017 de 25 de maio de 2017, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servibilidade, desnecessidade dos imóveis a baixo relacionados.

- 1 -Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (patrimônio **08.161**)

Valor atribuídoR\$ 12,00 por metro quadrado R\$ 72.456,00

- 2 -Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS) SEM BENFEITORIAS matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.524**

Valor atribuídoR\$ 31,50 por metro quadrado R\$ 261.324,00

- 3 -Consta o lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.526**

Valor atribuído.....R\$ 60,00 por metro quadrado R\$ 92.137,20

- 4 -Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (Três Mil e trezentos e Dezesete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.522**

Valor atribuído.....R\$ 110,00 por metro quadrado R\$ 364.965,70

- 5 -Chácara: 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três virgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio **08.519**

Valor atribuídoR\$ 32,00 por metro quadrado R\$ 42.684,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

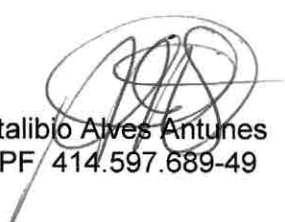


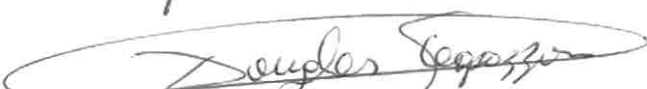
6 -Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio **08.360** ; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes; com patrimônio **97.0247**.

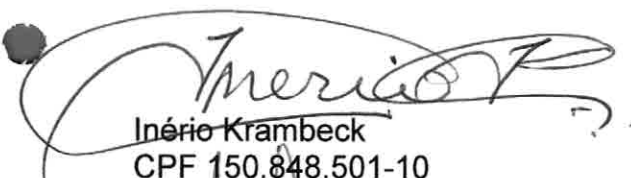
Valor atribuído ao terrenoR\$ 54,00 m2 R\$ 162.000,00
Valor atribuído ao barracão.....R\$ 98.000,00
Valor total do atribuído ao item 6.....R\$ **260.000,00**

A Comissão reuniu-se às 16:00 horas do dia 26 de ABRIL de 2018, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que os bens móveis já não está sendo utilizado pelo município , razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 26 de ABRIL de 2018.


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10


Fabio Luis Muxfeldt
CPF 031.439.549-06


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

22/05/2017

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20172140961**

Vínculo empregatício com empresa
 pública e/ou órgão público
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34)

Nº Carteira: PR-18913/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 3232-8300

Local da Obra/Serviço: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA *

Quadra: VARIAS Lote: VARIOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PR

CEP: 85550000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	8	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS
Serviços	050	EXECUÇÃO
contratados	052	AVALIAÇÕES
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 1 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20172140961

Data Início 22/05/2017

Data Conclusão 31/05/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

A COMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO, MANIFESTAR-SE SOBRE A SERVILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES
 PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR REFERENTE A PORTARIA Nº 629/2017

Insp.: 4610

22/05/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

EUCLIDES LUIZ WEISS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 18 913 D/PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

IMPRIMIR

FECHAR



::Comprovantes

Comprovante de Pagamento de Bloqueto
via GovConta Caixa

Nome:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Conta Debitada:	4593/006/00000001-4

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
1049081290	43010200244	01721409611	2	71980000008153

Data do Vencimento:	22/05/2017
Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	81,53

Data de Débito:	22/05/2017 -16:27:32
Data da Operação:	22/05/2017
Código da Operação:	00904568
Chave de Segurança:	Q3MPC4XX71M160P1

CPFs Autorizadores:
938.311.109-72
830.792.039-68

Operação realizada com sucesso.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CGC 77 780 690/0001-73

COMARCA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ
RUA UBALDINO DO AMARAL, 538

TITULAR:

AROLD MESSIAS DE MELO

CPF 131382279-53

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA

013060

RUBRICA



02 de Agosto de 1.995. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta a chácara nº 05 da subdivisão do lote rural nº 39, situado no NÚCLEO BARRO PRETO neste município e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 6.038,00m² (SEIS MIL E TRINTA E OITO METROS QUADRADOS) de terras, com os seguintes Limites e Confrontações: Ao Norte, divisa com terras do CTG - Querência do Barro Preto, medindo 231,00. Ao Leste, divisa com terras do CTG - Querência do Barro Preto, medindo 66,50m. Ao Sul, divisa com as Chácaras nºs 1,2,3,4,6 e com a BR. medindo 77,50m. - 30,00m. - 30,00m. - 30,00m. - 25,00m. - 46,00m. e 8,50m. Ao Oeste, divisa com terras de David Librelatto, medindo 11,00m. Conforme Memorial Descritivo apresentado, datado de 01.08.95, assinado por Cezar A. Golin-Crea nº 113736, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com o mapa e declaração da Prefeitura Municipal. PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CGC/MF nº 76.99.54.55/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº R-1-10.561 do livro 2 deste Ofício, em 15.12.87. Dou fé. Oficial. Aroldo Messias de Melo. af

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **13060** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 11.814.

Coronel Vívda-PR, 22 de março de 2018.

(x) Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
() Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEGUE NO VERSO



Emolumentos: R\$ 15,78 + Selo: R\$ 4,67 + Funrejus: R\$ 95 = 25,69
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

Diogo Lemos de Faria
Titular

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRICULA 19.727 / 01F

RUBRICA



01 de março de 2018. Protocolo nº 63.876 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - CHÁCARA 416 do NÚCLEO BARRO PRETO, desta cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 8.296,00m² (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS); SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Noroeste: Por linha reta confronta-se com a Chácara 415 do Núcleo Barro Preto; Nordeste: Por linha reta confronta-se com a Chácara 121 do Núcleo Barro Preto; Sudeste: Por linhas retas confronta-se com as Chácara 118 e 120, ambas do Núcleo Barro Preto; Sudoeste: Por linha reta confronta-se com a Chácara 117 do Núcleo Barro Preto. ELEMENTOS DO PERÍMETRO: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=342384,135m e N=7124485,317m, deste, segue com o azimute de 45°41'36" e a distância de 146,04m até o marco 1; deste, segue com o azimute de 125°43'22" e a distância de 49,44m até o marco 2; deste, segue com o azimute de 217°26'59" e a distância de 93,85m até o marco 3; deste, segue com o azimute de 237°56'50" e a distância de 60,27m até o marco 4; deste, segue com o azimute de 312°33'47" e a distância de 49,41m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo apresentado, assinado por Ivan Rodrigo Dal-Berti - CREA PR-119575/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.02.108.0245.001. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº R-1/13.941 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Custas: 30,00-VRC, R\$5,79, Funrejus 25%. Coronel Vívda, 06 de março de 2018. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. Bruna G. Brum - dig/Mariana

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 19727 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art 19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 11.639.

Coronel Vívda - PR, 08 de março de 2018.

() Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
() Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEGUIE NO VERSO

Emolumentos: R\$ 0,00 + Selo: R\$ 4,67 + Funrejus: R\$ 0,00 = 4,67

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CGC 77 780 690/0001-73

COMARCA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ
RUA DAS AMÉRICAS

TITULAR:

AROLD MESSIAS DE MELO
CPF 131382279-33**Registro Geral**

MATRICULA

12727/1

FICHA

Livro 2

RUBRICA



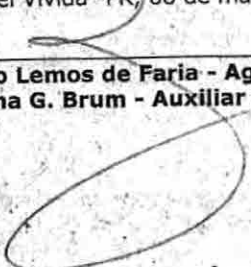
29 DE MARÇO DE 1.994. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta o lote urbano, sob nº01 da quadra nº10, situado no loteamento denominado Germano Stedile, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62m² - (HUM-MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO METROS E SESENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS) de terras, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, divisa com a Rua Luiz Peruzzo, medindo 48,00m. Ao Leste, divisa com a Rua Fioravante Marsaro, medindo 34,50m. Ao Sul, divisa com o lote nº02, medindo 46,50m. Ao Oeste, divisa com as chácaras nº 7 e 8, medindo 30,50m. Conforme memorial descritivo apresentado, datado 10.09.93, assinado por Cezar A. Golin Crea. nº113736, que fica arquivado neste ofício, juntamente com mapa e declaração. Inscrição Cadastral nº01.3.030.0034.001. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF nº76 99 54 55/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nºR-3-11.540 livro 2 deste ofício. Dou fé. Oficial. Aroldo Messias de Melo.***

rs

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **12727** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73).
Dou fé. Protocolo nº 11.649.

Coronel Vívda -PR, 08 de março de 2018.

() **Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.**
() **Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.**

SEGUIR NO VERSO

03 de abril de 2018. Protocolo nº 64.010. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - CHÁCARA Nº 417, do NÚCLEO BARRO PRETO, situado neste Município de Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 3.317,87m² - (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZÉSSETE METROS E OITENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: por linha reta medindo 68,70m, confronta-se com o Prolongamento da Rua Luiz Zanini da Cidade de Coronel Vívda. AO SUL: por linha reta, medindo 63,63m, confronta-se com a Chácara 356 do Núcleo Barro Preto; AO LESTE: por linha reta medindo 60,55m, confronta-se com a Chácara 355 (remanescente) do Núcleo Barro Preto. AO OESTE: por linha reta, medindo 41,26m, confronta-se com o lote 12-D do Núcleo Barro Preto, todos da mesma quadra. ELEMENTOS DO PERÍMETRO: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM- SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=342807.912m e N=7122055.678m; deste, segue com o azimute de 85°09'58" e distância de 68,70m até o marco 1; deste segue com o azimute de 180°49'39" e a distância de 60,55m até o marco 2; deste, segue com o azimute de 282°34'54" e a distância de 63,63m até o marco 3; deste, segue com o azimute de 352°21'56" e a distância de 41,26m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo apresentado, assinado por Ivan Rodrigo Dal-Berti - CREA PR-119575/D que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.03.011.0159.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.995.455/0001-56, com sede na cidade de Coronel Vívda - PR. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.716 do Livro 2 Registro Geral deste Ofício. Custas: 30,00-VRC. R\$5,79. Funrejus 25%. Coronel Vívda, 04 de abril de 2017. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. Bruna G. Brum dig/Mariana.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 19747 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 12.020.

Coronel Vívda -PR, 09 de abril de 2018.

(x) Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
() Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEQUE NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.890/0001-70
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1478 - 9115-0380
vivida.j@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 17.392/1

RUBRICA

Brum



17.392/1

23 de dezembro de 2013. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA n° 18 (treze) - SUBDIVISÃO DA CHÁCARA N° 01 DO NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 1.333,09m² - (MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES METROS E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no Marco M-0001. Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 145d45'49'' e distância de 52,16m, confrontando-se com a Chácara n° 01. Do vértice M-0002 segue-se até o vértice M-0003, com azimute de 236d37'22'' e distância de 26,96m, confrontando-se com terras de Moacir Costela. Do vértice M-0003 segue-se até o vértice M-0004, com azimute de 325d45'40'' e distância de 46,54m, confrontando-se com a Chácara n° 12. Do vértice M-0004 segue-se até o vértice M-0005, com azimute de 43d36'60'' e distância de 8,39m, confrontando-se com a Perimetral da PR-562. Do vértice M-0005 segue-se até o vértice M-0001, com azimute de 45d21'42'' e distância de 19,08m, confrontando-se com a Perimetral da PR-562, fechando assim o polígono descrito, conforme memorial descritivo apresentado de 7.11.2013, assinado pelo Eng° Civil Euclides Luiz Weiss - CREA - 18.913 D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal n° 01.01.233.0424.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.755 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. *Brum* dig/Brum

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula n° 17392 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1° da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo n° 12.308.

Coronel Vívda -PR, 23 de abril de 2018.

☒ Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
☐ Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEGUIE NO VERSO



Emolumentos: R\$ 15,78 + Selo: R\$ 4,67 + Funrejus: R\$ 2,95 = 25,69

Certidão válida por 180 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.890/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 16.057/1

RUBRICA



16.057/1

31 de agosto de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHACARA n.º 7 (sete) subdivisão do Lote n.º 33 do NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização da Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 3.000,00m² - (TRES MIL METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco M-0001, com coordenadas (343 950,142; 7123368,800). Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 103°19'46" e distância de 44,48m. Do vértice M-0002, segue-se até o vértice M-0003 com azimute de 174°03'21" e distância de 64,50m. Do vértice M-0003 segue-se até o vértice M-0004, com azimute de 269°11'23" e distância de 34,83m. Do vértice M-0004 segue-se até o vértice M-0005, com azimute de 269°11'23" e distância de 8,99m. Finalmente, segue-se até vértice M-0001, com azimute de 355°19'16" e distância de 75,28m. CONFRONTANTES: Do M-0001 até M-0002 com Rua Leopoldo Menezes; do M-0002 até M-0003 com Vitorio Balbinoti Rufatto; do M-0003 até M-0004 com Lote 8; do M-0004 até M-0005 com Lote 6 e do M-0005 até M-0001 com Lote 5. Conforme memorial descritivo apresentado, de 9.10.2009, assinado pelo responsável Gerson Gruber - CREA: PR- 6762/TB, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição cadastral n.º 01.03.044.0108.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 16.050 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. digitação/Bruna

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CERTIFICO, que até a data abaixo

13 SET. 2011

E tudo que consta nesta MATRÍCULA/
REGISTRO / TRANSCRIÇÃO, da qual
extraí a presente Certidão.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Oficial/Substituto

08.360

45.000,00

SELO
FUNARPEN
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

OUT 83533
RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX. POSTAL 155
FONE/FAX: (46) 3232-1476 - moferegistro@vivida.coronel.vivida.pr.gov.br

SEGUIE NO VERSO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LEI N.º 2.847/2018, de 05 de junho de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alienação de imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

I. Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.161);
Valor atribuídoR\$ 72.456,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

II. Chácara nº 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (oito mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.524);
Valor atribuídoR\$ 261.324,00 (duzentos e sessenta e um mil reais, trezentos e vinte e quatro reais);

III. Lote urbano, nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (hum mil, quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.526);
Valor atribuído.....R\$ 92.137,20 (noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos);

IV. Chácara nº 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (três mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.522);
Valor atribuído.....R\$ 364.965,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

V. Chácara nº 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (hum mil e trezentos e trinta e três virgula nove centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1, Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.519);
Valor atribuídoR\$ 42.684,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VI. Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade. Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 (quinhentos) metros quadrados com cobertura de telhas de 6 (seis) milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes; com patrimônio 97.0247. Valor atribuído ao terrenoR\$ 162.000,00; Valor atribuído ao barracão.....R\$ 98.000,00. Valor total do item VI.....R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

§ 1º. O valor mínimo individual dos bens identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

§ 2º. As normas para a alienação dos imóveis referidos nos incisos deste artigo serão as previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007.

§ 3º. Os recursos advindos da alienação dos terrenos aludidos neste artigo serão revertidos, para o fomento de geração de emprego/ou renda no Município de Coronel Vivida.

§ 4º. Os bens indicados acima serão alienados mediante regular procedimento licitatório.

Art. 2º. A alienação dos imóveis previstos no artigo anterior estão condicionadas ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal.

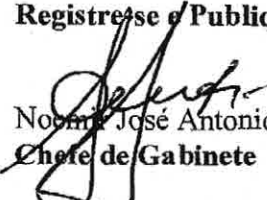
Art. 3º. Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete



Lucio D'Leon Guerra

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 07 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI N.º 2.647/2018, de 05 de junho de 2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alienação de imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

I. Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.181);

Valor atribuídoR\$ 72.456,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

II. Chácara nº 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (oito mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.524);

Valor atribuídoR\$ 261.324,00 (duzentos e sessenta e um mil reais, trezentos e vinte e quatro reais);

III. Lote urbano, nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (um mil, quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.526);

Valor atribuídoR\$ 92.137,20 (noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos);

IV. Chácara nº 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (três mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.522);

Valor atribuídoR\$ 364.965,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

V. Chácara nº 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (um mil e trezentos e trinta e três vírgula nove centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1, Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.519);

Valor atribuídoR\$ 42.684,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

VI. Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade. Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 (quinhentos) metros quadrados com cobertura de telhas de 6 (seis) milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes; com patrimônio 97.0247. Valor atribuído ao terrenoR\$ 162.000,00; Valor atribuído ao barracãoR\$ 98.000,00. Valor total do item VIR\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

§ 1º. O valor mínimo individual dos bens identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

§ 2º. As normas para a alienação dos imóveis referidos nos incisos deste artigo serão as previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007.

§ 3º. Os recursos advindos da alienação dos terrenos aliudados neste artigo serão revertidos, para o fomento de geração de emprego/ou renda no Município de Coronel Vivida.

§ 4º. Os bens indicados acima serão alienados mediante regular procedimento licitatório. Art. 2º. A alienação dos imóveis previstos no artigo anterior estão condicionadas ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal.

Art. 3º. Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

06J270127



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 464/2018

PROTOCOLO Nº 126/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 14.06.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 209/2018, expedido pelo departamento de Indústria e Comércio, Sr. Fabio Muxfeldt, pertinente a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.847/2018, de 05 de junho de 2018; conforme termo de referência, após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
2. Ao exame e aprovação da minuta indicada no item acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 137/2018

PROTOCOLO Nº 126/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.06.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato pertinente a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.847/2018, de 05 de junho de 2018.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membro Efetivo: **IANA ROBERTA SCHMID**

Secretário: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
GEZICA BERTOLDI
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

1 - PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, torna público, que fará realizar às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2018**, no Prédio da Prefeitura, localizado no antigo fórum, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida - PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para **alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.847/2018**, relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através das Portarias nº 25/2017 de 15 de maio de 2017.

1.3 - Os envelopes contendo documentação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente do Município, e serão abertos no dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2018, às xx:xx (xxxx) horas.**

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo IV, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme discriminado:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Descrição	Valor mínimo R\$
1	Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m ² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.161.	72.456,00
2	Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m ² (oito mil duzentos e noventa e seis metros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.524.	261.340,00
3	Lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m ² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.526.	92.137,20
4	Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m ² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.522.	364.965,70
5	Chácara 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m ² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três vírgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.519.	42.684,80
6	Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m ² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes. Patrimônio 97.0247.	260.000,00
VALOR MÍNIMO TOTAL		1.093.583,70

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula.**

2.3 - Informações importantes:

a) Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, etc.

c) Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel



(edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) Caberá ao licitante interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida – PR, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

g) Tratando-se dos imóveis que necessitem de infraestrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Cônjuge ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.7 - O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 - DA LEGISLAÇÃO

4.1.1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 1.970 de 28 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.001 de 17 de abril de 2008.



4.2 – FORMAS DE PAGAMENTO

4.2.1 – O pagamento deverá ocorrer conforme previsto na Lei 1.970 de 28 de novembro de 2007 e conforme Lei 2.001/08 de 17 de abril de 2008; sendo admitido o pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta meses).

I - O valor da proposta será dividido em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior.

II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.

III - O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação do Município de Coronel Vivida.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “01” e “02” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2018

HORA DE ABERTURA: XX:XX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2018

HORA DE ABERTURA: XX:XX

5.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

5.3 - No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência Pública, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



- a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.
- c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.
- d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (**CRF**),



expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.3 - Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.1.4 - Das Declarações e outros documentos:

a) Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios

b) Comprovante de endereço dos sócios

c) Certidão negativa de protestos da empresa e dos sócios

d) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III).

e) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

f) Declaração de que seu ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação de Solo (modelo anexo VII);

g) **Declaração de Incompatibilidade Negocial**, conforme modelo constante no Anexo IX.

h) Declaração de manutenção ou geração de empregos (anexo VIII)

6.2 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo IV) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra à necessidade.

6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.



6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel timbrado da empresa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do município.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.



8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

10.1- A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 06 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município. As áreas vendidas em permissão de uso terão uma taxa de ocupação/edificação mínima de 30% (trinta por cento), salvo motivo plenamente justificado e aceito pelo CODEM.

10.2- A transmissão de posse do imóvel vendido far-se-á na assinatura do instrumento de venda, mas a escrituração definitiva somente será outorgada após a quitação integral dos preços do imóvel, implantação do empreendimento e efetiva atividade por, no mínimo, 05 (cinco) anos, cumprindo rigorosamente todas as cláusulas contratadas.

10.2.1- Excepcionalmente, a municipalidade poderá outorgar a escritura definitiva antes da quitação integral do preço, caso a empresa adquirente necessite ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para a implantação de seu empreendimento, desde que a compradora emita, em favor do município, não promissórias correspondentes às prestações vincendas, com efeito, "pro-soluto", e apresente avalista.

10.2.2- No que se refere à escritura definitiva a mesma deverá conter cláusula expressa que os mesmos manterão o número mínimo de empregos e a atividade industrial, conforme previsto em Lei.

10.3- Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos industriais.

10.4- Os terrenos alienados nas condições da lei não poderão ser vendidos pela empresa beneficiada, sem autorização da Prefeitura, antes de decorridos 10 (dez) anos da data de assinatura do contrato. Mesmo após a venda, a finalidade industrial da área deverá ser mantida.

11 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

11.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:



a) O bem imóvel será transferido após a efetivação e comprovação do pagamento total, de acordo com o estabelecido neste edital.

11.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

12.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

13.2.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado;

13.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

14.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

14.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

14.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV - Modelo de Termo de Renúncia



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de ciência e observância da Lei Municipal

Anexo VII – Declaração que seu ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo

Anexo VIII - Declaração de manutenção ou geração de empregos

Anexo IX - Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo X - Lei Municipal nº 2.847/2018

Anexo XI – Minuta do contrato

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2018.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 06 (seis) imóveis de propriedade dos Município de Coronel Vivida sendo que 01 (um) dos imóveis possui uma edificação de propriedade do Município, suas especificações técnicas estão listadas no item 03 deste termo de referência e também nas matrículas dos imóveis anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação dos bens imóveis acima relacionados se dá em função dos itens listados considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 2.847/2018 de 05 de junho de 2018. As normas para Alienação dos referidos imóveis são os previstos na Lei 1.970/2007 e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados na geração de emprego e renda no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO TOTAL R\$
Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m ² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.161.	72.456,00
Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m ² (oito mil duzentos e noventa e seis metros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.524.	261.340,00
Lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m ² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.526.	92.137,20
Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m ² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.522.	364.965,70
Chácara 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m ² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três vírgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.519.	42.684,80
Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m ² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes. Patrimônio 97.0247.	260.000,00
VALOR MÍNIMO TOTAL	1.093.583,70

4. FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ocorrer conforme previsto na Lei 1.970 de 28 de novembro de 2007 e conforme Lei 2.001/08 de 17 de abril de 2008; sendo admitido o pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta meses).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - O valor da proposta será dividido em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior.

II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.

III - O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr.(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social:

Endereço:

CPF e RG ou CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2018

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R\$	Valor proposto R\$
1	Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m ² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.161.	72.456,00	
2	Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m ² (oito mil duzentos e noventa e seis metros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.524.	261.340,00	
3	Lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m ² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.526.	92.137,20	
4	Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m ² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.522.	364.965,70	
5	Chácara 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m ² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três vírgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.519.	42.684,80	
6	Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m ² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes. Patrimônio 97.0247.	260.000,00	
VALOR MÍNIMO TOTAL		1.093.583,70	
VALOR TOTAL PROPOSTO			

Marcar opção de pagamento:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior;



() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

1 - O valor total da proposta de preços para o item (ns)_____ é de R\$ _____
(_____).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

(nome, CPF e assinatura do representante legal e carimbo da empresa se houver)



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.970 de 28 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.001 de 17 de abril de 2008, Lei Municipal nº 2.847/2018 de 05 de junho de 2018 e edital de **Concorrência Pública nº xx/2018**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº XX/2018, instaurado por este Município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal, **com firma reconhecida**)



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº XX/2018, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **05 (cinco) empregos diretos**, nos próximos 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Comprometemo-nos ainda que no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentaremos para o Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a folha de pagamento dos empregados e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED - Ministério do Trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal, **com firma reconhecida**)



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.847/2018, de 05 de junho de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alienação de imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

I. Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.161);

Valor atribuídoR\$ 72.456,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

II. Chácara nº 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (oito mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.524);

Valor atribuídoR\$ 261.324,00 (duzentos e sessenta e um mil reais, trezentos e vinte e quatro reais);

III. Lote urbano, nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (hum mil, quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.526);

Valor atribuído.....R\$ 92.137,20 (noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos);

IV. Chácara nº 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (três mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.522);

Valor atribuído.....R\$ 364.965,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

V. Chácara nº 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (hum mil e trezentos e trinta e três vírgula nove centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1, Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.519);

Valor atribuídoR\$ 42.684,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VI. Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade. Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 (quinhentos) metros quadrados com cobertura de telhas de 6 (seis) milímetros feitas de fibrocimento sem piso em todo o pavimento e sem paredes; com patrimônio 97.0247. Valor atribuído ao terrenoR\$ 162.000,00; Valor atribuído ao barracão.....R\$ 98.000,00. Valor total do item VI.....R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

§ 1º. O valor mínimo individual dos bens identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

§ 2º. As normas para a alienação dos imóveis referidos nos incisos deste artigo serão as previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007.

§ 3º. Os recursos advindos da alienação dos terrenos aludidos neste artigo serão revertidos, para o fomento de geração de emprego/ou renda no Município de Coronel Vivida.

§ 4º. Os bens indicados acima serão alienados mediante regular procedimento licitatório.

Art. 2º. A alienação dos imóveis previstos no artigo anterior estão condicionadas ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal.

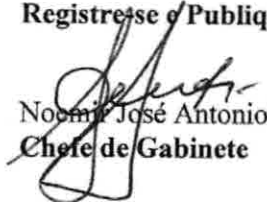
Art. 3º. Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete

Publicada na Editora Juriti Ltda, Ed. 7154, Página B2, de 07 de junho de 2018.
Publicada no DIOEMS, Ed. 1622 de 07 de junho de 2018.



ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72, ao fim assinado, doravante designado ALIENANTE de um lado e, de outro a empresa estabelecida na cidade de Estado, inscrita no CNPJ sob n.º/.....-., neste ato representada pelo Sr.(a), portador do CPF nº e RG nº, ao fim assinado, doravante designada COMPRADORA estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato a promessa de compra e venda, com outras avenças, em decorrência da Concorrência Pública n.º xx/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O objeto do presente contrato tem por finalidade a alienação de bem público, do Município de Coronel Vivida, conforme abaixo especificado:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR PROPOSTO R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo único: Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da COMPRADORA: ato convocatório, edital de licitação, especificações e memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo único: A ALIENANTE receberá da COMPRADORA, pelo bem alienado a importância de R\$......(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", a ser atualizado segundo legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O pagamento deverá ocorrer conforme previsto na Lei 1.970 de 28 de novembro de 2007 e conforme Lei 2.001/08 de 17 de abril de 2008; sendo admitido o pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses).

I - O valor da proposta será dividido em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior.

II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM - Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.

III - O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA:

Parágrafo primeiro: A COMPRADORA assume por este instrumento as seguintes obrigações:



- I - efetuar o pagamento de sua proposta na forma e nos prazos estabelecidos em sua proposta;
- II - A COMPRADORA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao ALIENANTE ou a terceiros, isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.
- III - comprovar que está gerando, no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número nos próximos 12 (doze) meses.
- IV - A compradora deverá se comprometer a iniciar as atividades em 06 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município. As áreas vendidas em permissão de uso terão uma taxa de ocupação/edificação mínima de 30% (trinta por cento), salvo motivo plenamente justificado e aceito pelo CODEM.
- V- Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos industriais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: A COMPRADORA não poderá ceder o objeto do presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem parecer do CODEM e autorização prévia do ALIENANTE;

Parágrafo segundo: A transmissão de posse do imóvel vendido far-se-á na assinatura do instrumento de venda, mas a escrituração definitiva somente será outorgada após a quitação integral dos preços do imóvel, implantação do empreendimento e efetiva atividade por, no mínimo, 05 (cinco) anos, cumprindo rigorosamente todas as cláusulas contratadas.

Parágrafo terceiro: Excepcionalmente, a municipalidade poderá outorgar a escritura definitiva antes da quitação integral do preço, caso a empresa adquirente necessite ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para a implantação de seu empreendimento, desde que a compradora emita, em favor do município, não promissórias correspondentes às prestações vincendas, com efeito, "pro-soluto", e apresente avalista.

Parágrafo quarto: Na escritura definitiva a mesma deverá conter cláusula expressa que os mesmos manterão o número mínimo de empregos e a atividade industrial, conforme previsto em Lei.

Parágrafo quinto: Os terrenos alienados nas condições da lei não poderão ser vendidos pela empresa beneficiada, sem autorização da Prefeitura, antes de decorridos 10 (dez) anos da data de assinatura do contrato. Mesmo após a venda, a finalidade industrial/empresarial deverá ser mantida.

CLÁUSULA OITAVO - DA CESSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Parágrafo primeiro: Cessarão os benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 1.970, de 28 de novembro de 2007 se a beneficiada:

- I - Paralisar, por mais de 03 (três) meses, suas atividades;
 - II - Deixar de exercer atividade industrial, sublocar, arrendar, ceder em comodato ou de qualquer outra forma transferir a terceiros o imóvel e/ou instalações, sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;
 - III - Reduzir o mínimo de empregados em 30% (trinta por cento) descumprindo a graduação estabelecida;
 - IV - Atrasar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas decorrentes da aquisição de terrenos;
 - V - For constatada por qualquer autoridade fiscal, quer do município ou de qualquer outro órgão governamental, a prática de atos ou intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ou não o recolhimento a menos de tributos ou contribuições de qualquer natureza.
- Parágrafo segundo: Os casos de perda de benefícios e incentivos fiscais serão apurados através de processos administrativos próprios.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: O ALIENANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar, verificar, inspecionar os projetos, estudos de viabilidade econômica, obras e instalações de implantação, quanto às exigências das normas e especificações técnicas, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo ou do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal - CODEEM.



Parágrafo segundo: Caberá a gestão do contrato o Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Sr. Fabio Muxfeldt, nomeado através do Decreto nº 6.166 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo quarto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPRADORA pelos danos causados ao ALIENANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quinto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do ALIENANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da COMPRADORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: No caso dos imóveis relativos da Concorrência Pública nº xx/2018, o ALIENANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de inadimplemento contratual da COMPRADORA ou qualquer infração de caráter legal, bem como a reverter o imóvel objeto de alienação ao Patrimônio do Município na ocorrência das seguintes situações:

I - Não houver o pagamento do valor proposto no prazo do edital, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento;

II - o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município se pelo período de um (01) ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas, sem direito à indenização pelas benfeitorias existentes;

III - serão revertidas ao Patrimônio do Município as áreas não edificadas de conformidade com o projeto aprovado pelo CODEEM, salvo quando justificado e aceito pelo CODEM;

IV - na paralisação das atividades por período igual ou superior a 01 (um) ano, importará na rescisão do contrato, bem como perda de todos os benefícios concedidos, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura edificadas;

V - o atraso no pagamento decorrente da aquisição tornará rescindida a alienação, revertendo o terreno e as benfeitorias edificadas, incorporadas ao Patrimônio Municipal, sendo que o beneficiado será reembolsado do valor pago, nas mesmas condições e prazos em que houver pago as parcelas, depois de deduzidos os investimentos que o Município tiver feito na área a ser revertida;

VI - caberá também a reversão, por não cumprimento das condições e encargos, adquirindo o Município o direito líquido e certo de reintegração de posse imediata, sem que a COMPRADORA tenha direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel, inclusive ressarcimento por lucros cessantes;

VII - a inobservância de qualquer dos dispositivos da Lei n.º 1.970, de 28 de novembro de 2007, implicará na rescisão do contrato, bem como perda de todos os benefícios concedidos cabendo ao Município o direito de se ressarcir dos investimentos realizados, que serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo único: Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, alterações nas especificações quantitativas e qualificativas ou a juízo do ALIENANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



Parágrafo terceiro: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da COMPRADORA não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou as previstas neste edital;
Parágrafo quarto: Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao ALIENANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo ALIENANTE.

Parágrafo quinto: Ao alienante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física compradora em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único: Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem deste contrato, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da COMPRADORA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .. de de

PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHA:

COMPRADORA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Concorrência. Alienação de Imóveis. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.847/2018.
2. O procedimento se encontra devidamente autuado e numerado, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
3. Destaca-se que os autos se encontra instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício Interno nº 209/2018 - do Departamento de Indústria e Comércio, termo de referência, Portaria n 21/2017, termo de inservibilidade ou desnecessidade, laudo avaliação e demais documentos - fls. 02/27;
 - b) Ofício nº 464/2018 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 28;
 - c) Ofício nº 137/2018 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 29
 - d) Minuta do Edital e anexos - fls. 30/57.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. A concorrência é a modalidade de licitação que se realiza, com ampla publicidade, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital, consoante previsto no art. 22, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



6. Para a alienação de bens imóveis, a Lei Federal nº 8.666/93 utiliza-se como modalidade apropriada a concorrência conforme estipulado no art. 17, Inciso I, e art. 23, § 3º, *in verbis*:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 3º. A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País."

7. Isto posto, entende-se que a modalidade eleita para a alienação está correta, conforme disposto na legislação vigente.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

8. Jessé Torres Pereira Júnior elenca as características que integram a essência da concorrência, veja-se:

"Conformam o perfil da concorrência: a) ausência de pré-requisito para o interessado participar da licitação; b) exigência de habilitação preliminar; c) cabimento para objeto de valor elevado (art. 23, I, c e II, c, bem como nas hipóteses determinadas (art. 23, § 3º) ou autorizadas (art. 23, §4º) em lei; d) convocação mediante edital, com prazo mínimo de quarenta e cinco dias (art. 21, §2º, I, b) ou trinta dias (art.21, §2º, II, a); e) processo de julgamento segundo rito comum (art. 43), com as ressalvas do art. 46". Pereira Junior, Jessé Torres. In Comentários à Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, 6 ed., rev., atual e ampli, Rio de Janeiro, Renovar, 2003, p. 236).

Lucas Rocha Furtado leciona que:



"A concorrência tem como principais características a "ampla publicidade" e a "universalidade", conforme bem afirma Maria Sylvia Zanella Di Pietro. A ampla publicidade é demonstrada pela necessidade de publicação do aviso de licitação, nos termos do art. 21 da Lei de Licitações. A universalidade, a seu turno, caracteriza-se pela existência de uma fase inicial no procedimento da licitação, denominada habilitação, em que quaisquer interessados que demonstrem o preenchimento dos requisitos de qualificação (art. 27) poderão apresentar propostas". (Furtado, Lucas Rocha. In Curso de licitações e Contratos Administrativos, Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, p. 109).

9. O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a alienação de bens imóveis está subordinada a autorização legislativa e concorrência pública (inciso I).
10. O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 também estabelece regras para a alienação de bens, as quais devem ser cumpridas.
11. Os bens públicos são aqueles bens que compõe o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a administração e a comunidade administrada.
12. O Código Civil em seu artigo 98, esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.
13. Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretendem alienar aqui são de uso especial, sue seja eles tem um fim específico.
14. Estes bens destinam-se a atender as necessidades primeiras da administração, sendo utilizados no desempenho das atividades estatais. O código civil no artigo 99, inciso II, menciona como exemplos os terrenos e os edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da administração, todavia, vale mencionar que, ainda que o bem não seja destinado a prestação de um serviço público, em seu sentido restrito, ele pode ser um bem especial, pois a expressão de serviço público deve ser vista de forma ampla.
15. Assim, os bens de uso especial são todas as coisas, móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, das quais a Administração se utiliza para persecução de seus fins, ainda que não sejam diretamente utilizadas por ela, ou não seja um serviço público propriamente dito.
16. Os bens públicos são de regra inalienáveis, consoante art. 100 da Carta Magna, sendo que para que possam ser vendidos deve ser realizado ato formal de desafetação, sendo que às fls. 14/15 observa-se o termo de inservibilidade, assim como no art. 3º da Lei Municipal nº 2.847/2018 (fl. 25).
17. O ofício nº 208/2018 do Diretor de Indústria e Comércio, bem como o termo de referência expôs os motivos da referida alienação.
18. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às



necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

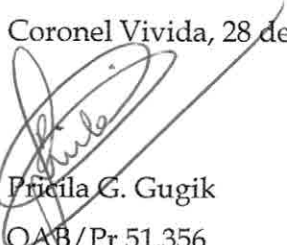
19. Entende-se que o procedimento deve observância ao disposto na Lei nº 1970/2007 para alienação dos imóveis, cujas obrigações, condições e critérios, notadamente os dispostos nos arts. 8º, 13, 14, 15 e 16 da aludida Lei, assim, deverão os mesmos constar expressamente no edital bem como no instrumento contratual e, ainda, há que se observar os requisitos da Lei Municipal nº 2841/2018.

CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:
- a) Seja o objeto da alienação aprovado pelo Chefe do Executivo, sob a análise do interesse público;
 - b) Seja realizada a juntada do ato da Comissão de Licitação.
 - c) Seja atendido o item 19 deste parecer;
 - d) Seja observado o princípio constitucional da impessoalidade.
21. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.
22. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2018.


Priscila G. Gugik
OAB/Pr 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 511/2018

PROTOCOLO Nº 126/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 02.07.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.847/2018, de 05 de junho de 2018.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

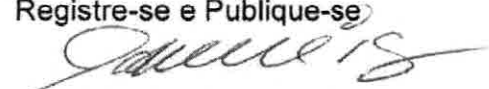
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 83.188-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E TERRAPLANAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefonex (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefonex (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefonex (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefonex (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETES AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 4 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefonex (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.571.799-20	3.834.748-0/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Effetivo	050.669.389-47	8.407.875-8/PR
Fernando da Cunha Abatti	Secretaria	050.669.389-47	8.113.931-4/PR
Douglas Cristian Strassburg	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Geisela Benedici	Membro Suplente	062.778.009-09	9.462.767-5/PR
Luiza Marcelina Guatimani	Membro Suplente	051.487.796-27	7.403.644-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para analisar editais, convocar e presidir sessões de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por outro membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, leilão de bens, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.389-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, não autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, leilão de bens, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas, promovidas pelo Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Cleirine Ponto	Presidente	020.289.009-03	6.902.668-4
Carlene Lúcia Latta de Freitas Barriani	Membro	040.267.426-00	7.613.183-3
Luiza Marcelina Guatimani	Membro	050.669.389-47	8.113.931-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rosi Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leônidas Moser
Presidente

Daniel Zanoso

1º Secretário

Registra-se e publica-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CTMGE - SO-LUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod259477

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidência	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.889.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gazika Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunilowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlene Luiza Lasta de Freitas Bernier	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod259486

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod25957



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018

Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membro Efetivo: **IANA ROBERTA SCHMID**

Secretário: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
GEZICA BERTOLDI
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

1 - PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2018**, no Prédio da Prefeitura, localizado no antigo fórum, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida - PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para **alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.847/2018**, relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através das Portarias nº 25/2017 de 15 de maio de 2017.

1.3 - Os envelopes contendo documentação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até às 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo** e Expediente do Município, e serão abertos no dia 03 de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo IV, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme discriminado:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Valor mínimo
1	Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m ² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.161.	72.456,00
2	Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m ² (oito mil duzentos e noventa e seis metros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.524.	261.340,00
3	Lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m ² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.526.	92.137,20
4	Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m ² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.522.	364.965,70
5	Chácara 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m ² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três vírgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.519.	42.684,80
6	Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m ² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes. Patrimônio 97.0247.	260.000,00
VALOR MÍNIMO TOTAL		1.093.583,70

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula.**

2.3 - Informações importantes:

a) Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI -, etc.

c) Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel



(edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declara informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) Caberá ao licitante interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida - PR, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

g) Tratando-se dos imóveis que necessitem de infraestrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Cônjuge ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.7 - O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 - DA LEGISLAÇÃO

4.1.1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 1.970 de 28 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.001 de 17 de abril de 2008.



4.2 – FORMAS DE PAGAMENTO

4.2.1 – O pagamento deverá ocorrer conforme previsto na Lei 1.970 de 28 de novembro de 2007 e conforme Lei 2.001/08 de 17 de abril de 2008; sendo admitido o pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta meses).

I - O valor da proposta será dividido em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior.

II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.

III - O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação do Município de Coronel Vivida.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “01” e “02” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 03/08/2018

HORA DE ABERTURA: 09:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 03/08/2018

HORA DE ABERTURA: 09:00

5.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

5.3 - No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência Pública, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



- a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.
- c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.
- d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (**CRF**).



expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.3 - Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.1.4 - Das Declarações e outros documentos:

a) Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios

b) Comprovante de endereço dos sócios

c) Certidão negativa de protestos da empresa e dos sócios

d) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III).

e) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

f) Declaração de que seu ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação de Solo (modelo anexo VII);

g) **Declaração de Incompatibilidade Negocial**, conforme modelo constante no Anexo IX.

h) Declaração de manutenção ou geração de empregos (anexo VIII)

6.2 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo IV) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra à necessidade.

6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.



6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel timbrado da empresa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do município.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.



8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

10.1- A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 06 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município. As áreas vendidas em permissão de uso terão uma taxa de ocupação/edificação mínima de 30% (trinta por cento), salvo motivo plenamente justificado e aceito pelo CODEM.

10.2- A transmissão de posse do imóvel vendido far-se-á na assinatura do instrumento de venda, mas a escrituração definitiva somente será outorgada após a quitação integral dos preços do imóvel, implantação do empreendimento e efetiva atividade por, no mínimo, 05 (cinco) anos, cumprindo rigorosamente todas as cláusulas contratadas.

10.2.1- Excepcionalmente, a municipalidade poderá outorgar a escritura definitiva antes da quitação integral do preço, caso a empresa adquirente necessite ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para a implantação de seu empreendimento, desde que a compradora emita, em favor do município, não promissórias correspondentes às prestações vincendas, com efeito, "pro-soluto", e apresente avalista.

10.2.2- No que se refere à escritura definitiva a mesma deverá conter cláusula expressa que os mesmos manterão o número mínimo de empregos e a atividade industrial, conforme previsto em Lei.

10.3- Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos industriais.

10.4- Os terrenos alienados nas condições da lei não poderão ser vendidos pela empresa beneficiada, sem autorização da Prefeitura, antes de decorridos 10 (dez) anos da data de assinatura do contrato. Mesmo após a venda, a finalidade industrial da área deverá ser mantida.

11 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

11.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:



a) O bem imóvel será transferido após a efetivação e comprovação do pagamento total, de acordo com o estabelecido neste edital.

11.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

12.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

13.2.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado;

13.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

14.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

14.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

14.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV - Modelo de Termo de Renúncia



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de ciência e observância da Lei Municipal

Anexo VII – Declaração que seu ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo

Anexo VIII - Declaração de manutenção ou geração de empregos

Anexo IX - Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo X - Lei Municipal nº 2.847/2018

Anexo XI – Minuta do contrato

Coronel Vivida, 02 de julho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 06 (seis) imóveis de propriedade dos Município de Coronel Vivida sendo que 01 (um) dos imóveis possui uma edificação de propriedade do Município, suas especificações técnicas estão listadas no item 03 deste termo de referência e também nas matrículas dos imóveis anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação dos bens imóveis acima relacionados se dá em função dos itens listados considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 2.847/2018 de 05 de junho de 2018. As normas para Alienação dos referidos imóveis são os previstos na Lei 1.970/2007 e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados na geração de emprego e renda no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO TOTAL R\$
Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m ² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.161.	72.456,00
Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m ² (oito mil duzentos e noventa e seis metros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.524.	261.340,00
Lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m ² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.526.	92.137,20
Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m ² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.522.	364.965,70
Chácara 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m ² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três vírgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.519.	42.684,80
Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m ² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes. Patrimônio 97.0247.	260.000,00
VALOR MÍNIMO TOTAL	1.093.583,70

4. FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ocorrer conforme previsto na Lei 1.970 de 28 de novembro de 2007 e conforme Lei 2.001/08 de 17 de abril de 2008; sendo admitido o pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta meses).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - O valor da proposta será dividido em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior.

II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.

III - O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr.(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Nome completo ou Razão Social:

Endereço:

CPF e RG ou CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2018

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R\$	Valor proposto R\$
1	Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m ² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.161.	72.456,00	
2	Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m ² (oito mil duzentos e noventa e seis metros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.524.	261.340,00	
3	Lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m ² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.526.	92.137,20	
4	Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m ² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.522.	364.965,70	
5	Chácara 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m ² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três vírgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.519.	42.684,80	
6	Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m ² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes. Patrimônio 97.0247.	260.000,00	
VALOR MÍNIMO TOTAL		1.093.583,70	
VALOR TOTAL PROPOSTO			

Marcar opção de pagamento:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

1 - O valor total da proposta de preços para o item (ns)_____ é de R\$ _____
(_____).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

(nome, CPF e assinatura do representante legal e carimbo da empresa se houver)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.970 de 28 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.001 de 17 de abril de 2008, Lei Municipal nº 2.847/2018 de 05 de junho de 2018 e edital de **Concorrência Pública nº 07/2018**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018



DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 07/2018, instaurado por este Município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal, **com firma reconhecida**)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 07/2018, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **05 (cinco) empregos diretos**, nos próximos 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Comprometemo-nos ainda que no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentaremos para o Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a folha de pagamento dos empregados e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED - Ministério do Trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal, **com firma reconhecida**)



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____, ____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.847/2018, de 05 de junho de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alienação de imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

I. Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.161);
Valor atribuídoR\$ 72.456,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

II. Chácara nº 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (oito mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.524);
Valor atribuídoR\$ 261.324,00 (duzentos e sessenta e um mil reais, trezentos e vinte e quatro reais);

III. Lote urbano, nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (hum mil, quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.526);
Valor atribuído.....R\$ 92.137,20 (noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos);

IV. Chácara nº 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (três mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.522);
Valor atribuído.....R\$ 364.965,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

V. Chácara nº 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (hum mil e trezentos e trinta e três virgula nove centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1, Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.519);
Valor atribuídoR\$ 42.684,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VI. Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização d: Sede desta Cidade. Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 (quinhentos) metros quadrados com cobertura de telhas de 6 (seis) milímetros feitas de fibrocimento sem piso em todo o pavimento e sem paredes; com patrimônio 97.0247. Valor atribuído ao terrenoR\$ 162.000,00; Valor atribuído ao barracão.....R\$ 98.000,00. Valor total do item VI.....R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

§ 1º. O valor mínimo individual dos bens identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

§ 2º. As normas para a alienação dos imóveis referidos nos incisos deste artigo serão as previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007.

§ 3º. Os recursos advindos da alienação dos terrenos aludidos neste artigo serão revertidos, para o fomento de geração de emprego/ou renda no Município de Coronel Vivida.

§ 4º. Os bens indicados acima serão alienados mediante regular procedimento licitatório.

Art. 2º. A alienação dos imóveis previstos no artigo anterior estão condicionadas ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal.

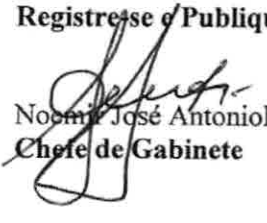
Art. 3º. Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete

Publicada na Editora Juriti Ltda, Ed. 7154, Página B2, de 07 de junho de 2018.
Publicada no DIOEMS, Ed. 1622 de 07 de junho de 2018.



ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72, ao fim assinado, doravante designado ALIENANTE de um lado e, de outro a empresa estabelecida na cidade de Estado, inscrita no CNPJ sob n.º/.....-., neste ato representada pelo Sr.(a), portador do CPF nº e RG nº, ao fim assinado, doravante designada COMPRADORA estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato a promessa de compra e venda, com outras avenças, em decorrência da Concorrência Pública n.º 07/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O objeto do presente contrato tem por finalidade a alienação de bem público, do Município de Coronel Vivida, conforme abaixo especificado:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR PROPOSTO R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo único: Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da COMPRADORA: ato convocatório, edital de licitação, especificações e memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo único: A ALIENANTE receberá da COMPRADORA, pelo bem alienado a importância de R\$.....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", a ser atualizado segundo legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O pagamento deverá ocorrer conforme previsto na Lei 1.970 de 28 de novembro de 2007 e conforme Lei 2.001/08 de 17 de abril de 2008; sendo admitido o pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses).

I - O valor da proposta será dividido em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior.

II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM - Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.

III - O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA:

Parágrafo primeiro: A COMPRADORA assume por este instrumento as seguintes obrigações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I - efetuar o pagamento de sua proposta na forma e nos prazos estabelecidos em sua proposta;
- II - A COMPRADORA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao ALIENANTE e terceiros, isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.
- III - comprovar que está gerando, no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número nos próximos 12 (doze) meses.
- IV - A compradora deverá se comprometer a iniciar as atividades em 06 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município. As áreas vendidas em permissão de uso terão uma taxa de ocupação/edificação mínima de 30% (trinta por cento), salvo motivo plenamente justificado e aceito pelo CODEM.
- V- Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos industriais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: A COMPRADORA não poderá ceder o objeto do presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem parecer do CODEM e autorização prévia do ALIENANTE;

Parágrafo segundo: A transmissão de posse do imóvel vendido far-se-á na assinatura do instrumento de venda, mas a escrituração definitiva somente será outorgada após a quitação integral dos preços do imóvel, implantação do empreendimento e efetiva atividade por, no mínimo, 05 (cinco) anos, cumprindo rigorosamente todas as cláusulas contratadas.

Parágrafo terceiro: Excepcionalmente, a municipalidade poderá outorgar a escritura definitiva antes da quitação integral do preço, caso a empresa adquirente necessite ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para a implantação de seu empreendimento, desde que a compradora emita, em favor do município, não promissórias correspondentes às prestações vincendas, com efeito, "pro-soluto", e apresente avalista.

Parágrafo quarto: Na escritura definitiva a mesma deverá conter cláusula expressa que os mesmos manterão o número mínimo de empregos e a atividade industrial, conforme previsto em Lei.

Parágrafo quinto: Os terrenos alienados nas condições da lei não poderão ser vendidos pela empresa beneficiada, sem autorização da Prefeitura, antes de decorridos 10 (dez) anos da data de assinatura do contrato. Mesmo após a venda, a finalidade industrial/empresarial deverá ser mantida.

CLÁUSULA OITAVO - DA CESSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Parágrafo primeiro: Cessarão os benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 1.970, de 28 de novembro de 2007 se a beneficiada:

I - Paralisar, por mais de 03 (três) meses, suas atividades;

II - Deixar de exercer atividade industrial, sublocar, arrendar, ceder em comodato ou de qualquer outra forma transferir a terceiros o imóvel e/ou instalações, sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;

III - Reduzir o mínimo de empregados em 30% (trinta por cento) descumprindo a graduação estabelecida;

IV - Atrasar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas decorrentes da aquisição de terrenos;

V - For constatada por qualquer autoridade fiscal, quer do município ou de qualquer outro órgão governamental, a prática de atos ou intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ou não o recolhimento a menos de tributos ou contribuições de qualquer natureza.

Parágrafo segundo: Os casos de perda de benefícios e incentivos fiscais serão apurados através de processos administrativos próprios.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: O ALIENANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar, verificar, inspecionar os projetos, estudos de viabilidade econômica, obras e instalações de implantação, quanto às exigências das normas e especificações técnicas, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo ou do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal - CODEEM.



Parágrafo segundo: Caberá a gestão do contrato o Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Sr. Fabio Muxfeldt, nomeado através do Decreto nº 6.166 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo quarto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPRADORA pelos danos causados ao ALIENANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quinto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do ALIENANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da COMPRADORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: No caso dos imóveis relativos da Concorrência Pública nº 07/2018, o ALIENANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de inadimplemento contratual da COMPRADORA ou qualquer infração de caráter legal, bem como a reverter o imóvel objeto de alienação ao Patrimônio do Município na ocorrência das seguintes situações:

I - Não houver o pagamento do valor proposto no prazo do edital, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento;

II - o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município se pelo período de um (01) ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas, sem direito à indenização pelas benfeitorias existentes;

III - serão revertidas ao Patrimônio do Município as áreas não edificadas de conformidade com o projeto aprovado pelo CODEEM, salvo quando justificado e aceito pelo CODEM;

IV - na paralisação das atividades por período igual ou superior a 01 (um) ano, importará na rescisão do contrato, bem como perda de todos os benefícios concedidos, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura edificadas;

V - o atraso no pagamento decorrente da aquisição tornará rescindida a alienação, revertendo o terreno e as benfeitorias edificadas, incorporadas ao Patrimônio Municipal, sendo que o beneficiado será reembolsado do valor pago, nas mesmas condições e prazos em que houver pago as parcelas, depois de deduzidos os investimentos que o Município tiver feito na área a ser revertida;

VI - caberá também a reversão, por não cumprimento das condições e encargos, adquirindo o Município o direito líquido e certo de reintegração de posse imediata, sem que a COMPRADORA tenha direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel, inclusive ressarcimento por lucros cessantes;

VII - a inobservância de qualquer dos dispositivos da Lei n.º 1.970, de 28 de novembro de 2007, implicará na rescisão do contrato, bem como perda de todos os benefícios concedidos cabendo ao Município o direito de se ressarcir dos investimentos realizados, que serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo único: Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, alterações nas especificações quantitativas e qualificativas ou a juízo do ALIENANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



Parágrafo terceiro: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da COMPRADORA não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou as previstas neste edital;
Parágrafo quarto: Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao ALIENANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo ALIENANTE.

Parágrafo quinto: Ao alienante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física compradora em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único: Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem deste contrato, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da COMPRADORA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .. de de

PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHA:

COMPRADORA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00h (nove horas) do dia 03 de agosto de 2018. O valor mínimo total de R\$ 1.093.583,70. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de julho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **66963/2018**

Título Concorrência Pública nº 07/2018

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 02/07/2018 13:41

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 **Municipalidades**

 **Prefeituras**

 **Coronel Vivida**

 **Licitação - CIS**

 **4. DIOE Publicação CP nº 07-2018**

 **Alienação de imóveis.pdf**
110,14 KB

Data de publicação



03/07/2018 Terça-feira

R\$ 120,00



Diagramada

02/07/18
14:14



Nº da Edição do
Diário: 10222

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



Rascunho Gravado

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

02/07/18 13:41



Rascunho Gravado

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

02/07/18 13:41



Matéria Enviada

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

02/07/18 13:41



Triagem Realizada

Usuário DIOE

02/07/18 13:45



03/07/2018 **Faturada**

Usuário DIOE

02/07/18 13:45



03/07/2018 **Diagramada**

Usuário DIOE

02/07/18 14:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Lei nº 2.851, de 28 de junho de 2018.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico de Coronel Vivida, sendo o órgão oficial para a publicação e divulgação dos atos normativos da Municipalidade, no que tange a sua Administração direta e indireta.

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 2º-A Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, será realizado por meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 agosto de 2001."

Art. 3º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 3º. A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento."

Art. 4º. Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 4º. As publicações da Edição Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida irá substituir quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos."

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod272863

LEI Nº 2854, de 29 de junho de 2018.

Súmula: Denominação de Estrada Rural

Autoria: Vers: André Luis Zanatta, Celso Roque Bonassi, Lisete M. T. Engelmann, Naimar C. Schonornberger, Orselino Furigo e Valdemir Baú.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de "DAVID DANIEL BOCCHI", a Estrada rural que liga a BR-158 até a comunidade de Limeira.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod272910

DECRETO Nº. 6.402, de 29 de junho de 2018.

Nomeia aprovado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação), - DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA PR – 137578/D, para exercer o cargo público de ENGENHEIRO CIVIL, com 30(trinta) horas semanais, enquadrado na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Superior em curso de graduação no Cargo Público) Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016 – Edição 6739, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV – Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão de Estudos e Projetos.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constantes no

item 11 do Edital 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016-Concurso Público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Sâmara de M. Spagnoli
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod272999

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00h (nove horas) do dia 03 de agosto de 2018. O valor mínimo total de R\$ 1.093.583,70. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de julho de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod272928

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de julho de 2018 até às 08h00min do dia 19 de julho de 2018. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de julho de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 19 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 167.150,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 80 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de julho de 2018. Ademir Antonio Azilero- Presidente da CPL.

Cod272902

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Tomada de Preços nº 06/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Brava Construções Ltda – ME
02	JBBS Construção Civil Ltda – ME
03	Moldes Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Daniel Simionato – ME
02	Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 02 de julho de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

Cod272930

EDITAL Nº 09/2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, DIVULGA o resultado final do processo seletivo para o cargo de educadora social substituta, conforme Edital 06/2018.

Nome	CPF	Pontuação	Experiência	Curso de Graduação	Curso de Pós Graduação	Curso na área de atuação
Luma Miranda	072.588.489-40		3	1	0	2

Coronel Vivida, em 02 de julho de 2018.

Liliane Guarrezi Fontanive - Presidente do CMDCA

Cod272915



REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 10/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS CLASSIFICADAS	VALOR R\$
1	CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME	R\$ 894.140,58
2	O. S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP	R\$ 928.174,38
3	CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA EPP	R\$ 964.000,00
4	TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 1.015.508,27

Nº	EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	VALOR R\$
1	DINI CONSTRUTORA EIRELI ME	R\$ 910.601,43

Motivo Desclassificação:

A empresa **DINI CONSTRUTORA EIRELI ME**, apresentou valor de R\$ 884.557,22, no entanto a mesma zerou alguns itens da planilha chegando a este valor, somando-se os itens que estão com a quantidade zerada chegamos ao valor de R\$ 910.601,43, tendo uma diferença de R\$ 26.044,21, não apresentando a planilha em conformidade com a do projeto a mesma foi desclassificada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cambará, 02 de julho

de 2018.

MAYKON PEREIRA MOREIRA
Presidente

66861/2018

Campo Mourão

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2018 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á em sua sede às 15h00 do dia 17 de julho de 2018, o Pregão Eletrônico Nº 154/2018, do tipo menor preço no Lote, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE USO NOS MÓDULOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE –

SESAU. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.pr.gov.br, Campo Mourão, 28 de junho de 2018. Sérgio de Souza Portela-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

66860/2018

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis, em redes de postos credenciados, através da tecnologia de cartões magnéticos, para os diversos Órgãos da Administração Pública. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 16/07/2018 às 09h01min. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 2 de julho de 2018 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

66994/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2018 -M.C.A.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas para demarcação viária e placas de sinalização vertical de regulamentação e de logradouro afim de atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses). Abertura dia 17/07/2018 às 08:30 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 02/07/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

66910/2018

Cornélio Procópio

MUNICÍPIO CORNELIO PROCÓPIO-PR

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 118/2018

O Município de Cornélio Procópio fará realizar às 14h15m do dia 18/07/18, no Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação para contratação de serviços com fornecimentos de materiais: instalação de abastecedor comunitário e implantação de sistemas de esgotos, no Bairro Pedregulho - Recurso SEAB..

Disponibilidade do Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Depto. de Licitação..

Maiores informações licitacao@pmcp.pr.gov.br ou (0**43) 3520-8013

Cornélio Procópio, 29 de junho de 2018.

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação

66719/2018

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vívda, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00h (nove horas) do dia 03 de agosto de 2018. O valor mínimo total de R\$ 1.093.583,70. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 02 de julho de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

66963/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de julho de 2018 até às 08h00min do dia 19 de julho de 2018. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de julho de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 19 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 167.150,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018.

DATA DE ABERTURA: 03/08/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR

VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 1.093.583,70 (um milhão noventa e três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 02 de julho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 10.07.18

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de julho de 2018 13:39
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018.
Anexos: 07. Edital - Mural CP nº 07-2018.docx



Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018.

DATA DE ABERTURA: 03/08/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR

VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 1.093.583,70 (um milhão noventa e três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 02 de julho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
02.07.18 a 03.08.18

FUNCIONÁRIO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0489865-3	CNPJ 05.325.975/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2002	Data de Início de Atividade 07/10/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 1095-PARTE DO LOTE Nº 43, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social RECICLAGEM DE SUCATAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, REDUÇÃO MECÂNICA, CORTE, PRENSAGEM E COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TARCIO DECARLLI ✓ 942.678.209-53	100.000,00	SOCIO	Administrador
MARCIO ALEXANDRE BOING 032.275.529-81	100.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/05/2012	Número: 20123793491	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0105502-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA DE Nº 14, LOTES A E B, ARGENTINA			
2 - NIRE: 41 9 0127730-8		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANTONIO GAUDI, 146, SÃO CRISTÓVÃO, GUARAPUAVA, PR, 85.063-610, BRASIL			

CORONEL VIVIDA - PR, 19 de julho de 2018



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/07/18

Marcelo Lazzari
RG 4.359.742-6
Feltre

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF – 05.325.975/0001-03

NIRE nº 41204898653

4ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

1. **TARCIO DECARLLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16 de novembro de 1975, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Dr. Francisco Beltrão nº 18, CEP 85550-000, portador do CPF/MF nº 942.678.209-53 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.715.636-8 SSP/PR; e
2. **MARCIO ALEXANDRE BOING**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 20 de janeiro de 1981, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na ROD BR 116, nº 24883, CEP 81690-500, portador do CPF/MF nº 032.275.529-81 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.374.984-9 SSP/PR; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, Rua Santa Catarina nº 1095, parte do lote nº 43, em Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204898653, por despacho em sessão de 10 de outubro de 2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.325.975/0001-03, último ato arquivado em 25 de agosto de 2008, sob nº 20083667369, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª Fica neste ato constituída a filial de nº 02 da BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, com sede e foro na Rua Antonio Gaudi nº 146, bairro São Cristovão, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.063-440.

2ª A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. **TARCIO DECARLLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16 de novembro de 1975, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Dr. Francisco Beltrão nº 18, CEP 85550-000, portador do CPF/MF nº 942.678.209-53 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.715.636-8 SSP/PR; e
2. **MARCIO ALEXANDRE BOING**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 20 de janeiro de 1981, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na ROD BR 116, nº 24883, CEP 81690-500, portador do CPF/MF nº 032.275.529-81 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.374.984-9 SSP/PR; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, Rua Santa Catarina nº 1095, parte do lote nº 43, em Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204898653, por despacho em sessão de 10 de outubro de 2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.325.975/0001-03, último ato arquivado em 25 de agosto de 2008, sob nº 20083667369, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, sede e foro na Rua Santa Catarina sob nº 1095, parte do lote nº 43, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. (art. 997 II CC/2002)

2ª A filial de nº 01 da BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, tem sede e foro na Rodovia de nº 14, lotes A e B, na cidade de Bernardo de Irioven, caixa Postal nº 2222, CEP 85550-000.



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/07/18
7

BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF – 05.325.975/0001- 03

NIRE nº 41204898653

4ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

de Misiones na Argentina, inscrita na junta comercial do Paraná sob nº 41901055020 e CNPJ/MF nº 05.325.975/0002-94.

3ª A filial de nº 02 da BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, tem sede e foro na Rua Antonio Gaudi nº 146, bairro São Cristovão, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.063-440.

4ª O objeto é a reciclagem de sucatas metálicas e não-metálicas, compreendendo a seleção, redução mecânica, corte, prensagem e compactação, transporte rodoviário de cargas em geral e comercio varejista de ferragens, materiais para construção.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II. CC/2002).

6ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TARCIO DECARLLI	100.000	50.00	100.000,00
MARCIO ALEXANDRE BOING	100.000	50.00	100.000,00
TOTAL	200.000	100.00	200.000,00

7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

9ª A administração da sociedade caberá ao Sr(a). MARCIO ALEXANDRE BOING e TARCIO DECARLLI, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/07/12

BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF - 05.325.975/0001-03

NIRE nº 41204898653

4ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

13ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

15ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Coronel Vivida - PR, 04 de maio de 2012.

TESTEMUNHAS:

ODACIR MARCOS COMUNELLO
RG - 7.008.903-3 SSP/PR

GIOVANA CATELI FLORIANO
RG - 8.204.466-3 SSP/PR

TARCIO DECARLLI

MARCIO ALEXANDRE BOING

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2012
SOB NÚMERO: 20123793491
Protocolo: 12/379349-1, DE 14/05/2012

Empresa: 41 2 0489865 3
BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2012
SOB NÚMERO: 41901277308
Protocolo: 12/379349-1, DE 14/05/2012

Empresa: 41 2 0489865 3
BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

Mari Lazzari
RG 4359741-3
Relatora

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. JOE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.715.636-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/1994

NOME TARCIO DECARLLI

FILIAÇÃO CLOVES DECARLLI
BEATRIS FUNES DECARLLI

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/11/1975

DOC. ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE

C.NASC. 11891, LIVRO=10, FOLHA=543

CPF 942.678.209-53

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/08/18
7

[Handwritten signature]

Res

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05325975000103

Data da consulta: 03/08/2018 08:27:32

Data da última atualização: 03/08/2018

DETALHAR

Nenhum registro encontrado

UF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
------------------	--------------------	------------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0352130-1

CNPJ

01.300.758/0001-08

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

04/07/1996

Data de Início de Atividade

01/07/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-116, 24883, TATUQUARA, CURITIBA, PR, 81.690-500

Objeto Social

COMERCIO ATADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO;
COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS (SUCATAS DE PEÇAS E ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DE APARELHOS ELETRONICOS)
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS;
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO;
RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO E
RECUPERAÇÃO DE APARAS E DESPERDICIOS DE PAPEL E PAPELÃO;
RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO E
RECUPERAÇÃO DE APARAS E DESPERDICIOS DE PAPELÃO;
LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, EMPILHADEIRA E DE OUTROS EQUIPAMENTOS;
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS- EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS- INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 4.000.000,00
(QUATRO MILHOES DE REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 4.000.000,00
(QUATRO MILHOES DE REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARI ZENILDA SANTOS TASSI 450.778.009-87	1.000.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO ALEXANDRE BOING 032.275.529-81	750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO BOING 021.661.369-82	750.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CAMILA PETRYCOVSKI 060.925.339-52	1.000.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FBO HOLDING LTDA 28.419.385/0001-45	500.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADRIANA DULCE BOING KLISIEWICZ 068.063.999-32	0,00	REPRESENTANTE L		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de julho de 2018

18/423990-7
*18423990

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

g

Rosângela Lizotte

C

g

7

46

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 184239907 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 27/07/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOING COMERCIO DE METAIS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0352130-1	CNPJ 01.300.758/0001-08
Último Arquivamento Data: 09/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de julho de 2018

18/423990-7

*18423990

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rorangel Pizzotto

[Signature]

[Signature]

7

[Signature]

1º TABELIÃO DE NOTAS

PIRACICABA - SP

COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JULIO CESAR BEZERRA RIZZI

SESA - CIDADE INDUSTRIAL
SERVIÇO DE REGISTRO E TABELIÃO
BR 116 - BARRA DO VALE - CURITIBA - PR - 81190-000

Autentica esta escritura por conferência e o registro do documento.

Curitiba (PR) 01 de Abril 2018

Rodrigo Bittencourt Franceschi
Sinval Z. Lobato Machado
Regina Coeli Machado

SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

** Livro nº 1.529 - Primeiro Traslado - Páginas nºs 151/153 **

PROCURAÇÃO PÚBLICA		
Outorgante	BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA.	
Procuradores	ADRIANA DULCE BOING KLISIEWICZ, ANDREIA CATARINA BOING TAVARES ADELEI BOING e JOSÉ LUIZ TASSI	
Poderes	Gerais.	
Código de Indisponibilidade: 54f9.8331.bf81.4cf8.438e.affc.8361.4842.882b.be2e		
Atos constitutivos	Classificador	Ordem
//	122	6

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º/6/2017), nesta cidade e Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste 1º Tabelionato de Notas, com sede na Rua São José, nº 514, Centro, compareceu perante mim, escrevente. /////

OUTORGANTE

BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada que tem por objeto social o comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, sediada na cidade de Curitiba/PR, na BR 116, nº 24.883, Bairro Tatuquara, CEP 81690-500, inscrita no CNPJ/MF nº 01.300.758/0001-08, com seu Contrato Social registrado sob nº 4120352130-1, em data de 04/07/1996, e sua 9ª e última Alteração, juntamente com a Consolidação do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20143780417 em data 02/07/2014, não havendo, portanto, até a presente data, qualquer alteração; representada neste ato por seu sócio administrador, MARCIO ALEXANDRE BOING, brasileiro, empresário, casado, RG nº 8.374.984-9-SSP/PR, CPF/MF nº 032.275.529-81, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba/SP, na Rua Serra Azul, nº 491, Bairro Parque São Jorge, CEP 13413-000; nos termos da cláusula 3ª, "Da Administração", cujo instrumento fica arquivado nesta Serventia, por cópia reprográfica, devidamente autenticada, conforme mencionado no preâmbulo desta procuração. /////

CAPACIDADE PARA A PRÁTICA DO ATO

A empresa comparecente foi identificada e reconhecida como a própria por mim, conforme documentos apresentados no original e imediatamente devolvidos, do que lanço fé, inclusive quanto à sua capacidade para a celebração deste ato notarial, na forma abaixo. /////

SOLICITAÇÃO PARA A LAVRATURA DESTE ATO NOTARIAL

A outorgante, acima qualificada, na forma como está representada, solicitou-me a lavratura desta procuração, nomeando e constituindo os já nomeados procuradores. /////

PROCURADORES

- 1) **ADRIANA DULCE BOING KLISIEWICZ**, brasileira, casada, gerente financeira, RG nº 9.281.371-1-SSP/PR, CPF/MF nº 068.063.999-32, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Santo Antônio Tortato, nº 1817-B, Bairro Umbará, CEP 81940-452.
- 2) **ANDREIA CATARINA BOING TAVARES**, brasileira, casada, gerente financeira, RG nº 8.903.163-0-SSP/PR, CPF/MF nº 051.059.539-16, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Santo Antônio Tortato, nº 1817-B, Bairro Umbará, CEP 81940-452.
- 3) **ADELEI BOING**, brasileiro, casado, gerente operacional, RG nº 4.190.126-8-SSP/PR, CPF/MF nº 608.499.919-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na BR 116, nº 24983, Bairro Tatuquara, CEP 81690-500.
- 4) **JOSÉ LUIZ TASSI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.839.974-1-SSP/PR, CPF/MF nº 337.733.279-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 5762, Bairro Boqueirão, CEP 81730-040. /////

PODERES DELEGADOS

A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, agindo sempre **individualmente**, independentemente da ordem de nomeação, gerir e administrar todos os negócios e interesses da firma outorgante; podendo livremente representá-la em repartições públicas municipais,



07502602113447.000054590-9

P-06349 R-016590

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/08/18

RUA SÃO JOSÉ 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124

Ronange Pizzotto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

estaduais, federais e autárquicas, Juntas Comerciais, Correios e Telégrafos, Companhias de Seguros, cartórios de títulos e documentos e de protestos; aí requerendo e assinando o que for necessário; juntar e desentranhar documentos, produzir provas, pagar taxas; representá-la perante quaisquer agências bancárias, de qualquer banco comercial, inclusive HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Banco ABN AMRO REAL S/A, Cooperativas de Crédito, SICREDI e outros aqui não mencionados, em quaisquer de suas Agências, podendo abrir, movimentar, depositar, fazer retiradas em dinheiro, requisitar e retirar talão de cheques, emitir, endossar e assinar cheques, fazer transferências, através de DOCs, ou TEDs e outros meios que venham a existir, solicitar, retirar e usar cartão magnético seja de Débito ou Crédito, solicitar, cadastrar, modificar e bloquear senhas para uso da conta corrente, seja via *internet* ou cartão magnético; solicitar extratos; assinar contratos de câmbio, dar e obter recibos e quitação, retirar correspondências bancárias, assinar todas as correspondências dirigidas aos bancos, requerendo e retirar cheques devolvidos e títulos protestados, assinando o que for preciso; podendo tratar de todos os seus assuntos e interesses, enviar e receber quaisquer quantias de numerários em qualquer moeda, para quaisquer bancos e demais estabelecimentos do ramo para qualquer País, a favor da outorgante ou de qualquer outra pessoa; podendo assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, renovações e cancelamentos em geral; assinar boleto de câmbio, solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta, dando e obtendo recibos e quitacoes, requerendo e assinando tudo o que for preciso, enviar e receber quaisquer quantias para qualquer parte do país ou do exterior, obter e dar recibos na forma exigida, assinar ordens de pagamentos, e tudo o que for preciso; emitir, aceitar e endossar notas promissórias, duplicatas, triplicatas e quaisquer outros títulos de crédito, avalizar, descontar e caucionar os mesmos, receber quaisquer importâncias em nome da outorgante e dar quitação na forma exigida; retirar quaisquer correspondências bancárias, assinar toda as correspondências, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, financiamentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento e protestos, ordens de pagamento, descontar títulos, assinar contratos de financiamentos, ajustar o preço, prazos, modos de pagamentos e outras avenças, pagar e receber o que for devido, obter e dar quitação na forma exigida; participar de licitações em geral, assinar contratos em geral, ajustar o preço, prazos, modos de pagamentos e outras avenças, requerer e assinar tudo o que for preciso, receber o que for de direito, passar recibos e dar quitação na forma exigida; representá-la em juízo e fora dele, constituir advogados, e delegar os poderes contidos na cláusula *ad-judicia* e *et extra*, para o foro em geral, receber citações e notificações; admitir e demitir empregados, fazendo os competentes acordos empregatícios, assinar carteira de trabalho; pagar e receber quitação; representá-la perante o Ministério do Trabalho e Junta de Conciliação e Julgamento, requerer e assinar tudo o que for preciso, juntar e desentranhar documentos, produzir provas, pagar e receber quitação; representá-la perante o Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Municipal, ou em qualquer de sua repartição que mais competente for; podendo prestar declaração de imposto de renda, assinar formulário e demais papéis; receber restituição e dar quitação, praticando os precisos atos ao fim em questão; perante quaisquer companhias telefônicas, para vender, comprar, doar, alugar terminais telefônicos, fixos ou celulares, ajustar preços, prazos, modos de pagamentos e outras avenças, receber e pagar o preço, dando e obtendo recibos e quitação, requerendo e assinando tudo o que for preciso; comprar e vender veículos automotores, ajustar o preço, e formas de pagamento, pagar e receber o preço, obter e dar recibos e quitação na forma exigida, representando a outorgante perante o DETRAN, e demais órgãos de trânsito que preciso for, representá-la perante consórcios e seguradoras em geral, pagar e receber o que for de direito da outorgante, obter e dar recibos e quitação na forma exigida, requerer e assinar tudo o que for preciso, juntar e desentranhar documentos, produzir provas, praticando todos e quaisquer atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato. *Podendo substabelecer apenas os poderes contidos na cláusula ad-judicia et extra, sendo vedado o substabelecimento dos demais poderes. O PRESENTE MANDATO TEM VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.* Consoante disposto no art. 12, § 1º, do Provimento CG nº 13/2018.

CONFERE COMO ORIGINAL
EM 03.08.18

2018
SERVIÇO DISTRIÇÃO DE TATUQUARA
BR 116 - KM 118 - (41) 3348-1060
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia por conferir com
este lado do documento original. - Dou fé.
Cuidado:
(PR) 01/AGO/2018
Rodrigo Bittencourt Franceschi
Sirival Z. Lobato Machado
Regina Coci Machado
SELO DE AUTENTICIDADE NA
ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

Roxane Rizzo

1º TABELIAO DE NOTAS

PIRACICABA - SP

COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIAO JULIO CESAR BEZERRA RIZZI

a consulta base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, utilizando o CNPJ da outorgante, conforme código mencionado no preâmbulo desta, gerado hoje, sem nenhuma ocorrência. /////

CONCLUSÃO

E de como assim disse e pedi-me que lhe lavrasse este mandato, o qual feito e lido por mim escrevente habilitado, em voz alta, foi achado conforme e por isso aceita, outorga e assina, tendo dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas, nos termos do disposto nas normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que dou fé. MARGEM: Ao Tabelião: R\$127,53. Ao Estado: R\$36,24. Ao IPESP: R\$24,80. Ao ISS: R\$2,55. Ao M.P.: R\$6,12. Registro Civil: R\$6,71. Ao Tribunal de Justiça: R\$8,75. À Santa Casa: R\$1,28. Total: R\$213,98. Recibo nº 10119. Guia nº 104/2017. Eu, (a.) Fernanda Roberta da Silva Guiraldo, escrevente, a digitei e providenciei a impressão. Eu, (a.) Paulo José Cardoso, Substituto do Tabelião, a conferi, achei conforme, dou fé e a subscrevo em público raso. (a.a.) BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA. - MARCIO ALEXANDRE BOING // Paulo José Cardoso - Substituto do Tabelião. NADA MAIS. (Legalmente Selada). Traslada em seguida nas folhas de segurança nºs 07502602113447 54590-9 e 07502602113447 54591-7. Eu, (Fernanda Roberta da Silva Guiraldo), a digitei. Eu, Paulo José Cardoso (Paulo José Cardoso), Substituto do Tabelião, mandei digitar, a conferi, achei conforme, dou fé e a subscrevo em público e raso.

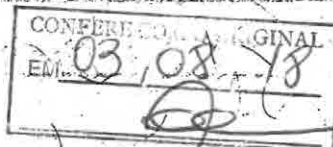
Em testº da verdade

Paulo José Cardoso
Substituto do Tabelião

1º TABELIAO DE NOTAS
DE PIRACICABA
Paulo José Cardoso
Substituto do Tabelião
Fones (19) 2532-7118



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOI28548



07502602113447.000054591-7

P:08349 R:016591

RUA SÃO JOSÉ 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124

Arrange Pizzotto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - VALQUEI AUL - ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, NULADA ESTE DOCUMENTO

ção Internacional
Notariado Latino
unidade em 1946)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1440714505

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1440714505

NOME
ADELEI BOING

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4190126-8 SESP PR

CPF
608.499.919-00

DATA NASCIMENTO
04/04/1967

FILIAÇÃO
IDELFONSO BOING
DULCE CAROLA TASSI
BOING

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
04090741739

VALIDADE
16/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/11/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
56461107749
PR912582477

PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/08/18
7

[Handwritten signature]

George Pimenta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são
na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0165790-6

CNPJ

79.849.022/0001-80

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo
31/12/1959

Data de Início
de Atividade
01/01/1960

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 223, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social

SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS,
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL,
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇO DE ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO
FLORESTAL (SILVICULTURA) E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM.

Capital: R\$ 679.860,21
(SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E
SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Microempresa ou:
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 679.860,21
(SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E
SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

FABIO LUIZ AGNOLIN
487.128.929-04

272.827,90 SÓCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

ANDRE AGNOLIN
944.104.379-88

407.032,31 SÓCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/10/2014

Número: 20146264622

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

1 - NIRE: 41 9 0140130-1

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RODOVIA BR 373, SN, PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL

CORONEL VIVIDA - PR, 30 de Julho de 2018

18/488705-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/08/18

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME:
ANDRE AGNOLIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
5383192-3 SESP PR

CPF:
944.104.379-68

DATA NASCIMENTO:
26/02/1974

FILIAÇÃO:
JOAO AGNOLIN
MARIA MADALENA NOLIO AGNOLIN

PERMISSÃO: ACC **CAT. HAB:** B

Nº REGISTRO: 02284202002 **VALIDADE:** 01/06/2022 **1ª HABILITAÇÃO:** 14/04/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:
Andre Agnolin

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR **DATA EMISSÃO:** 01/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR:
Arcos (RAM) 00955482713
PR912636293

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1453986701

PROIBIDO PLASTIFICAR
1453986701

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/08/18
7

(Roi)

Law

7

g

[Large signature]



PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA ✓
CPNJ Nº 17.870.802/0001-55 ✓
ROD. PR-562 – PQ. INDL. OLIMPIO VANZIN, Nº 1741
CORONEL VIVIDA/PR – CEP: 85.550-00
FONE: (46) 3232-2795
EMAIL: marmorariapizzatto@hotmail.com



CARTA DE CREDENCIAMENTO ✓

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **ROSANGELA BERNADETE TRES PIZZATTO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **7.905.403-8** e CPF sob nº **047.761.229-60**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). **SERGIO FRANCISCO PIZZATTO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **5.365.163-1** e CPF sob nº **769.210.349-68**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2018

TABELIONATO KESSLER

Sergio + Pizzatto
SERGIO FRANCISCO PIZZATTO

C

J
7
for

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº puHx8.yws0J.zPM8Q, Controle: IFqEj.YdF2y. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **SERGIO FRANCISCO PIZZATTO**, do que dou fé. *0002* 673360*. Coronel Vivida, Paraná, 02 de agosto de 2018

Em (Teste) da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Rosange Pizzatto

[Large signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0757132-9	17.870.802/0001-55	26/03/2013	01/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 562, 1741, PARQUE IND. OLÍMPIO VANZIN, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SERGIO FRANCISCO PIZZATTO ✓ 769.210.349-68	50.000,00	SOCIO	Administrador ✓
LEOMAR PIZZATTO 014.438.139-74	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/02/2014	Número: 20140724320	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

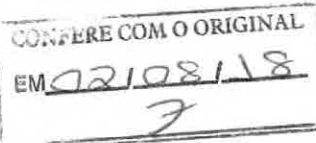
CORONEL VÍVIDA - PR, 16 de julho de 2018 ✓

18/45619C-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Leandro Pizzatto

Carla
Paula

Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ROSANGELA BERNARDETE TRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7905403-8 SESP PR

CPF
047.761.229-60 DATA NASCIMENTO
05/09/1980

FILIAÇÃO
MERCILLO OLMES TRES
MARLENE MARIA TRES

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
B

Nº REGISTRO
05853184786 VALIDADE
11/04/2023 1ª HABILITAÇÃO
15/08/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Rosangela Lipato

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO
12/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Patício 67094442960
PR914222753

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597760066

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597760066

CONFERE COM O ORIGINAL

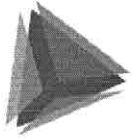
EM 02/08/18

7

Rosangela Lipato

7 *9* *pu* *90*

[Signature]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** ▼

Número documento 05325975000103 ✓

Nome

Período publicação : de

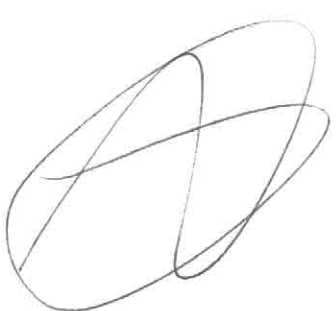
até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até


Pesquisar
NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05325975000103 ✓

Data da consulta: 03/08/2018 09:18:42
Data da última atualização: 03/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado ✓						

Paulo

[Assinatura]

Pr

7

2

6

28



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01300758000108 ✓
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até


Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



7

Ca



98

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01300758000108

Data da consulta: 03/08/2018 08:45:06
Data da última atualização: 03/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	79849022000180 ✓
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO! /

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 79849022000180 /

Data da consulta: 03/08/2018 09:16:17

Data da última atualização: 03/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten signatures and marks:
- Top left: A large, stylized signature.
- Top center: A signature that appears to be "Rai".
- Top right: A signature that appears to be "A".
- Middle left: A signature that appears to be "Juw".
- Middle right: A signature that appears to be "A".
- Bottom left: A signature that appears to be "96".



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	17870802000155 ✓
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



7

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17870802000155 ✓

Data da consulta: 03/08/2018 09:14:09

Data da última atualização: 03/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

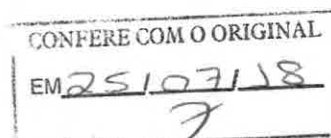
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

46





BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF – 05.325.975/0001- 03

NIRE nº 41204898653

4ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

1. **TARCIO DECARLLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16 de novembro de 1975, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Dr. Francisco Beltrão nº 18, CEP 85550-000, portador do CPF/MF nº 942.678.209-53 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.715.636-8 SSP/PR; e

2. **MARCIO ALEXANDRE BOING**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 20 de janeiro de 1981, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na ROD BR 116, nº 24883, CEP 81690-500, portador do CPF/MF nº 032.275.529-81 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.374.984-9 SSP/PR; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, Rua Santa Catarina nº 1095, parte do lote nº 43, em Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204898653, por despacho em sessão de 10 de outubro de 2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.325.975/0001-03, último ato arquivado em 25 de agosto de 2008, sob nº 20083667369, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª Fica neste ato constituída a filial de nº 02 da BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, com sede e foro na Rua Antonio Gaudi nº 146 bairro São Cristovão, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85.063-440.

2ª A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. **TARCIO DECARLLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16 de novembro de 1975, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Dr. Francisco Beltrão nº 18, CEP 85550-000, portador do CPF/MF nº 942.678.209-53 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.715.636-8 SSP/PR; e

2. **MARCIO ALEXANDRE BOING**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 20 de janeiro de 1981, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na ROD BR 116, nº 24883, CEP 81690-500, portador do CPF/MF nº 032.275.529-81 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.374.984-9 SSP/PR, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, Rua Santa Catarina nº 1095, parte do lote nº 43, em Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204898653, por despacho em sessão de 10 de outubro de 2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.325.975/0001-03, último ato arquivado em 25 de agosto de 2008, sob nº 20083667369, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, sede e foro na Rua Santa Catarina sob nº 1095, parte do lote nº 43, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. (art. 997 II, CC/2002).

2ª A filial de nº 01 da BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, tem sede e foro na Rodovia de nº 14, lotes A e B, na cidade de Bernardo de Irigoyen, caixa Postal de nº 3366, Província



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/07/18
7

BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF – 05.325.975/0001-03

NIRE nº 41204898653

4ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

de Misiones na Argentina, inscrita na junta comercial do Paraná sob nº 41901055020 e CNPJ/MF nº 05.325.975/0002-94.

3ª A filial de nº 02 da BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, tem sede e foro na Rua Antonio Gaudi nº 146, bairro São Cristovão, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.063-440.

4ª O objeto é a reciclagem de sucatas metálicas e não-metálicas, compreendendo a seleção, redução mecânica, corte, prensagem e compactação, transporte rodoviário de cargas em geral e comercio varejista de ferragens, materiais para construção.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

6ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TARCIO DECARLLI	100.000	50.00	100.000,00
MARCIO ALEXANDRE BOING	100.000	50.00	100.000,00
TOTAL	200.000	100.00	200.000,00

7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

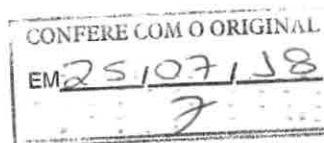
8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

9ª A administração da sociedade caberá ao Sr(a). MARCIO ALEXANDRE BOING e TARCIO DECARLLI, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF – 05.325.975/0001-03

NIRE nº 41204898653

4ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

13ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

15ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

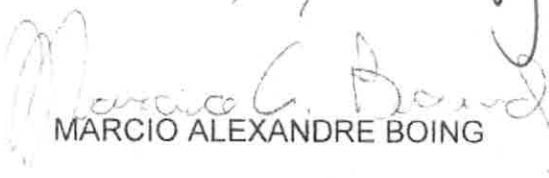
Coronel Vivida - PR, 04 de maio de 2012.

TESTEMUNHAS:


ODACIR MARCOS COMUNELLO
RG - 7.008 903-3 SSP/PR


GIOVANA CATELI FLORIANO
RG - 8.204.466-3 SSP/PR


TARCIO DECARLLI


MARCIO ALEXANDRE BOING


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2012
SOB NÚMERO: 20123793491
Protocolo: 12/379349-1, DE 14/05/2012

Empresa: 41204898653
BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2012
SOB NÚMERO: 41901277308
Protocolo: 12/379349-1, DE 14/05/2012

Empresa: 41204898653
BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.325.975/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2002
NOME EMPRESARIAL BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRANTES AMBIENTAL - CORONEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1095	COMPLEMENTO LOTE PARTE LOTE 43	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA ✓	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-4588 / (46) 3232-4588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/07/2018 às 17:46:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/07/2018

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **05.325.975/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:35 do dia 25/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2019.

Código de controle da certidão: **6B7F.9D85.8444.6A79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05325975/0001-03 ✓**Razão Social:** BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA**Endereço:** RUA SANTA CATARINA 1095 PARTE DO LOTE 43 /
BANDEIRANTES / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018 ✓**Certificação Número:** 2018071403354776796800

Informação obtida em 16/07/2018, às 17:18:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa ✓

(Art. 206 do CTN)

Nº 018433093-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.325.975/0001-03 ✓

Nome: **BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 2077 /2018

CADASTRO : 10210803400010
NOME : BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ : 05.325.975/0001-03
ENDEREÇO : RUA SANTA CATARINA N° 1095
COMPLEMENTO :
BAIRRO : NUCLEO BARRO PRETO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 14/10/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:450901698450901

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Julho de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

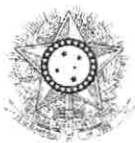
for

[Large signature]

h

af

[Signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.325.975/0001-03

Certidão nº: 154029605/2018

Expedição: 16/07/2018, às 17:37:34

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.325.975/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

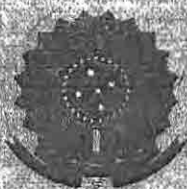
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular



Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

CNPJ 05.325.975/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 18 de Julho de 2018, 13:54:57

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/07/18

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536

85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R\$ 31,32

Página 0001/0001

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA																		
Número de Identificação do registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0489865-3	CNPJ 05.325.975/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2002	Data de Início de Atividade 07/10/2002															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 109 - PARTE DO LOTE Nº 43, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000																		
Objeto Social RECICLAGEM DE SUCATAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, REDUÇÃO MECÂNICA, CORTE, Prensagem e Compactação, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral e Comércio Varejista de Ferragens, Material para Construção																		
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TARCIO DECARLLI 942.678.209-53</td> <td>100.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>MARCIO ALEXANDRE BOING 032.275.529-81</td> <td>100.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	TARCIO DECARLLI 942.678.209-53	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	MARCIO ALEXANDRE BOING 032.275.529-81	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
TARCIO DECARLLI 942.678.209-53	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
MARCIO ALEXANDRE BOING 032.275.529-81	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 14/05/2012 Número: 20123793491 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO																
Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela																		
1 - NIRE: 41 9 0105502		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX																
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA DE Nº 14 - LOTES A E B, ARGENTINA																		
2 - NIRE: 41 9 0127730		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX																
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANTONIO GALI, 146, SAO CRISTOVAO, GUARAPUAVA, PR, 85.063-610, BRASIL																		

CORONEL VIVIDA - PR, 19 de julho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/07/18
7

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Filiada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.715.636-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/1994

NOME TARCIO DECARLLI

FILIAÇÃO CLOVES DECARLLI BEATRIS FUNES DECARLLI

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/11/1975

DOC ORIGEM COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE C.NASC 11891, LIVRO=10, FOLHA=543

CPF 942.678.209-53

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLEÇÃO DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FOTULANDOS LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome TARCIO DECARLLI

Nº de Inscrição 942678209-53 Data do Nascimento 16/11/75

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura TARCIO DECARLLI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/94

TABELIONATO KESSLER

CORONEL VIVIDA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado e autenticado.

02 ABO. 2018

ROQUE

MARINHO DE

BERNARDO ANDRE

NEDE

01

1002/2018

TABELIONATO

Marcelo Marinho de Melo

Escr. Jurementada

CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER

CORONEL VIVIDA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado e autenticado.

02 ABO. 2018

ROQUE

MARINHO DE

BERNARDO ANDRE

NEDE

01

1002/2018

TABELIONATO

Marcelo Marinho de Melo

Escr. Jurementada

CORONEL VIVIDA - PARANÁ



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

Avenida Generoso Marques, 599

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41

Fone: (46) 3232-1244 - Fax: (46) 3232-1405

e-mail: forcel@wln.com.br - forcel@terra.com.br

TARCIO DECARLI APTO. 602

RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, 18

CENTRO

85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL: 0800461244
Atendimento ANEEL: 167
Plantão: 46 3232-1444

Identificação

03.0442.18-4

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)
Vencimento

162,08
10/05/2018

CNPJ/CPF: 942.678.209-53

CCE/RG: 57156368

BANCO/AG: 0/0

Número 000.002.883
Série U-6
CFOP 5.258



NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Abril/2018

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 26/03/2018.....	35.244
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 26/04/2018.....	35.435
CONSUMO FATURADO (kWh)	191
CONSUMO MEDIDO (kWh)	191
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	27/04/2018
DATA DE APRESENTAÇÃO	02/05/2018
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	28/05/2018

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

Consumo kWh
Iluminação Pública Municipal
VALOR TOTAL

Valores (R \$)

142,18
19,90
162,08

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
03/2018	206	174,79
02/2018	210	178,79
01/2018	166	142,10
12/2017	196	179,76
11/2017	198	183,21
10/2017	211	192,58
09/2017	235	205,03
08/2017	260	251,63
07/2017	239	229,25
06/2017	261	250,84
05/2017	268	258,92
04/2017	220	208,08

Tensão (V): 220 / 127

atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal

número medidor: 5573698 - trifásico

limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Mar/2018	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,17 / 4,95	0,17 / 9,91	0,00 / 19,82
FIC (Int)	1,00 / 3,30	1,00 / 8,60	0,00 / 13,20
DMIC (Hs)	0,17 / 2,77		
DEC (Hs)	,18 / 2,72		
FEC (Int)	1,00 / 2,58		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL Nº 2293 DE 22 AGOSTO DE 2017 DE 01/12/2017 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

Reservado ao Fisco

1937.E170.2CE3.4FE8.50F5.495D.8D44.1028

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	142,18	41,23
PIS	1,10%	142,18	1,56
COFINS	5,08%	142,18	7,22

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo

Consumo kWh	191	x	0,74454	=	142,18
Subtotal					142,18

Declaramos que neste endereço, não constam pendências de pagamento de faturas de energia elétrica vencidas durante o ano de 2017 em nome de TARCIO DECARLI APTO. 602, CPF/CNPJ nº 942.678.209-53. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Marcio A. Boing

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.374.984 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/1998

NOME MARCIO ALEXANDRE BOING

FILIAÇÃO ILDEFONSO BOING
DULCE CAROLA TASSI BOING

NATURALIDADE VERA CRUZ OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 20/01/1981

DOC ORIGEM COMARCA=MATELANDIA/PR, VERA CRUZ OESTE
C.NASC 6704, LIVRO=A11, FOLHA=299V

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/07/98

7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARCIO ALEXANDRE BOING

Ng de inscrição 032275529-81 Data do Nascimento 20/01/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA

MARCIO ALEXANDRE BOING

SERVIDOR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/03/99

TABELIONATO KESSLER

NOTARIAL

5616

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

24 SET. 2002

[Signature]

☐ JOÃO ROGUE KESSLER - Tabelião
☐ MARLI M. DE MELO - Aux. Juramentada
☐ FERNANDO ALMEIDA KESSLER - Aux. Juramentada

for

[Large signature]

7

h

[Signature]

46

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO, APÓS SOMENTE NO SANTANDER
**** NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO ****

Beneficiário - Condomínio CNPJ/CPF 17.439.737/0001-08
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLA D'AQUILA - - MONTE ALEGRE - PIRACICABA/SP - 13415-000

Uso do Bônus	Carteira	Data do Documento	Num. do Documento	Especie	Data do Processamento
	RCR	11/07/2018	Q28-08/424	R\$	11/07/2018

ATENÇÃO:-

A PARTIR DO PRÓXIMO MÊS OS BOLETOS PASSARÃO A SER ENCAMINHADOS APENAS PARA OS E-MAIL'S CADASTRADOS EM NOSSOS SISTEMAS. NÃO HAVERÁ MAIS O ENVIO DAS VIAS IMPRESSAS.

CASO AINDA NÃO ESTEJA RECEBENDO AS COBRANÇAS VIA E-MAIL, FAVOR INFORMAR SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO E O NÚMERO DA SUA UNIDADE ATRAVÉS DO E-MAIL:- ATENDIMENTO@BRANCALION.NET

O DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA ASSOCIAÇÃO:- WWW.VILLADAQUILA.COM



VALIDO COMO RECIBO APÓS
COMPENSAÇÃO DO CHEQUE SEM
EMENDAS OU RASURAS

Vencimento: 25/07/2018
Agência / Código do Beneficiário: 2018 / 7373198
Número: 000001023193-5
(*) Valor do Documento: 375,00

TAXA DE MANUTENÇÃO 150,00
FUNDO DE RESERVA 25,00
COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 06/2018

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(*) Mora/Multa
(*) Outros Acréscimos

Pagador: MARCIO ALEXANDRE BOING CPF: 032.275.529-81
RUA SERRA AZUL, 495

VILLA DAQUILA
Unidade: Q28-08

Condomínio 21 Corporate (SQL Server) - Group Software - 41.272.5.76.11 - (AC)

Correio: S



033-7

03399.73737 19800.000101 23193.501014 8 75960000037500

Local de pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO, APÓS SOMENTE NO SANTANDER
**** NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO ****

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLA D'AQUILA - - MONTE ALEGRE - PIRACICABA/SP - 1341 CNPJ/CPF 17.439.737/0001-08

Data do Documento	Num. do Documento	Especie DCC	Acerto	Data do Processamento
11/07/2018	Q28-08/424	DS	N	11/07/2018
Uso do Bônus	Carteira	Especie	Quantidade	Valor
	RCR	R\$		

Vencimento: 25/07/2018
Agência / Código do Beneficiário: 2018 / 7373198
Número: 000001023193-5
(*) Valor do Documento: 375,00

Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 7,50
MAIS JUROS DE R\$ 0,12 AO DIA
X-X-X NÃO RECEBEMOS EM CARTEIRA X-X-X

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(*) Mora/Multa
(*) Outros Acréscimos

Pagador: MARCIO ALEXANDRE BOING CPF: 032.275.529-81
RUA SERRA AZUL, 495 PARQUE SAO JORGE
13413-000 PIRACICABA/SP

VILLA DAQUILA
Unidade: Q28-08

Pagador/Assinatura

Código de Barra

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



BRANCALION
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
19 3301-6298
saci@brancalion.net

BOLETO DE COBRANÇA
VILLA DAQUILA

MARCIO ALEXANDRE BOING

RUA SERRA AZUL, 495

13413-000

PIRACICABA SP

PARQUE SAO JORGE

Unidade: Q28-08

Corrcio: S

Venc: 25/07/2018

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLA D AQUILA

13415-000

PIRACICABA SP

MONTE ALEGRE

PARA USO DO CORREIO

☐

MUDOU-SE

☐

AUSENTE

☐

ENDEREÇO
INSUFICIENTE

DATA:

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM:

☐

RECUSADO

☐

NÃO PROCURADO

☐

DESCONHECIDO

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR:

☐

DESCONHECIDO

☐

FALECIDO

☐

INFORMAÇÃO FORNECIDA
POR PORTEIRO/SÍNDICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

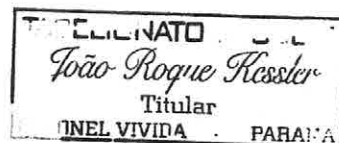
BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA*****

CNPJ/CPF: 05.325.975/0001-03*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2018.

JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protestos



Busca	R\$ 1,14	6,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,52	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,70	
ISSQN	R\$ 0,70	
Total	R\$ 21,80	106,00 VRC's

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

TARCIO DECARLLI*****

CNPJ/CPF: 942.678.209-53*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2018.

JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protestos



Busca	R\$ 1,14	6,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,52	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,70	
ISSQN	R\$ 0,70	
Total	R\$ 21,80	106,00 VRC's

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR





Tabelionato de
Protesto de Letras
e Títulos
Piracicaba



RUA JOAQUIM ANDRÉ, 794 - CENTRO - PIRACICABA - SP - CEP 13400-850 - FONE: (19) 3447-8077 - Fax: (19) 3422-5545
 HomePage: www.protestopiracicaba.com.br - E-mail: contato@protestopiracicaba.com.br

Tabeliã: Maria Luiza T. de A. Krähenbühl



SEQ. 109787

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **MARCIO ALEXANDRE BOING**, CPF 03227552981, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

MARCIO*ALEXANDRE*BOING*****
 NBSDJP BMFYBOESF CPJOH
 OCTEKQ CNGZCPFTG DQKPI 74
 CPF*03227552981*****RG*83749849**

no período de **5 ANOS** anterior a 27 de julho de 2018.

[illegible]

Pesquisado por: HELDER FERREIRA PEDRO

PIRACICABA, 31 de julho de 2018

MARIA LUIZA T. DE ALMEIDA KRAHENBUHL
TABELIÃ

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG.CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
*****7,69	*****2,19	*****1,50	*****0,40	*****0,53	*****0,08	*****0,15	*****0,37	*****12,91

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfa do nome certificado
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

MARCIO ALEXANDRE BOING*****

CNPJ/CPF: 032.275.529-81*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 01 de Agosto de 2018.

JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protestos

Busca	R\$ 1,14	6,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,52	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,70	
ISSQN	R\$ 0,70	
Total	R\$ 21,80	106,00 VRC's

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PP





Produto: CONCENTRE
Operador: TARCIO DECARLI
Data/Hora: 31.07.2018 | 17h:38m

**DADOS INFORMADOS**

CPF: 032.275.529-81

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.
USO EXCLUSIVO DA EMPRESA ASSOCIADA PARA AUXÍLIO NA APROVAÇÃO DE CRÉDITO.
A DIVULGAÇÃO DE TAIS INFORMAÇÕES A TERCEIROS SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SANÇÕES PENAIS.

RESUMO DAS OCORRÊNCIAS

CPF: 032.275.529-81

Nome: MARCIO ALEXANDRE BOING

Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Ação:	-	-	-
Protesto:	-	-	-
Cheques Sem Fundo - CCF:	-	-	-
Alerta de documentos:	-	-	-
Pendências Financeiras Serasa:	-	-	-
Participação em Falência:	-	-	-
Registro de Cheques Sem Fundo - Outras Ocorrências:	-	-	-

IDENTIFICAÇÃO

CPF: 032.275.529-81

Nome: MARCIO ALEXANDRE BOING

Data de Nascimento: 20/01/1981 (37 anos)

Nome da mãe: DULCE CAROLA IASSI BOING

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Endereço: ROD BR 116, 24943 [Exibir mapa]

Bairro: TATUQUARA

UF: PR

Cidade: CURITIBA

CEP: 81690-500

Número do Protocolo: 001.951.912.233-4

BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.325.975/0001-03
RUA SANTA CATARINA, 1095, SÃO IUIZ
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000



ANEXO III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2018


TARCIO DECARLLI
Sócio Administrador
CPF/MF nº 942.678.209-53
RG nº 5.715.636-8 SSP/PR













BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.325.975/0001-03
RUA SANTA CATARINA, 1095, SÃO IUIZ
CORONEL VIVIDA- PR CEP 85550-000



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

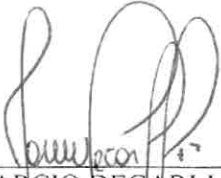
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO

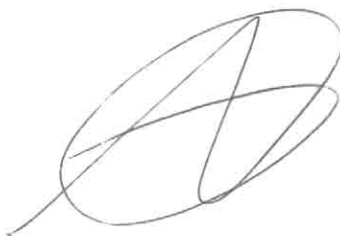
À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.970 de 28 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.001 de 17 de abril de 2008, Lei Municipal nº 2.847/2018 de 05 de junho de 2018 e edital de **Concorrência Pública nº 07/2018**.

Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida, 18 de julho de 2018


TARCIO DECARLLI
Sócio Administrador
CPF/MF nº 942.678.209-53
RG nº 5.715.636-8 SSP/PR



BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.325.975/0001-03
RUA SANTA CATARINA, 1095, SÃO IUIZ
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

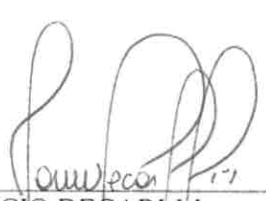
DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E
OCUPAÇÃO DE SOLO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 07/2018, instaurado por este Município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2018


TARCIO DECARLI
Sócio Administrador
CPF/MF nº 942.678.209-53
RG nº 5.715.636-8 SSP/PR



Selo Digital nº XuHeH.34106.9kv7v, Controle: 6cjrnx.wQcPh. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de TARCIO DECARLI, do que dou fé.
0002 51924F* Coronel Vivida-Paraná, 02 de agosto de 2018
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada



BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.325.975/0001-03
RUA SANTA CATARINA, 1095, SÃO IUIZ
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA**, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2018



TARCIO DECARLLI
Sócio Administrador
CPF/MF nº 942.678.209-53
RG nº 5.715.636-8 SSP/PR



BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.325.975/0001-03
RUA SANTA CATARINA, 1095, SÃO IUIZ
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 07/2018, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **05 (cinco) empregos diretos**, nos próximos 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Comprometemo-nos ainda que no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentaremos para o Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a folha de pagamento dos empregados e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED - Ministério do Trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2018


TARCIO DECARLI
Sócio Administrador
CPF/MF nº 942.678.209-53
RG nº 5.715.636-8 SSP/PR

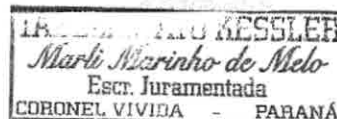


Selo Digital nº puHeH.34I06.6Pv7v, Controle: 6cZrx.4bytd. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de TARCIO DECARLI do que dou fé.
0002 519259* Coronel Vivida/Paraná, 02 de agosto de 2018



Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



CEA: A. C. M. A. D. INDUSTRIAL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TATUQUARA
BR 116 - KM 116 - (41) 3348-1550
AUTENTICAÇÃO
/ Autenticar esta fotocópia por conferir com
este lado do documento exibido. - Dou
Curitiba
(PR) 02 AGO. 2013
R. Rodrigo Bittencourt Francisco
Sirval Z. Lobato Machado
Regina Cezili Machado
SELO DE AUTENTICAÇÃO NA
CARTILHA DE REGISTRO



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - ALCEMAR BOING, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Coronel Vivida PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 116 n.º 24.943 – Tatuquara – Curitiba/PR CEP. 81.690-500, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 4.218.359-8 SESP PR, CPF n.º 581.193.459-91;

2 - MARI ZENILDA SANTOS TASSI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Centenário do Sul PR, residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava n.º 4977 apto. 501 Batel – Curitiba/PR CEP 80.240-010 portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 1.607.346 SESP PR, CPF n.º 450.778.009-87,

3 - MARCIO ALEXANDRE BOING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Vera Cruz do Oeste PR, residente e domiciliado na Rua Serra Azul n.º 491 – Parque São Jorge – Piracicaba SP – CEP 13.413-000, portador de Carteira de Identidade Civil n.º 8.374.984-9 SESP PR, CPF 032.275.529-81;

4 - MARCELO BOING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Vera Cruz do Oeste PR, residente e domiciliado na Av. Independência n.º 1242 – Setor Planalto – Guarai – TO CEP 77.760-000, portador de Carteira de Identidade Civil n.º 6.379.384-1 SESP PR, CPF 021.661.369-82 e

5 - CAMILA PETRYCOVSKI brasileira, solteira nascida em 23/03/1990, odontóloga, natural de Curitiba PR, residente e domiciliada na Rua Padre Germano Mayer n.º 131 apartamento 1702 – Cristo Rei – Curitiba PR CEP 80.050-270, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 7.767.418-7 SESP PR, CPF 060.925.339-52.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CLASS. GERAL INDUSTRIAL
SERVIÇO REGISTRAL DE TATUQUARA
BR 116 - KM 116 - (41) 3348-1500 - FLS. 154
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia por conferência com
este lado do documento exibido. - Doc. 154
Curitiba
(PR) 2 AGO. 2013
Rodrigo Bittencourt Franceschi
Sirval Z. Lobato Machado
Regina Coeli Machado
DELO DE AUTENTICIDADE NA
FOLHA DE AUTENTICIDADE NA



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BOING COMERCIO DE METAIS LTDA** sediada na Rodovia BR 116 n.º 24.883 – Tatuquara – Curitiba/PR CEP. 81.690-500 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0352130-1 em 04/07/1996 e demais alterações resolvem **ALTERAR** o Contrato Social de acordo com as cláusulas deste instrumento.

RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA ONEROSA DE COTAS DE CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **ALCEMAR BOING** detentor de 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já totalmente integralizados em bens e em moeda corrente do país retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas sociais para os sócios **MARCIO ALEXANDRE BOING** e **MARCELO BOING**.

Parágrafo único – Ao sócio **MARCIO ALEXANDRE BOING** ficam cedidas e transferidas 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e para o sócio **MARCELO BOING** também ficam cedidas e transferidas 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O pagamento das quotas ora transferidas serão tratados em documento específico.

DO CAPITAL SOCIAL E DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Com mudança do quadro societário o capital social permanece no total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) representados por 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os sócios:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right.



CLAY CAMARGO DA SILVA
SERVIÇO DISTRICTAL DE REGISTRO
EP 116 - KM 116 - (41) 3346-1950
AUTENTICAÇÃO
Autenticado esta fotocópia por conferência com
este lado do documento exibido. - Dou fé.
Curitiba (PR) 02 AGO. 2018
Rodrigo Bittencourt Franceschi
Sirival Z. Lobato Machado
Regina Czeeli Machado
SELO DE AUTENTICAÇÃO NA
DEPOIS DO HABILITADO

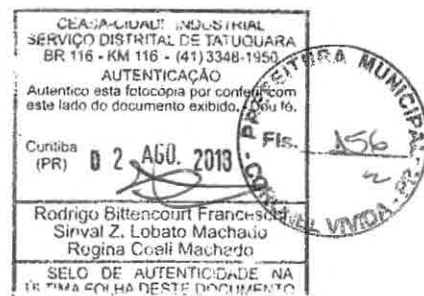
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Mari Zenilda Santos Tassi	1.000.000	25,00	1.000.000,00
Camila Petrycovski	1.000.000	25,00	1.000.000,00
Marcio Alexandre Boing	1.000.000	25,00	1.000.000,00
Marcelo Boing	1.000.000	25,00	1.000.000,00
TOTAL	4.000.000	100,00	4.000.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **MARCIO ALEXANDRE BOING**, já qualificado, dispensado de caução, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os negócios sociais, com todos os poderes que a Lei lhe confere e também este contrato social, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, sem limitações de qualquer natureza no que tange as atividades sociais normais, permitindo-se ainda prestar garantias em favor de terceiros, a aquisição, cessão ou alienação de bens, sempre atendidos os interesses da sociedade. Obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento formal dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao sócio administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procurador(es) para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

Parágrafo Segundo - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O administrador declara sob as penas da Lei e para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, não estando condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

RE-RATIFICAÇÃO – PROTOCOLO N.º 13/012017-1 DE 14/01/2013.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam re-ratificados os termos da oitava alteração de contrato social registrada sob o n.º 20130120170 de 08/01/2013 onde se lê: **CLÁUSULA VIGÉSIMA** leia-se **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**; onde se lê **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** leia-se: **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**. Com relação ao número da última folha, onde se lê: "11" leia-se "15".

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, revogando-se todas as cláusulas e condições anteriormente estabelecidas passando a vigorar com a seguinte redação:



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08 NIRE 4120352130-1

1 - MARI ZENILDA SANTOS TASSI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Centenário do Sul PR residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava n.º 4977 apto. 501 Batel – Curitiba/PR CEP 80.240-010 portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 1.607.346 SESP PR, CPF n.º 450.778.009-87;

2 - CAMILA PETRYCOVSKI, brasileira, solteira nascida em 23/03/1990, odontóloga, natural de Curitiba PR residente e domiciliada na Rua Padre Germano Mayer nº 131 – apto. 1702 – Cristo Rei – Curitiba/PR CEP. 80.050-270 portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 7.767.418-7 SESP - PR, CPF 060.925.339-52;

3 - MARCIO ALEXANDRE BOING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Vera Cruz do Oeste PR, residente e domiciliado na Rua Serra Azul n.º 491 – Parque São Jorge – Piracicaba SP – CEP 13.413-000, portador de Carteira de Identidade Civil n.º 8.374.984-9 / SESP-PR, CPF 032.275.529-81 e

4 - MARCELO BOING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Vera Cruz do Oeste PR, residente e domiciliado na Av. Independência n.º 1242 – Setor Planalto – Guaraí – TO CEP 77.760-000, portador de Carteira de Identidade Civil n.º 6.379.384-1 SESP-PR, CPF 021.661.369-82,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BOING COMERCIO DE METAIS LTDA** com sede na Rodovia BR 116 n.º 24.883 – Tatuquara – Curitiba PR CEP 81.690-500, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0352130-1 em 04/07/1996 e demais alterações, promovem nova redação ao Contrato Social da sociedade revogando-se todas as



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

cláusulas e condições anteriormente estabelecidas, passando a vigorar de acordo com as cláusulas deste instrumento.

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **BOING COMERCIO DE METAIS LTDA**, NIRE 41203521301, CNPJ sob n.º 01.300.758/0001-08, é regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; artigo 30, para as quotas em tesouraria; "art. 8º, para avaliações"; "arts. 176 a 191, para a escrituração, reavaliações de bens e demonstrações contábeis financeiras"; "arts. 224 e 225, para as situações de fusão cisão ou incorporação"; e os "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades simples definidas nos Artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede na BR 116 n.º 24.883 – Tatuquara – Curitiba PR CEP 81.690-500, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE 46877/03).

Feri

hoo

MB

[Signature]

[Signature]

Carla

10

[Signature]

[Signature]

[Signature]



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão (CNAE 46877/02).

Comércio atacadista especializado em produtos intermediários (sucatas de peças e acessórios de equipamentos de informática, de aparelhos elétricos e eletrônicos) (CNAE 46893/99)

Recuperação de materiais plásticos (CNAE 38327/00).

Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (CNAE 38319/99).

Recuperação de Sucatas de Alumínio (CNAE 38319/01)

Recuperação de Aparas e Desperdícios de Papel e Papelão (CNAE 38394/99).

Locação de caçamba, empilhadeira e de outros equipamentos (CNAE 77390/99) e

Transporte rodoviário de carga – exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49302/02)

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA

O início das atividades deu-se em 01 de julho de 1996 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS SOCIAIS E DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social da sociedade já se encontra inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e em bens no total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the left and right.]



CLAUSULA INDUSTRIAL
SERVICO DISTINTIVO DE TATUQUARA
RR 116 - KM 116 - 1413348-1950-1
AUTENTICACAO
Autentico esta fotocopia por conferir com
este lado do documento exibido. - Dou fe.
Cartilha
(PR) 02 AGO. 2013
Rodrigo Bittencourt-Franchesi
Cival Z. Lobato Machado
Regina Celi Machado
SELO DE AUTENTICACAO NA
PRIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$.
Mari Zenilda Santos Tassi	1.000.000	25,00	1.000.000,00
Camila Petrycovski	1.000.000	25,00	1.000.000,00
Marcio Alexandre Boing	1.000.000	25,00	1.000.000,00
Marcelo Boing	1.000.000	25,00	1.000.000,00
TOTAL	4.000.000	100,00	4.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

Parágrafo Único – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da sociedade, presentes em assembleia especialmente convocada para tal ato, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes ate o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) dação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de

Bo

MB

MB

MB

MB

MB

8



CLA. P. CIVIL - JUDICIAL SERVIÇO DISCRETO DE TATUAGEM BR 116 - KM 116 - (41) 3348-1988	
AUTENTICAÇÃO Autentico esta fotocópia por conferir com este lado do documento exibido. - Dou fé.	
Cartão (PR)	2 AGO. 2013
Rodrigo Bittencourt Franceschi Cirival Z. Lobato Machado Régina Coeli Machado	
SELO DE AUTENTICAÇÃO NA CÓPIA DESTA DOCUMENTO	

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

Gerentes – delegados; (VI) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA NONA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade será administrada pelo sócio quotista **MARCIO ALEXANDRE BOING**, já qualificado, dispensado de caução, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os negócios sociais, com todos os poderes que a Lei lhe confere e também este contrato social, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, sem limitações de qualquer natureza no que tange as atividades sociais normais, permitindo-se ainda prestar garantias em favor de terceiros, a aquisição, cessão ou alienação de bens, sempre atendidos os interesses da sociedade. Obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor e

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento formal dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao sócio administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão obter antecipações de lucros levantados em balancetes no decorrer do exercício social em montante não superior a 90% (noventa por cento) do resultado, que deverão ser contabilizados em conta corrente e ajustadas por ocasião do fechamento do balanço anual.

A RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CLASSE: 1000
SERVIÇO DISTINTAL DE 1000
BR 116 - KM 116 - (41) 3348-1950
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia por conter este lado do documento
Carilba
(PR) 02 AGO 2013



CLASSE: 1000
SERVIÇO DISTINTAL DE 1000
BR 116 - KM 116 - (41) 3348-1950
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia por conter este lado do documento
Carilba
(PR) 02 AGO 2013
Rodrigo Bittencourt Franceschi
Givaldo Z. Lobato Machado
Regina Coeli Machado
SELO DE AUTENTICIDADE NA
DESSA FOLHA DESTA DOCUMENTO

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos termos do Artigo 1033 da Lei 10.406/2002 – Código Civil dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos (I) o consenso unânime dos sócios; (II) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA

Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

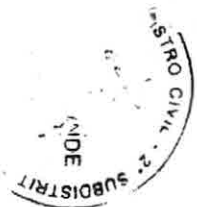
Em caso de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGESIMA

As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva de cada sócio, que deverá fazê-lo por escrito.



CLASSE CIVIL DO REGISTRO
SERVIÇO DISTRICTAL DE TATUQUARA
PR 116 - KM 116 - (41) 3348-1950
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia por conferir com
este lado do documento exibido. - Dou fé.
Curitiba, 02 AGO. 2010
Rodrigo Bittencourt Franceschi
Sivaldo Z. Lobato Machado
Tatiana Cogli Machado
SELO DE AUTENTICAÇÃO NA
FOLHA DESETE DOCUMENTO

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento com firma reconhecida, em três vias de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha no melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de junho de 2014.

Alcemar Boing Sócio Administrador Retirante	Mari Zenilda Santos Tassi Sócia Remanescente
Camila Petrycovski Sócia Remanescente	Marcelo Boing Sócio Remanescente

Marcio Alexandre Boing
Sócio Administrador



Neiva Aparecida Ranaido
Oficiala
Av. Rui Barbosa, 145 - V. Resende
CEP 13405-218 - Piracicaba - SP
Fone: (19) 3413-0041 - Fax: (19) 3421-6143
RECONHEÇO 02 firmas autênticas de MARCELO BOING e MARCIO ALEXANDRE BOING cuja as assinaturas foram apostas em minha presença, e dou fé.
Piracicaba, 18 de junho de 2014
MAYARA ALBERTA PIANTAVINA DA SILVA - Escrevente
Valor 23,00 - Cart. 0752584/32449 - 179 - 08-38
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM ENCLAVES E SIFRASURAS



COMARCA DE CURITIBA - PARANA
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 KM 116 Cidade Industrial 3348-1950
RECONHEÇO como verdadeiras as firmas de
35741 ALCÊMAR BOING
Dou fé.
Em test. da verdade
Rodrigo Bittencourt Franceschi - OFICIAL
Selo AVXKc.9V14H.1J9KJ - TwXB.B1Z5
Consulte em www.fundarpen.com.br
CURITIBA, 24 Jun 2014
Cod 4670543

CEASA-CIDADE INDUSTRIAL
SERVIÇO DISTRIAL DE TATUQUARA
BR 116 - KM 116 - (41) 3348-1950

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta fotocópia por conferir com este lado do documento original. Data: 02/07/2014

Curitiba (PR) 02 AGO 2014

Rodrigo Bittencourt
Sinval Z. Lobato M.
Regina de M. M.

SELO FUNARREN

ABELDONATO C. C. CURITIBA-PR

Protocolo de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOI 28631

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACILITADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2014

SOB NÚMERO: 20143780417

Protocolo: 14/378041-7, DE 25/06/2014

Empresa: 41.2.0952130-1

BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LIMITADA

BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA

CNPJ 01.300.758/0001-08

NIRE 4120352130-1



1 - MARI ZENILDA SANTOS TASSI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Centenário do Sul PR nascida em 27/01/1956, residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava n.º 4977 apto. 501 - Batel - Curitiba PR CEP 80.240-010 portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 1.607.346-6 SESP PR emitida em 19/05/2017, CPF n.º 450.778.009-87;

2 - MARCIO ALEXANDRE BOING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Vera Cruz do Oeste PR, nascido em 20/01/1981, residente e domiciliado na Rua Serra Azul n.º 491 - Parque São Jorge - Piracicaba SP - CEP 13.413-000, portador de Carteira de Identidade Civil n.º 8.374.984-9 SESP PR emitida em 08/12/2014, CPF 032.275.529-81;

3 - MARCELO BOING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Vera Cruz do Oeste PR nascido em 04/03/1976, residente e domiciliado na Av. Independência n.º 1242 - Setor Planalto - Guaraí - TO CEP 77.760-000, portador de Carteira de Identidade Civil n.º 6.379.384-1 SESP PR, CPF emitida em 17/12/1991, CPF 021.661.369-82 e

4 - CAMILA PETRYCOVSKI brasileira, solteira nascida em 23/03/1990, odontóloga, natural de Curitiba PR, residente e domiciliada na Rua Padre Germano Mayer n.º 131 apartamento 1702 - Cristo Rei - Curitiba PR CEP 80.050-270, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 7.767.418-7 SESP PR emitida em 02/05/1996, CPF 060.925.339-52.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BOING COMERCIO DE METAIS LTDA** sediada na Rodovia BR 116 n.º 24.883 - Tatuquara -



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 15:23 SOB N° 20183214170.
PROTOCOLO: 183214170 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802695014. NIRE: 41203521301.
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

Curitiba/PR CEP 81.690-500 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0352130-1 em 04/07/1996 e demais alterações resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas deste instrumento.

INGRESSO DE SÓCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **FBO HOLDING LTDA**, sediada na Rua Santo Antonio Tortato n. 1817 – Umbará – Curitiba PR CEP 81.940-452 cadastrada no CNPJ 28.419.385/0001-45, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41208622971 em 28/07/2017, representada neste ato pela sócia administradora **ADRIANA DULCE BOING KLISIEWICZ**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, natural de Vera Cruz do Oeste PR, nascida em 06/01/1991, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio Tortato n. 1817 – bairro Umbará – Curitiba PR CEP 81.940-452, portadora do RG 9.281.371-1 SSP PR emitida em 15/05/2013, cadastrada no CPF 068.063.999-32.

TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS POR VENDA PARA A SÓCIA
INGRESSANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios **MARCIO ALEXANDRE BOING** e **MARCELO BOING** detentores de 1.000.000 (um milhão) de cotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada um, vendem parte das suas cotas sociais para a sócia ingressante **FBO HOLDING LTDA** nas seguintes proporções:

Parágrafo Primeiro – O sócio **MARCIO ALEXANDRE BOING** vende 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas do seu capital, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 15:23 SOB Nº 20183214170.
PROTOCOLO: 183214170 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802695014. NIRE: 41203521301.
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo pagamento se dará mediante contrato de compra e venda.

Parágrafo Segundo - O sócio **MARCELO BOING** vende 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas do seu capital, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo pagamento também se dará mediante contrato de compra e venda.

CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA TERCEIRA – Em decorrência do ingresso de sócia, o capital social permanece no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) compostos por 4.000.000 (quatro milhões) de cotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) assim distribuídos:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Mari Zenilda Santos Tassi	1.000.000	25,00	1.000.000,00
Camila Petrycovski	1.000.000	25,00	1.000.000,00
Marcio Alexandre Boing	750.000	18,75	750.000,00
Marcelo Boing	750.000	18,75	750.000,00
FBO Holding Ltda	500.000	12,50	500.000,00
TOTAL	4.000.000	100,00	4.000.000,00

DEMAIS CONDIÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições permanecem sem alteração até ulterior deliberação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 15:23 SOB Nº 20183214170.
PROTOCOLO: 183214170 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802695014. NIRE: 41203521301.
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1



E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em uma via de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha no melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de junho de 2018.

Mari Zenilda Santos Tassi Sócia Quotista	Camila Petrycovski Sócia Quotista
<i>Mari Z. Tassi</i>	<i>Camila Petrycovski</i>

Marcelo Boing Sócio Quotista	Marcio Alexandre Boing Sócio Administrador
<i>Marcelo Boing</i>	<i>Marcio A. Boing</i>

FBO Holding Ltda Sócia Cotista Ingressante Adriana Dulce Boing Klisiowicz
<i>AD Boing</i>

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 15:23 SOB Nº 20183214170.
PROTOCOLO: 183214170 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802695014. NIRE: 41203521301.
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950

RECONHECO como verdadeira/s a/s firma/s de
35180 MARCELO BOING -

39910 MARCIO ALEXANDRE BOING

Doi fe *[assinatura]* *[assinatura]* CURITIBA, 15 Jun 2018
Em test *[assinatura]* dal verdade *[assinatura]* Cod 169095310

Regina Coeli Machado - OFICIAL

Selo q6r5c.9gwjl.wM0a7 - 2sH7j.MnND

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

[0404654]-MARI ZENILDA SANTOS TASSI... [.....]

Em testemunho _____ da verdade,

CURITIBA, 20 de Junho de 2018

ROSANA LUSTOSA-DE-FREITAS -

Selo: JN6bn, zN2Op, pY3aR - E7VXK, MIFbNo

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Cessa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950

RECONHECO como verdadeira/s a/s firma/s de
85459ADRIANA DULCE BONG KLISOWICZ -

Doj fe
Em test

Regina Coeli Machado - OFICIAL

Selo 1Gr5d.9gvjl.D5yx0 - BLyAL.qyNS

20. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) de:
[Am2rCcXD]-CAMILA PETRYCOWSKI.....
por SEMELHANÇA. 

Em testemunho LSF da verdade.
 São José dos Pinhais, 21/09/2018

150-ALIAN SIBILA PETERS
ESCREVENTE JURAMENTADA
ASP

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 cw5D0 . WeGZE . GEYP4 - FIwfo . ZFjCo
 Valide esse selo em
<http://funarpem.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 15:23 SOB Nº 20183214170.
PROTOCOLO: 183214170 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802695014. NIRE: 41203521301.
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Verifique os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.300.758/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1996
NOME EMPRESARIAL BOING COMERCIO DE METAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOING			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR CENTO E DEZESSEIS	NÚMERO 24883	COMPLEMENTO	
CEP 81.690-500	BAIRRO/DISTRITO TATUQUARA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 2772-661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Estabelecido pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/07/2018** às **09:34:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOING COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ: 01.300.758/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:46 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2019. ✓

Código de controle da certidão: **397C.F3D2.20A8.3FB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01300758/0001-08 ✓
Razão Social: BOING COMERCIO DE METAIS LTDA
Nome Fantasia: BOING
Endereço: ROD BR-116 24883 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81690-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018072102214056663144

Informação obtida em 27/07/2018, às 09:51:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018427120-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.300.758/0001-08** ✓
Nome: **BOING COMERCIO DE METAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7
L
S
P

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

CNPJ: 01.300.758/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 331149-0

ENDEREÇO: ROD. BR CENTO E DEZESSEIS, 24883 - TATUQUARA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 251132/2018

EMITIDA EM: 27/07/2018

VÁLIDA ATÉ: 23/11/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0280.609F.D92D.4A87-0.90C8.8B47.56F0.C10F-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Fica-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

7

[Handwritten signature]

28

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.300.758/0001-08

Certidão nº: 154929335/2018

Expedição: 27/07/2018, às 09:55:43

Validade: 22/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOING COMERCIO DE METAIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.758/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

KARINA BÁVARO ALVES

VANESSA MANEIRA

FERNANDA GALLASSINI



RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de escritura, que revendo os livros de distribuições CÍVEL (1 A 5 VARA DA FAZENDA), FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUP. JUDICIAL E, EXTRAJUDICIAL, EXECUÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- BOING COMERCIO DE METAIS LTDA. -

CNPJ.01.300.758/0001-08. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 26 de julho de 2018.

FERNANDA GALLASSINI
Escrivente Juramentada

CLUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: FERNANDA



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOING COMERCIO DE METAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0352130-1	CNPJ 01.300.758/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/1996	Data de Início de Atividade 01/07/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-116, 24883, TATUQUARA, CURITIBA, PR, 81.690-500			
Objeto Social COMERCIO ATADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS (SUCATAS DE PEÇAS E ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DE APARELHOS ELETRONICOS) RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO E RECUPERAÇÃO DE APARAS E DESPERDICIOS DE PAPEL E PAPELÃO; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO E RECUPERAÇÃO DE APARAS E DESPERDICIOS DE PAPELÃO; LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, EMPILHADEIRA E DE OUTROS EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS- EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS- INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARI ZENILDA SANTOS TASSI 450.778.009-87	1.000.000,00	SOCIO	
MARCIO ALEXANDRE BOING ✓ 032.275.529-81	750.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO BOING ✓ 021.661.369-82	750.000,00	SOCIO	
CAMILA PETRYCOVSKI ✓ 060.925.339-52	1.000.000,00	SOCIO	
FBO HOLDING LTDA 28.419.385/0001-45	500.000,00	SOCIO	
ADRIANA DULCE BOING KLISOWICZ ✓ 068.063.999-32	0,00	REPRESENTANTE L	

CURITIBA - PR, 27 de julho de 2018

18/423990-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOING COMERCIO DE METAIS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0352130-1	CNPJ 01.300.758/0001-08
Último Arquivamento Data: 09/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/423990-7

CURITIBA - PR, 27 de julho de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.607.346-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.607.346-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/05/2017

NOME: **MARI ZENILDA SANTOS TASSI**

FILIAÇÃO: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA BÉRGAMO DOS SANTOS

NATURALIDADE: CENTENÁRIO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS=4252, LIVRO=8B, FOLHA=187

CPF: 450.778.009-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 12/01/2001

SELO

Martine Colato Balista

Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOR 17804

SERVIÇO DISTRIAL
DO SOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Petxoto, 8155
81.630-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 30 JUL. 2018 Paraná

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.

Mônica M^a G. de Macedo Dalla Vecchia

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E
ENTREGUE PARA APOSTAR.

Handwritten signatures and initials.



Bradesco

CAIXA POSTAL: 000060
P: 06016-971



0001844

INVE



Mala Direta
9912342955/2014-DR/SPM
Bradesco
Correios



MARI ZENILDA SANTOS TASSI
VISCONDE GUARAPUAVA 4977 AP 501 BATEL
80240-010 CURITIBA / PR



7209036539025570000000184430230718

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT



Colabore com os Correios.
Escreva sempre o "CEP" ao endereçar o seu envelope.
Com o "CEP" correto, suas cartas chegarão primeiro.

Para uso do Correo

☐ Mudou - se
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe nro. indicado
☐ Desconhecido

☐ Recusado
☐ Não procurado
☐ Ausente
☐ Falecido

☐ Inf. escrita pelo
porteiros/sindic

Data

Reiniciado Serviço
Postal em:

Assinatura entregador nro.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 20 de julho de 2018.

Prezado (a) Cotista,

O Banco Bradesco S.A., na qualidade de Administrador do BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO OPORTUNIDADE II, CNPJ 21.287.393/0001-36, informa que, conforme faculdade prevista nos incisos II e III, do Artigo 47 da Instrução CVM no 555/14, alterou o regulamento do fundo, a partir de 02 de Julho de 2018, a fim de:

a) atualizar o endereço da Gestora do Fundo, disposto no item 1.2 da CLÁUSULA I DOS PRESTADORES DE SERVIÇO , que passará a vigorar conforme Regulamento.

b) reduzir a taxa de administração paga pelo Fundo DE: 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) PARA: 1% (um por cento), mencionada no item 6.1 da CLÁUSULA VI - DAS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, PERFORMANCE, ENTRADA E SAÍDA DO FUNDO .

Ressaltamos a importância de atualizar seu cadastro junto à sua agência, conforme exigência da Instrução CVM 301/99 e suas alterações.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Administrador.

Atenciosamente,

Banco Bradesco S.A.



República Federativa do Brasil
2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
e 14º Tabelionato de Notas



OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TITULAR

RUA PRESIDENTE FARIA, 421 - LOJA 02 - CENTRO - CEP 80020-290 - CURITIBA - PR
FONE/FAX: (41) 3222-0933 - E-mail: cartoriorauen@terra.com.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO
JOSÉ LUIZ TASSI
MARÍ ZENILDA SANTOS TASSI

Matrícula

130518 01 55 1984 2 00008 187 0004252 63

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JOSÉ LUIZ TASSI, nascido aos 28 de março de 1959, natural de TAPEJARA-RS, de nacionalidade brasileira, solteiro, INDUSTRIAL, filho de ALCIDES LUIZ TASSI e de AMANDA MARIA SCHAEGLER TASSI, residente e domiciliado em CURITIBA-PR **

MARÍ ZENILDA BARBOSA DOS SANTOS, nascida aos 27 de janeiro de 1956, natural de CENTENÁRIO DO SUL-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, BANCÁRIA, filha de RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA BÉRGAMO DOS SANTOS, residente e domiciliada em CURITIBA-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Onze de outubro de um mil e novecentos e oitenta e quatro **

Dia
11

Mês
10

Ano
1984

Regime de bens do casamento

Comunhão Universal de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

MARÍ ZENILDA SANTOS TASSI **

Observações / Averbções

Casamento celebrado em Cartório, perante o Juiz de Paz Exmo. Juiz de Casamentos ELIAS JORGE NASSAR. Custas: R\$ 24,67 (VRC 175,00), Buscas R\$ 2,82 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$ 1,34 **

Nome do Oficial

2º Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e 14º Tabelionato

Oficial Registrador

Otávio Augusto de Albuquerque Rauen

Município / UF

Município e Comarca de Curitiba - Estado do
Paraná

Endereço

Rua Presidente Faria, 421, Loja 2. CEP:
80020-290 - Fone: (41) 3222-0933

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

CURITIBA-PR, 20 de abril de 2012.

Helga Regina Doliveira de Albuquerque Rauen
Helga Regina Doliveira de Albuquerque Rauen
Substituta



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1113626461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO ALEXANDRE BOING

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8374984 SESE/PR

CPF
032.275.529-81

DATA NASCIMENTO
20/01/1981

FILIAÇÃO
ILDEFONSO BOING

DULCE CAROLA TASSI BOING

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00522055383

VALIDADE
12/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIRACICABA, SP

DATA EMISSÃO
12/05/2015

61090274053
SP673184544

DETRAN-SP (SAO PAULO)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito Piracicaba - SP
Av. Rui Barbosa, 145 - V. Resende - CEP: 13506-218
Fone: (19) 3413-0041 / 3421-5143
Neiva Aparecida Rinaldo - Oficiala

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.

Piracicaba, 21/06/2018

Valor: R\$ 3,40

121301

AUTENTICAÇÃO

0752AB0126265



EM BRANCO

fyj

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

h

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO, APÓS SOMENTE NO SANTANDER
**** NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO ****

Beneficiário / Condomínio CNPJ/CPF: 17.439.737/0001-08
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLA D AQUILA - - MONTE ALEGRE - PIRACICABA/SP - 13415-000

Uso do Banco	Carteira	Data do Documento	Num. do Documento	Espécie	Data do Processamento
	RCR	11/07/2018	Q28-08/424	R\$	11/07/2018

ATENÇÃO:-

A PARTIR DO PRÓXIMO MÊS OS BOLETOS PASSARÃO A SER ENCAMINHADOS APENAS PARA OS E-MAIL'S CADASTRADOS EM NOSSOS SISTEMAS. NÃO HAVERÁ MAIS O ENVIO DAS VIAS IMPRESSAS.

CASO AINDA NÃO ESTEJA RECEBENDO AS COBRANÇAS VIA E-MAIL, FAVOR INFORMAR SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO E O NÚMERO DA SUA UNIDADE ATRAVÉS DO E-MAIL:- ATENDIMENTO@BRANCALION.NET

O DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA ASSOCIAÇÃO:- WWW.VILLADAQUILA.COM



VALIDO COMO RECIBO APÓS
COMPENSAÇÃO DO CHEQUE SEM
EMENDAS OU RASURAS

Vencimento
25/07/2018

Agência / Código do Beneficiário
2018 / 7373198

Nosso Número
000001023193-5

(=) Valor do Documento
375,00

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 06/2018

TAXA DE MANUTENÇÃO	350,00
FUNDO DE RESERVA	25,00

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos

Pagador
MARCIO ALEXANDRE BOING CPF:032.275.529-81
RUA SERRA AZUL, 495

VILLA DAQUILA
Unidade: Q28-08

Valor Cobrado

Condomínio21 Corporate (SQL Server) - Group Software - 41.27/2.5.76.11 - (AC)

Correio: S



033-7

03399.73737 19800.000101 23193.501014 8 75960000037500

Local de pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO, APÓS SOMENTE NO SANTANDER
**** NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO ****

Beneficiário ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLA D AQUILA - - MONTE ALEGRE - PIRACICABA/SP - 1341 CNPJ/CPF: 17.439.737/0001-08

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
11/07/2018	Q28-08/424	DS	N	11/07/2018

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	RCR	R\$		x

Vencimento
25/07/2018

Agência / Código do Beneficiário
2018 / 7373198

Nosso Número
000001023193-5

(=) Valor do Documento
375,00

Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 7,50
MAIS JUROS DE R\$ 0,12 AO DIA
X-X-X NÃO RECEBEMOS EM CARTEIRA X-X-X

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Pagador
MARCIO ALEXANDRE BOING CPF:032.275.529-81
RUA SERRA AZUL, 495 PARQUE SAO JORGE
13413-000 PIRACICABA/SP

VILLA DAQUILA
Unidade: Q28-08

Código de Baixa

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



IMPRESSÃO DIREITA



Marcelo Boing
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO DE LANCAMENTO

REGISTRO GERAL

6.379.384-1

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/12/1991

NOME

MARCELO BOING

FILIAÇÃO

ILDEFONSO BOING

DULCE CAROLA TASSI BOING

NATURALIDADE

VERA CRUZ OESTE/PR

DOC ORIGEM

COMARCA=MATELANDIA/PR, VERA CRUZ OESTE/PR

C.NASC 1123, LIVRO=7A, FOLHA=4V

CPF

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR *Rel. Douglas Haquim*

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARCELO BOING

Nº de Inscrição

021661389-82

Data de Nascimento

04/03/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Marcelo Boing

MARCELO BOING

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/06/95



CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAI-TO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Rua 9 nº 1307 - Guarai-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1838 - Controle: 270272611-5547

Paulo José Coelho Silva - Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Selo: 128546AAA124656-TNM Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Guarai - TO, 27 de julho de 2018.

Paulo José Coelho Silva - Tabelião



CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAI-TO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Rua 9 nº 1307 - Guarai-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1838 - Controle: 270272611-5547

Paulo José Coelho Silva - Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Selo: 128546AAA124657-JSG Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Guarai - TO, 27 de julho de 2018.

Paulo José Coelho Silva - Tabelião



7

Q

16

[Handwritten signature]

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**

312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO

CNPJ: 25.089.509/0001-83 I.E. 29.031.448-8

www.brkambiental.com.br/tocantins

**FATURA MENSAL DE ÁGUA/ ESGOTO/SERVIÇOS**

CDC - CÓDIGO DO CLIENTE 38998-6	REFERÊNCIA 07/2018	DATA VENCIMENTO 21/07/2018	VALOR A PAGAR - R\$ 84,58
NOME MARCELO BOING /			
ENDEREÇO INDEPENDENCIA N. 0 - 1242 SETOR PLANALTO, GUARAI - CEP 77700-000			
TIPO DE FATURAMENTO ÁGUA/ESGOTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS RES 1	TIPO DE CONSUMO FATURADO MEDIDO	
HIDRÔMETRO Y14S712396	IDENTIFICAÇÃO 54.0000.158.000.0480.00	CÓDIGO DA FATURA 18740806	

HISTÓRICO DO CONSUMO

01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	MÉDIA
4	8	12	9	10	9	10
DATA EMISSÃO	16/07/2018	COND. LEIT:				
DATA LEITURA ANTERIOR	15/06/2018	LEITURA ANTERIOR				434
DATA LEITURA ATUAL	16/07/2018	LEITURA ATUAL				444
PREV. PRÓX. LEITURA	15/08/2018	CONSUMO RESIDUAL				0
DIAS DE CONSUMO	31	CONSUMO MEDIDO				10
MÉDIA	10	CONSUMO FATURADO				10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FORNECIMENTO ÁGUA	45,06	COLETA ESGOTO	36,05
PARCELA ÁGUA RES. ATR 1/6	1,93	PARCELA ESGOTO RES ATR 1/6	1,54

VALOR TOTAL

84,58

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$7,50 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
ESCR. ATENDIMENTO: RUA 3 Nº 1410 - SETOR RODOVIÁRIO**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS NO VERSO (ATENDIMENTO AO DECRETO 5.440/2005)**

PARÂMETROS	Nº ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NT)
TURBIDEZ			
CLORO RESIDUAL LIVRE	51	51	TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NT)
COLIFORMES TOTAIS	51	51	
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	51	51	
pH	10	10	CLORO RESIDUAL LIVRE - MÉDIA MENSAL (mg/L)
COR APARENTE	0	0	
ESCHERICHIA COLI	5	5	
FLUORETO	51	51	CLORO RESIDUAL LIVRE - VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/L)
	0	0	
	0	0	

828400000009 845801072019 807210100387 998201807066



18740806



CDC - CÓDIGO DO CLIENTE 38998-6	VALOR A PAGAR - R\$ 84,58
REFERÊNCIA 07/2018	DATA VENCIMENTO 21/07/2018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.767.418-7



POLEGAR DIREITO



Camila Petrycovski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 7.767.418-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/2018

NOME: CAMILA PETRYCOVSKI AMPESSAN

FILIAÇÃO: CLEMENTE MARCELINO PETRYCOVSKI
ANAY CORRÊA PETRYCOVSKI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAMPO COMPRIDO
C.CAS=14261, LIVRO=63B, FOLHA=276

CPF: 060.925.339-52

CURITIBA/PR

Camila Petrycovski
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ANDREA BORDIN JACOB - tabelião
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 11 JUL. 2018 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento

0121803247



Camila

17.867.119-6

17.867.119-6



C

7

co

B

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

LUCCA CALIL VICENTE AMPESSAN e CAMILA PETRYCOVSKI

MATRÍCULA:

083295 01 55 2017 2 00063 276 0014261 00

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASC., NACIO. E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

LUCCA CALIL VICENTE AMPESSAN, natural de **Curitiba-PR**, nacionalidade brasileira, nascido no dia 27 de março de 1990, solteiro, filho de **ROBSON LUIZ AMPESSAN** e **CRISTIANE MARIA CALIL VICENTE AMPESSAN**.

CAMILA PETRYCOVSKI, natural de **Curitiba-PR**, nacionalidade brasileira, nascida no dia 23 de março de 1990, solteira, filha de **CLEMENTE MARCELINO PETRYCOVSKI** e **ANAY CORRÊA PETRYCOVSKI**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DEZESSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE

DIA MÊS ANO

16

09

2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

CAMILA PETRYCOVSKI AMPESSAN.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Regime adotado mediante Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 08/08/2017, às fls. 054/055, do Livro 246-E, nestas Notas. CUSTAS: R\$ 31,85 (VRC175,00), R\$ 2,20 (selo Funarpen)

Serviço Distrital do Campo Comprido

Renato Farto Lana - Oficial

Município e Comarca de Curitiba-Paraná

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, loja 15

Cep: 81.280-330- Fone: (41)-3373-7330

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Curitiba / PR, 16 de setembro de 2017

Rafaela de Miranda Souza de Assis
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL

TGwmj . dzMAD . GJW97 - jGqTX . 3yGVG

Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN AA 002108609 P

Serviço Distrital das Matrículas
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tag 100
 Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-1111
 e (1) Tipo do Livro, sendo:
 1: Livro A (Matrícula)
 2: Livro B (Cartão)
 3: Livro C (Registro de Nascimento)
 4: Livro D (Registro de Casamento)
 5: Livro E (Registro de Óbito)
 6: Livro F (Registro de Interdição)
 7: Livro G (Registro de Tutela)

CURITIBA 11 JUL. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado ao Cartório, nesta data.
 Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		Serviço Prestado, sendo:		ffff (0003)	Número do livro
Matrícula	0018830155198710003050000533	cc	100	ggg (050)	Número da folha
Padrão	aaaaabcc dddd e ffff ggg hhhh	ss	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	hhhhhh (000533)	Número do Termo
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional de Registro	ii	10071 - Livro do Registro	ii (31)	Digito Verificador
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos incorporados				

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

LUCCA CALIL VICENTE AMPESSAN
R PAULO GORSKI, 1176 - QM1 TRB AP402

CEP: 81210220
CPF: 07664989964

CURITIBA - PR

102613486
Vencimento

10/04/2018
Valor a Pagar

R\$ 177,96

Responsável pela manutenção de iluminação Pública: Município 166

Resumo de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0302240459 - TRIFÁSICO

Mes Referência: 03/2018

Lectura Anterior	Lectura Actual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
03/02/2018	05/03/2018	30 dias	Multiplicacao	Faturado	Medio/Dia	Apresentacao
77278	77619	241 kWh	1,00	241 kWh	8,03 kWh	05/03/2018

Proxima Lectura Prevista: 04/04/2018

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

F9 [1:7.95.0]

Conjunto: CAMPINA DO SIQUEI

Mes 01/2018

Tensao Contratada:

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	5,77 h	3,00	6,17 h	
Limite Mensal:	4,83 h	3,11	2,69 h	44,94
Limite Trimestral:	9,67 h	6,22		
Limite Anual:	19,34 h	12,45		

127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 209 kWh

MES 02/18 01/18 12/17 11/17 10/17 09/17

CONS 212 236 190 100 100 100

PGTO 07/02 09/01 07/12 07/11 14/09

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 9961543 Serie B

Emitida em 06/03/2018

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	241	0,680248	163,94	163,94	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,31		
03 CRED VIOL META CONT				-2,29		
Base de Calculo do ICMS:		163,94	Valor ICMS:	47,55	Valor Total da Nota Fiscal:	177,96
Composicao dos Valores						
Energia		60,09	Reservado ao Fisco			
Distribuicao		33,47				
Transmissao		6,84				
Tributos		57,76				
Encargos		6,76				
TOTAL		163,94				

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,82 E COFINS R\$ 8,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/03/2018 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,11%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados

a prestacao do servico de energia eletrica, como convênios e doacoes

Periodos Band Tarif.: Verde:04/02-05/03

CCR00347-6034 0112 04/04/2018 *****1/1,706

***** * 435



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.281.371-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2013

NOME: **ADRIANA DULCE BOING KLISIOVICZ**

FILIAÇÃO: **ALCEMAR BOING**
KATIA REGINA DA CUNHA BOING

NATURALIDADE: **VERA CRUZ OESTE/PR** DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1991

DOC. ORIGEM: **COMARCA=CURITIBA/PR, CIC**
C.CAS=9783, LIVRO=44B, FOLHA=148

CPF: 088.083.989-32

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **9.281.371-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

CEASA-CIDADE INDUSTRIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE TATUQUARA
BR 116 - KM 116 - (41) 3348-1950

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia por conferir com este lado do documento exibido. - Dou fé.

Curitiba (PR) **30 JUL 2018**

Rodrigo Bittencourt Franceschi
Sinal 7 - Roberto Machado
Região - R. Machado



Regi

[Handwritten signature]

7
4
C
[Signature]
6



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 118



ADRIANA DULCE BOING KLISOWICZ
R STO ANTONIO TORTATO, 1817 - CASA 02
UMBARA - CURITIBA - PR - CEP: 81940-452

CPF 068.063.999-32

Mês de referência

Julho/2018

Vencimento

20/08/2018

Unidade Consumidora

101011288

VALOR A PAGAR

R\$ 572,15

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

FAT-01-20186495500064-30

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0351642435 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior

05/06/2018
7260

Leitura Atual

05/07/2018
7933

Medido

30 dias
673 kWh

Constante de
Multiplicação

1

Total Faturado

673 kWh

Consumo
Médio Diário

22,43 kWh

Data de
Apresentação

16/07/2018

Próxima Leitura
Prevista

06/08/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
06/2018	515	20/07/2018	393,75
05/2018	339	20/06/2018	249,27
04/2018	312	18/05/2018	230,55
03/2018	291	20/04/2018	214,29
02/2018	287	20/03/2018	217,46
01/2018	281	20/02/2018	228,14
12/2017	335	19/01/2018	285,48
11/2017	324	19/12/2017	271,37
10/2017	302	20/11/2017	244,90
09/2017	494	20/10/2017	399,81
08/2017	440	20/09/2017	347,48
07/2017	520	21/08/2017	382,42

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 027.990.250- SÉRIE B

Emitida em 05/07/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	673	0,708068	476,53	476,53	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			50,98	50,98	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				44,64		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: TATUQUARA
Mês Ref.: 05/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	64,83
Limite Mensal:	4,95	3,17	2,77	12,22	
Limite Trimestral:	9,91	6,35	-	-	
Limite Anual:	19,82	12,70	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

IDENTIFICAÇÃO
101011288

Mês
07/2018

Vencimento
20/08/2018

Valor a Pagar
572,15

Autenticação Mecânica



83660000005 0 72150111000 2 00101020186 9 49550006430 0



**FBO HOLDING LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 1 de 5



As abaixo identificadas e qualificadas:

ADBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME: pessoa jurídica privada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0055161-3 em 04/04/2017, inscrita no CNPJ 27.698.014/0001-87, com sede na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452, neste ato, representada por sua titular **ADRIANA DULCE BOING KLISOWICZ**, brasileira, natural de Vera Cruz do Oeste-PR, nascida em 06/01/1991, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.063.999-32, portadora da carteira de identidade civil nº. 9.281.371-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452;

ALBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME: pessoa jurídica privada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0055300-4 em 07/04/2017, inscrita no CNPJ 27.914.170/0001-38, com sede na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452, neste ato, representada por sua titular **ALLYNE ALZIRA BOING SUYTI**, brasileira, natural de Vera Cruz do Oeste-PR, nascida em 30/01/1994, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 084.579.989-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 10.802.945-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-116, 24943, bairro Tatuquara, Curitiba-PR, CEP: 81690-500;

ANBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME: pessoa jurídica privada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0055352-7 em 10/04/2017, inscrita no CNPJ 27.697.976/0001-11, com sede na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452, neste ato, representada por sua titular **ANDREIA CATARINA BOING TAVARES**, brasileira, natural de Vera Cruz do Oeste-PR, nascida em 24/02/1986, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 051.059.539-16, portadora da carteira de identidade civil nº. 8.903.163-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio Tortato, nº 1817, casa 01, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP 81940-452;

KBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME: pessoa jurídica privada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0055168-1 em 04/04/2017, inscrita no CNPJ 27.947.835/0001-00, com sede na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452, neste ato, representada por sua titular **KATIA REGINA DA CUNHA BOING**, brasileira, natural de Primeiro de Maio-PR, nascida em 20/03/1965, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 024.411.129-45, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.428.712-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-116, 24943, bairro Tatuquara, Curitiba-PR, CEP: 81690-500;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB Nº 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**FBO HOLDING LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 2 de 5



RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob nome empresarial de **FBO HOLDING LTDA**, e terá por sede e domicílio na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá como objeto social a participação no capital ou nos lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista (holdings de instituições não financeiras).

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

TITULAR	%	QUOTAS	R\$
ADBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME	20	19.000	19.000,00
ALBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME	20	19.000	19.000,00
ANBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME	20	19.000	19.000,00
KBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME	40	38.000	38.000,00
TOTAL	100	95.000	95.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são inalienáveis, impenhoráveis, incomunicáveis e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo com o consentimento de todos os sócios, e decurso de prazo de direito de sessenta dias mediante notificação, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB Nº 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**FBO HOLDING LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 3 de 5



do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Terceiro: A cessão ou transferência de quotas sociais por doação de sócio ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau, poderá ser feita a qualquer tempo mediante o consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ADRIANA DULCE BOING KLISIWICZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital, salvo nos casos e que a lei exija quórum mais elevado, sendo expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, em relação à sociedade. Os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto mediante o prévio consentimento, por escrito, pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB Nº 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**FBO HOLDING LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 4 de 5



CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DA TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando a titular dos lucros ou perdas apurados, na proporção da totalidade de quotas de capital que possui.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os resultados apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente a titular, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às suas quotas de capital ou de forma desproporcional. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

Parágrafo Segundo: Falecendo o quotista, poderão os herdeiros, mediante acordo com os demais sócios, ingressar na sociedade desde que a notifiquem por escrito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito, sendo neste caso as quotas do falecido serão distribuídas *pro indiviso* aos seus sucessores.

Parágrafo Terceiro: Os haveres dos sócios serão apurados através de balanço especial, no prazo legal, e pagos aos mesmos ou aos filhos (herdeiros legítimos), sendo que em caso de falecimento de um dos sócios, e sendo os herdeiros menores, fica acordado que será nomeado um tutor, através do Ministério Público, que não tenha qualquer laço de parentesco com os herdeiros, para conduzir e negociar os direitos de seus tutorados, até os mesmos adquirirem maioridade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB Nº 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818-DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**FBO HOLDING LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Folha 5 de

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIOS: O sócio que dissentir de qualquer alteração do contrato social terá direito de se retirar da sociedade, desde que comunique por escrito à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do arquivamento da alteração do Registro do Comércio. Decairá do direito de retirada o sócio que não o exercer no prazo acima fixado. Dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento desta comunicação, será levantado um balanço patrimonial, o que deverá ser encerrado dentro de 90 (noventa) dias. O patrimônio líquido será apurado segundo os valores contábeis escriturais, após devidamente reavaliados os ativos da sociedade e apurado o respectivo balanço patrimonial especial.

O sócio retirante receberá em pagamento de suas quotas sociais o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número total de quotas (nas quais se divide o capital), multiplicado este resultado pelo número de quotas possuídas pelo sócio retirante. O pagamento será efetuado em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, consecutivas e iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano ou pela variação segundo os índices mensais do IGPM ou da Fundação Getúlio Vargas, dos dois, o que for maior, vencendo-se a primeira prestação 90 (noventa) dias após o recebimento da comunicação escrita pela qual o sócio declarou sua vontade de se retirar da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam facultadas mediante consenso entre o sócio retirante e remanescentes e ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente, em 1 (uma) via obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 20 de junho de 2017.

GUILHERME J. TEIXEIRA DE FREITAS
OAB/PR N.º 24703

ADBO
ADBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME
ADRIANA DULCE BOING KLISOWICZ

Albo
ALBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME
ALLYNE ALZIRA BOING SUYTI

Amf
ANBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME
ANDREIA CATARINA BOING TAVARES

KBoing
KBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME
KATIA REGINA DA CUNHA BOING



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB N.º 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
X1702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 KM 116 Cidade Industrial 3348-1950

RECONHECO COMO VERDADEIRA/S A/S FIRMA/S DE
85458 ADRIANA DULCE BOING KLISOWICZ
128740 ALLYNE AZEIRA BOING SUYT
Dou fe da verdade
Em test Regina Coeli Machado - OFICIAL
CURITIBA, 06 Jul 2017
Cod 776026100
Selo XdDrc.9Vkh.yeax0 - BLnAL.qyW
Consulte em www.funarpem.com.br

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 KM 116 Cidade Industrial 3348-1950

RECONHECO COMO VERDADEIRA/S A/S FIRMA/S DE
39785 KATIA/REGINA DA CUNHA BOING
50085 ANDREIA CATARINA BOING TAVARES
Dou fe da verdade
Em test Regina Coeli Machado - OFICIAL
CURITIBA, 05 Jul 2017
Cod 870005500
Selo 4dDrc.9rjAh.goEm8 - b63Dm.5jwD
Consulte em www.funarpem.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB N° 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,
que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos
Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de
10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia
26/07/2018, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

(01.300.758/0001-08)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado
do Paraná ao(s) trinta (30) dia(s) de julho (7) do ano de 2018.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001

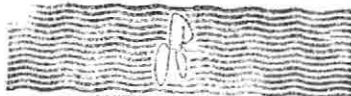
Selo: L6wZh . FHLxx . v95tq Controle: xuoxk . 7QnFr

Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,61) + R\$ 2,34 Selo FUNARPEN

Emitida por: Silvio Furquim às 13:42:17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,
que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos
Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de
10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia
26/07/2018, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

MARI ZENILDA SANTOS TASSI ✓

(450.778.009-87)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado
do Paraná ao(s) trinta (30) dia(s) de julho (7) do ano de 2018. ✓

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001

Selo: h6wZh . FHLsL . Pqzuu Controle: 7pt26 . Tj5U7

Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,61) + R\$ 2,34 Selo FUNARPEN

Emitida por: Silvio Furquim às 13:42:18



LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR



Assinatura manuscrita de Vanessa Glatzel Name



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,
que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos
Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de
10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia
26/07/2018, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

MARCIO ALEXANDRE BOING

(032.275.529-81)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado
do Paraná ao(s) trinta (30) dia(s) de julho (7) do ano de 2018.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001

Selo: W6wZh . FHL6P . OnkfV Controle: n6GOo . bDYFL

Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,61) + R\$ 2,34 Selo FUNARPEN

Emitida por: Silvio Furquim às 13:42:19



LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR



Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,
que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos
Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de
10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia
26/07/2018, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

MARCELO BOING

(021.661.369-82)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado
do Paraná ao(s) trinta (30) dia(s) de julho (7) do ano de 2018.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001

Selo: h6wZh . FHLFh . UNPjV Controle: n6C3m . wVKCH

Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,61) + R\$ 2,34 Selo FUNARPEN

Emitida por: Silvio Furquim às 13:42:19



LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR



Assinatura manuscrita de Vanessa Glatzel Name



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,
que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos
Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de
10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia
26/07/2018, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

CAMILA PETRYCOVSKI

(060.925.339-52)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado
do Paraná ao(s) trinta (30) dia(s) de julho (7) do ano de 2018.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo: X6wZh . FHLeJ . sv8Tk Controle: GOol8 . ys97G
Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,61) + R\$ 2,34 Selo FUNARPEN
Emitida por: Silvio Furquim às 13:42:18



LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,
que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos
Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de
10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia
26/07/2018, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

FBO HOLDING LTDA

(28.419.385/0001-45)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado
do Paraná ao(s) trinta (30) dia(s) de julho (7) do ano de 2018.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo: R6wZh . FHLuf . 5LzNO Controle: MeQfP . e8zUu
Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,61) + R\$ 2,34 Selo FUNARPEN
Emitida por: Silvio Furquim às 13:42:17



LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA) CUMTIBZ 3/103/18

CIDADE INDUSTRIAL

(assinatura do representante legal)

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara

BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950

RECONHECO por semelhança a/s firma/s de
 ADRIANA DULCE BOING KUSNIOVICZ -
 Dou fe. *Adriana Dulce* CURTIBA, 31 Jul 2018
 Ernest *na verdade* Ccd 574051830
 Regina Coeli Machado - OFICIAL
 Selo 47472.4YD7v.npNoR - ufnGb.eHvRt





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.970 de 28 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.001 de 17 de abril de 2008, Lei Municipal nº 2.847/2018 de 05 de junho de 2018 e edital de **Concorrência Pública nº 07/2018**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA) CURITIBA, 31/07/18

CIDADE INDUSTRIAL

(assinatura do representante legal)



GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

GENÉRICO ORIGINAL

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara

BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de

ADRIANA DULCE BOING HLISIKW OZ - CURITIBA, 31 Jul 2018

Dou fe Em test da verdade Sed 574051830

Regina Coeli Machado - OFICIAL

Selo EYAhz.4yD7v.KMNoR - ufaGb.6axpy



<https://fmapen.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 07/2018, instaurado por este Município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



(LOCAL E DATA) CURITIBA, 01 DE AGOSTO DE 2018

ABeing

(assinatura do representante legal, com firma reconhecida)



Ry

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Boing declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Curitiba, 31 de JULHO de 2018.



Boing
Assinatura do representante legal

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950

RECONHEÇO por semelhança a/s firma/s de
ADRIANA DULCE BOING KULSIOWICZ
Deu fe Boing CURITIBA, 31 Jul 2018
Em test da verdade Ccd 534051830
Regina Coeli Machado - OFICIAL
Selo kVAhz.4yD7v.aZNcR - uFYGb.W6jpZ

Boing

Boing

Boing



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

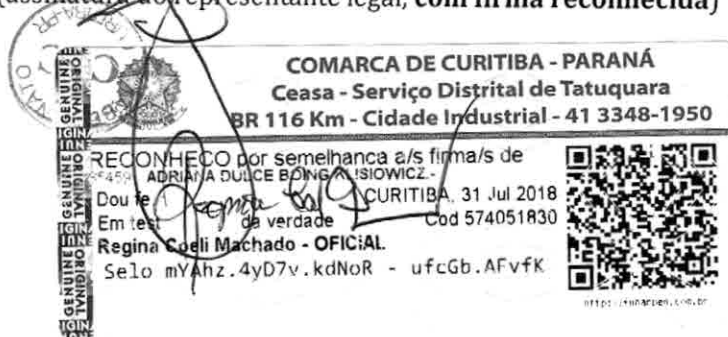
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 07/2018, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **05 (cinco) empregos diretos**, nos próximos 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Comprometemo-nos ainda que no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentaremos para o Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a folha de pagamento dos empregados e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED - Ministério do Trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CUMTINZA, 31/07/18
(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal, com firma reconhecida)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA) *CURITIBA, 31/07/18*

ABeing
(assinatura do representante legal)



1º TABELIÃO DE NOTAS

PIRACICABA - SP

COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JULIO CÉSAR BEZERRA RIZZI

** Livro nº 1.529 - Primeiro Traslado - Páginas nºs 151/153 **

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Outorgante	BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA.		
Procuradores	ADRIANA DULCE BOING KLISIOWICZ, ANDREIA CATARINA BOING TAVARES, ADELEI BOING e JOSÉ LUIZ TASSI		
Poderes	Gerais.		
Código de Disponibilidade: 54f9.8331.bf81.4cf8.438e.affc.8361.4842.882b.be2e			
Atos constitutivos		Classificador	Ordem
//		122	6

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º/6/2017), nesta cidade e Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste 1º Tabelionato de Notas, com sede na Rua São José, nº 514, Centro, compareceu perante mim, escrevente. /////

OUTORGANTE

BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada que tem por objeto social o comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, sediada na cidade de Curitiba/PR, na BR 116, nº 24.883, Bairro Tatuquara, CEP 81690-500, inscrita no CNPJ/MF nº 01.300.758/0001-08, com seu Contrato Social registrado sob nº 4120352130-1, em data de 04/07/1996, e sua 9ª e última Alteração, juntamente com a Consolidação do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20143780417, em data 02/07/2014, não havendo, portanto, até a presente data, qualquer alteração; representada neste ato por seu sócio administrador, MARCIO ALEXANDRE BOING, brasileiro, empresário, casado, RG nº 8.374.984-9-SSP/PR, CPF/MF nº 032.275.529-81, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba/SP, na Rua Serra Azul, nº 491, Bairro Parque São Jorge, CEP 13413-000; **nos termos da cláusula 3ª, "Da Administração"**, cujo instrumento fica arquivado nesta Serventia, por cópia reprográfica, devidamente autenticada, conforme mencionado no preâmbulo desta procuração. /////

CAPACIDADE PARA A PRÁTICA DO ATO

A empresa comparecente foi identificada e reconhecida como a própria por mim, conforme documentos apresentados no original e imediatamente devolvidos, do que lanço fé, inclusive quanto à sua capacidade para a celebração deste ato notarial, na forma abaixo. /////

SOLICITAÇÃO PARA A LAVRATURA DESTE ATO NOTARIAL

A outorgante, acima qualificada, na forma como está representada, solicitou-me a lavratura desta procuração, nomeando e constituindo os já nomeados procuradores. /////

PROCURADORES

- 1) **ADRIANA DULCE BOING KLISIOWICZ**, brasileira, casada, gerente financeira, RG nº 9.281.371-1-SSP/PR, CPF/MF nº 068.063.999-32, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Santo Antônio Tortato, nº 1817-B, Bairro Umbará, CEP 81940-452.
- 2) **ANDREIA CATARINA BOING TAVARES**, brasileira, casada, gerente financeira, RG nº 8.903.163-0-SSP/PR, CPF/MF nº 051.059.539-16, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Santo Antônio Tortato, nº 1817-B, Bairro Umbará, CEP 81940-452.
- 3) **ADELEI BOING**, brasileiro, casado, gerente operacional, RG nº 4.190.126-8-SSP/PR, CPF/MF nº 608.499.919-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na BR 116, nº 24983, Bairro Tatuquara, CEP 81690-500.
- 4) **JOSÉ LUIZ TASSI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.839.974-1-SSP/PR, CPF/MF nº 337.733.279-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 5762, Bairro Boqueirão, CEP 81730-040. /////

PODERES DELEGADOS

A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, agindo sempre **individualmente**, independentemente da ordem de nomeação, gerir e administrar todos os negócios e interesses da firma outorgante; podendo livremente representá-la em repartições públicas municipais,



07502602113447.000054590-9

P-08349 R-016590

RUA SÃO JOSÉ 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



estaduais, federais e autárquicas, Juntas Comerciais, Correios e Telégrafos, Companhias Seguros, cartórios de títulos e documentos e de protestos; aí requerendo e assinando o que for necessário; juntar e desentranhar documentos, produzir provas, pagar taxas; representá-la perante quaisquer agências bancárias, de qualquer banco comercial, inclusive HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Banco ABN AMRO REAL S/A, Cooperativas de Crédito, SICREDI e outros aqui não mencionados, em quaisquer de suas Agências, podendo abrir, movimentar, depositar, fazer retiradas em dinheiro, requisitar e retirar talão de cheques, emitir, endossar e assinar cheques, fazer transferências, através de DOCs, ou TEDs e outros meios que venham a existir, solicitar, retirar e usar cartão magnético seja de Débito ou Crédito, solicitar, cadastrar, modificar e bloquear senhas para uso da conta corrente, seja via *Internet* ou cartão magnético; solicitar extratos; assinar contratos de câmbio, dar e obter recibos e quitação, retirar correspondências bancárias, assinar todas as correspondências dirigidas aos bancos, requerendo e, retirar cheques devolvidos e títulos protestados, assinando o que for preciso; podendo tratar de todos os seus assuntos e interesses, enviar e receber quaisquer quantias de numerários em qualquer moeda, para quaisquer bancos e demais estabelecimentos do ramo para qualquer País, a favor da outorgante ou de qualquer outra pessoa; podendo assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, renovações e cancelamentos em geral; assinar boleto de câmbio, solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta, dando e obtendo recibos e quitações, requerendo e assinando tudo o que for preciso, enviar e receber quaisquer quantias para qualquer parte do país ou do exterior, obter e dar recibos na forma exigida, assinar ordens de pagamentos, e tudo o que for preciso; emitir, aceitar e endossar notas promissórias, duplicatas, triplicatas e quaisquer outros títulos de crédito, avalizar, descontar e caucionar os mesmos, receber quaisquer importâncias em nome da outorgante e dar quitação na forma exigida; retirar quaisquer correspondências bancárias, assinar toda as correspondências, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, financiamentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento e protestos, ordens de pagamento, descontar títulos, assinar contratos de financiamentos, ajustar o preço, prazos, modos de pagamentos e outras avenças, pagar e receber o que for devido, obter e dar quitação na forma exigida; participar de licitações em geral, assinar contratos em geral, ajustar o preço, prazos, modos de pagamentos e outras avenças, requerer e assinar tudo o que for preciso, receber o que for de direito, passar recibos e dar quitação na forma exigida; representá-la em juízo e fora dele, constituir advogados, e delegar os poderes contidos na cláusula *ad-judicia* e *et extra*, para o foro em geral, receber citações e notificações; admitir e demitir empregados, fazendo os competentes acordos empregatícios, assinar carteira de trabalho; pagar e receber quitação; representá-la perante o Ministério do Trabalho e Junta de Conciliação e Julgamento, requerer e assinar tudo o que for preciso, juntar e desentranhar documentos, produzir provas, pagar e receber quitação; representá-la perante o Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Municipal, ou em qualquer de sua repartição que mais competente for; podendo prestar declaração de imposto de renda, assinar formulário e demais papéis; receber restituição e dar quitação, praticando os precisos atos ao fim em questão; perante quaisquer companhias telefônicas, para vender, comprar, doar, alugar terminais telefônicos, fixos ou celulares, ajustar preços, prazos, modos de pagamentos e outras avenças, receber e pagar o preço, dando e obtendo recibos e quitação, requerendo e assinando tudo o que for preciso; comprar e vender veículos automotores, ajustar o preço, e formas de pagamento, pagar e receber o preço, obter e dar recibos e quitação na forma exigida, representando a outorgante perante o DETRAN, e demais órgãos de trânsito que preciso for, representá-la perante consórcios e seguradoras em geral, pagar e receber o que for de direito da outorgante, obter e dar recibos e quitação na forma exigida, requerer e assinar tudo o que for preciso, juntar e desentranhar documentos, produzir provas, praticando todos e quaisquer atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato. *Podendo substabelecer apenas os poderes contidos na cláusula ad-judicia et extra, sendo vedado o substabelecimento dos demais poderes.* **O PRESENTE MANDATO TEM VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Consoante disposto no art. 12, § 1º, do Provimento CG nº 13/2012.



1º TABELIÃO DE NOTAS

PIRACICABA - SP

COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JULIO CESAR BEZERRA RIZZI



a consulta base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, utilizando o CNPJ da outorgante, conforme código mencionado no preâmbulo desta, gerado hoje, sem nenhuma ocorrência. /////

CONCLUSÃO

E de como assim disse e pediu-me que lhe lavrasse este mandato, o qual feito e lido por mim escrevente habilitado, em voz alta, foi achado conforme e por isso aceita, outorga e assina, tendo dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas, nos termos do disposto nas normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que dou fé. MARGEM: Ao Tabelião: R\$127,53. Ao Estado: R\$36,24. Ao IPESP: R\$24,80. Ao ISS: R\$2,55. Ao M.P.: R\$6,12. Registro Civil: R\$6,71. Ao Tribunal de Justiça: R\$8,75. À Santa Casa: R\$1,28. Total: R\$213,98. Recibo nº 10119. Guia nº 104/2017. Eu, (a.) Fernanda Roberta da Silva Guiraldo, escrevente, a digitei e providenciei a impressão. Eu, (a.) Paulo José Cardoso, Substituto do Tabelião, a conferi, achei conforme, dou fé e a subscrevo em público raso. (a.a.) BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA. - MARCIO ALEXANDRE BOING // Paulo José Cardoso - Substituto do Tabelião. NADA MAIS. (Legalmente Selada). Traslada em seguida nas folhas de segurança nºs 07502602113447 54590-9 e 07502602113447 54591-7. Eu, (Fernanda Roberta da Silva Guiraldo), a digitei. Eu, (Paulo José Cardoso), Substituto do Tabelião, mandei digitar, a conferi, achei conforme, dou fé e a subscrevo em público e raso.

Em testº da verdade

Paulo José Cardoso
Substituto do Tabelião

1º TABELIÃO DE NOTAS
DE PIRACICABA
Paulo José Cardoso
Substituto do Tabelião
Fone: (19) 2532-7112



SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0128548



07502602113447.000054591-7

P-08349 P-016591

RUA SÃO JOSE 514 - CENTRO
PIRACICABA SP CEP 13400-330
FONE: 19-25327100 FAX: 19-25327124

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - INALQUER A AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Notário Internacional
Notariado Latino
Unidade em 1948

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



FÁBIO LUIZ AGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 487.128.929-04 e ANDRÉ AGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, portador da Cédula de identidade Civil RG n.º 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 944.104.379-68; acima qualificado todos sendo os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MADEIREIRA SERBEMA LTDA, com sede em Coronel Vivida - PR, à Rua Santos Dumont, 223, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41201657906 em 31.12.59 e décima alteração contratual arquivada sob n.º 972478272 em 21.11.97, vem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MADEIREIRA SERBEMA LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/08/18

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os srs FÁBIO LUIZ AGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 487.128.929-04 e ANDRÉ AG-

JUN 1998

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80

NOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF nº 994.104.379-68, têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

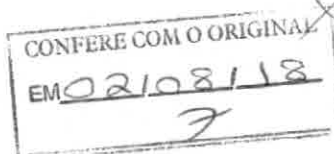
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob a denominação social de MADEIREIRA SERBEMA LTDA, inscrita no CNPJ 79.849.022/0001-80, e terá sede e domicílio na cidade de Coronel Vivida – Estado do Paraná a Rua Santos Dumont, 223, Centro, CEP 85.550-000, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201657906 em 31.12.59 e décima alteração contratual arquivada sob nº 972478272 em 21.11.97, que teve início de suas atividades em 31 de dezembro de 1959, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objeto social a SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do País, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials]



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
FABIO LUIZ AGNOLIN	3.210	3.210,00	40,13%
ANDRE AGNOLIN	4.790	4.790,00	59,87%
Total	8.000	8.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios FABIO LUIZ AGNOLIN e ANDRE AGNOLIN, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensados da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, conceder avais, caução e fiança de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/08/18

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, este responderá solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

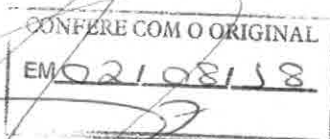
CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



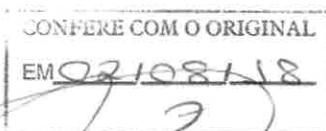
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

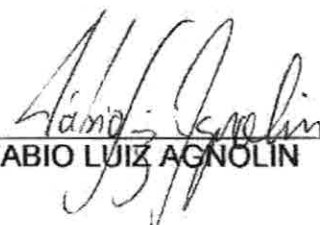
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

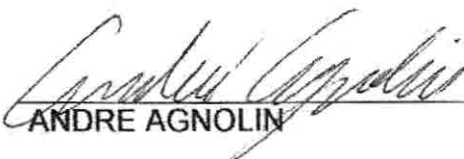


MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80

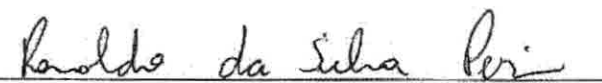


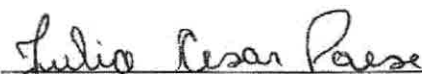
Pato Branco PR, 04 de fevereiro de 2009.


FABIO LUIZ AGNOLIN


ANDRE AGNOLIN

Testemunhas:


Ronaldo da Silva Perin
RG n.º 7.019.586-0 SSP-PR


Julio César Paese
RG. n.º 7.573.134-5 SSP-PR

SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2009
SOB NUMERO: 20090781813
Protocolo: 09/078181-3, DE 17/02/2009
Empresa: 41.2-0165790-6
MADEIREIRA SERBEMA LTDA
JUNTA COMERCIAL
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-5
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/08/18
7

rej



7



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



FABIO LUIZ AGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF nº 487.128.929-04 e **ANDRE AGNOLIN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF nº 944.104.379-68, acima qualificado todos sendo os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, com sede em Coronel Vivida - PR à Rua Santos Dumont 223, inscrita no CNPJ nº 79.849.022/0001-80, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41201657906** em 31.12.1959 e ultima arquivamento sob nº 20090781813 em 18/02/2009, vem através de este modificar seu contato social, conforme clausulas abaixo:

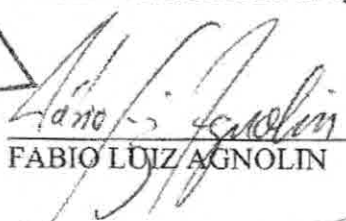
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como objeto social a SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, passa agora a ser **SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇO DE ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL (silvicultura) e SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM.**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais duvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com dias testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida PR 21 de agosto de 2009.

ROCHA LOURES


FABIO LUIZ AGNOLIN

TABELIONATO KESSLER


ANDRE AGNOLIN

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/08/18

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



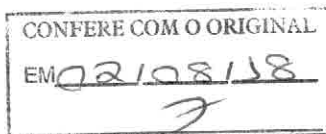
Testemunhas:

Ronaldo da Silva Perin
Ronaldo da Silva Perin
RG n. 7.019.586-0 SSP- PR

Julio Cesar Paese
Julio César Paese
RG n. 7.573.134-5 SSP - PR



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
RELATORA



Rd

[Large signature]

7

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ROCHA LOURES - 2º TABELIAO
Siderot A.A. da Rocha Loures-Tabeliao
Av. Duque de Caxias, 361-Maringa/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1513
Reconheço a(s) firma(s) por SEPLUNASAs
FABIO LUIZ AGNOLIN.
Maringa, 24 de agosto de 2009
00502031/001-00010561/RECONHECIMENTO
Em testemunho da verdade

FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES - Esc. Au



Reconheço Verdadeira a firma de ANDRE AGNOLIN, do que
dou fé. "0002" 441379"

Coronel Vivida, Parana, 27 de agosto de 2009
Em Teste

Mari Máximo de Melo
Escrevente Juramentada



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



FÁBIO LUIZ ANGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **487.128.929-04**; **ANDRÉ AGNOLIN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, portador da Cédula de identidade Civil RG n.º 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **994.104.379-68**; acima qualificada, todos sendo os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, com sede em Coronel Vívda - PR, à Rua Santos Dumont, 223, Centro, inscrita no CNPJ n.º **79.849.022/0001-80**, CEP 85550-000, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º **41201657906** em 31.12.1959 e último arquivamento sob n.º 20094820805 em 27.08.2009, vem através de este modificar seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a presente alteração contratual, o valor constante no livro diário n. 14 com saldo em 31-12-2011 da conta LUCROS ACUMULADO no valor de R\$ 206.767,12, (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) será destinado o valor total para aumento de capital da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme a presente alteração contratual, o valor constante no livro diário n. 14 com saldo em 31-12-2011 da conta RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL no valor de R\$ 110.093,09 (cento e dez mil, noventa e três reais e nove centavos) será destinado o valor total para aumento de capital da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio FÁBIO LUIZ AGNOLIN e o sócio ANDRÉ AGNOLIN, integralizam neste ato para aumento de capital um terreno, localizado na cidade de Coronel Vívda - PR, a Rod. BR 373, Km 506, Bairro Flor da Serra, referente lote rural n. 39,

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/10/2012

7

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80

com área de 50.290 m² (cinquenta mil e duzentos e noventa metros quadrados), da matrícula 2379, sendo que a área integralizada permanecerá em condomínio com outros dentro da área maior, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).



Parágrafo Primeiro: OUTORGA UXÓRIA – os cônjuges dos sócios integralizantes são anuentes com a integralização total do bem e dão anuência expressa ao final deste documento mediante sua assinatura.

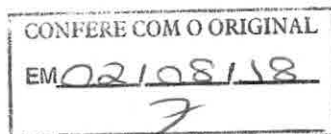
Parágrafo Segundo: O bem é integralizado de acordo com o previsto no Artigo 132, § 1º do Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99, Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 679.860,21 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos), dividido em 679.860 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta) quotas, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
FABIO LUIZ AGNOLIN	272.828	272.827,90	40,13%
ANDRE AGNOLIN	407.032	407.032,31	59,87%
Total	679.860	679.860,21	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



Coronel Vívda - PR 20 de agosto de 2012.

Fabio Luiz Agnolin
FABIO LUIZ AGNOLIN

ROCHA LOURES

Andre Agnolin
ANDRE AGNOLIN

15.855M CAROTEFAMU

Andrea Martha de Oliveira

ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA

ROCHA LOURES

Janaina Bonissoni Agnolin
JANAINA BONISSONI AGNOLIN

anuente

anuente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/10/2012
SOB NÚMERO: 20126332460
Protocolo: 12/633246-0, DE 13/09/2012

Empresa: 41 2 0165790 6
MADEIREIRA SERBEMA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-8



ROCHA LOURES - 20 TABELADO
Giderot A.A. da Rocha Loures - Tabelado
Av. Duque de Caxias, 361 - Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:
ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA, 156, F. 42...
Maringá, 24 de setembro de 2012
00503157(001-000376430)*****
Em Testemunho

ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA SILVA - Escr.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/10/2012

Paulo Fernando de Melo
 Oficial Designado – Port. 05/2009

Matricula (s) n.º 2.379
 Registro (s) n.º 55
 Averbacao n.º: 150
 Livro 150 - Fis. 146-V -
 31/10/2012
 CNPJ 77.780.690/0001-79
 Coronal Vinda – Paraná

PROTOCOLADO sob n.º 55.071

SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Recunheço Verdadeira a firma de ANDRÉ AGNOLIN, do que
 dou fé "0002" 461445"
 Coronal Vinda - Paraná, 18 de outubro de 2012.
 Em Teste!
 João Roque Kessler - Tabelião
 Rua Francisco Manoel Kessler - Taboão
 Coronal Vinda - Paraná

MAINA BONISSONI AGNOLIN

JAIANA
 digo JA-

SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO
 DE
 N.º 1481
 E 028490

TABELIONATO
 DE
 N.º 1481
 E 028490

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



FÁBIO LUIZ AGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **487.128.929-04**; **ANDRÉ AGNOLIN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, portador da Cédula de identidade Civil RG n.º 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **994.104.379-68**; acima qualificada, todos sendo os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, com sede em Coronel Vivida – PR, à Rua Santos Dumont, 223, Centro, inscrita no CNPJ n.º **79.849.022/0001-80**, CEP 85550-000, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º **41201657906** em 31.12.1959 e último arquivamento sob n.º 20126332460 em 19.10.2012, vem através de este modificar seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica constituída a Filial – 01 da sociedade, que se localizará à Rodovia BR 373, S/Nº, Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida – PR.

Parágrafo Primeiro: O prazo de duração da Filial – 01 será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20/10/2014.

Parágrafo Segundo: O capital social da Filial – 01 será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desmembrados do capital da Matriz, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz.

Parágrafo Terceiro: A Filial – 01 tem por objeto social: CNAE Principal 16.10-2-01 Serraria com desdobramento de madeira, CNAE Secundário 02.10-1-07 Extração de madeira em florestas plantadas, 01.61-0-03 Serviço de preparação de terreno cultivo e colheita.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/08/18



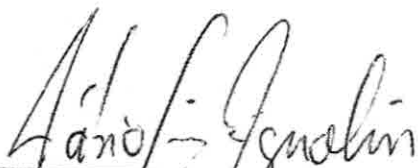
MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80

02.30-6-00 Atividades de apoio à produção florestal, 47.44-0-02 Comércio varejista de madeiras e artefatos, 43.13-4-00 Obras de terraplanagem, 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida – PR, 30 de setembro de 2014.


FABIO LUIZ AGNOLIN


ANDRE AGNOLIN



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2014
SOB NÚMERO: 41901401301
Protocolo: 14/595699-7, DE 09/10/2014
Empresa: 41 2 0165790 6
MADEIREIRA SERBEMA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/08/18

7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.849.022/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1966
NOME EMPRESARIAL MADEIREIRA SERBEMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 223	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **13:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA
CNPJ: 79.849.022/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:02:39 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2018. ✓

Código de controle da certidão: **B529.A369.4932.E7F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79849022/0001-80 ✓
Razão Social: MADEIREIRA SERBEMA LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 223 CASA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018070706541407608676

Informação obtida em 25/07/2018, às 14:32:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018441802-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.849.022/0001-80** ✓
Nome: **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 2267/ 2018



CADASTRO : 140000005220
NOME : MADEIREIRA SERBEMA LTDA - ME
CPF/CNPJ : 79.849.022/0001-80
ENDEREÇO : RUA SANTOS DUMONT N° 223
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR
CEP : 85550000

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Ativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS

DATA DE VALIDADE.: 05/11/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 891900418091455

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 02 de Agosto de 2018.

CERTIDÃO EMITIDA POR:

Luana Marcolina Leonardi
LUANA MARCOLINA LEONARDI

Luana Marcolina Leonardi
Técnica em Tributos
Matrícula nº 1264-5

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.849.022/0001-80

Certidão nº: 154810929/2018

Expedição: 25/07/2018, às 14:45:03

Validade: 20/01/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA SERBEMA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.849.022/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular



Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MADEREIRA SERBEMA LTDA

CNPJ 79.849.022/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 01 de Agosto de 2018, 16:44:31

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536

85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas - R\$ 31,32

Página 0001/0001



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165790-6	CNPJ 79.849.022/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/12/1959	Data de Início de Atividade 01/01/1960
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 223, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇO DE ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL (SILVICULTURA) E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM.			
Capital: R\$ 679.860,21 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) Capital Integralizado: R\$ 679.860,21 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte ✓		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
FABIO LUIZ AGNOLIN 487.128.929-04			272.827,90
ANDRE AGNOLIN ✓ 944.104.379-68			407.032,31
Espécie de Sócio			Administrador
SOCIO			Sócio Gerente
SOCIO			Sócio Gerente ✓
Situação			Status
REGISTRO ATIVO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 30/10/2014		Número: 20146264622	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento (s):			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0140130-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 373, SN, PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL			

CORONEL VIVIDA - PR, 30 de julho de 2018 ✓

18/469705-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/08/18

7

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.348.581-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA E TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.348.581-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/08/2007

NOME: FABIO LUIZ AGNOLIN

FILIAÇÃO: JOÃO AGNOLIN
MARIA MADALENA NOLIO AGNOLIN

NATURALIDADE: CORONEL VÍVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=BAURU/SP, 1 SUBDISTRITO
C.CAS=23300, LIVRO=188B, FOLHA=99

CPF: 487.128.929-04

CURUMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR



TABELIÃO KESSLER

CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

ATTESTAÇÃO

Esta cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

02 AGO. 2018

JOSÉ ROQUE KESSLER - Tabelião

WILLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada

BERNARDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Esc. Juramentada

WILLI MARINHO DE MELO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Andre Agnolin
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.383.192-3

NOME: **ANDRÉ AGNOLIN**

DATA DO NASCIMENTO: **16/02/1974**

ENDEREÇO: **JOÃO AGNOLIN, MARIA MADALENA NOLIO AGNOLIN**

CIDADE: **CORONEL VIVIDA/PR**

END. ORIGINAL: **COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE**

DATA: **19647, LIVRO-47, FOLHA-548**

CURRÊNCIA: **PR**

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.310 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: **944104379-68**

NOME COMPLETO: **ANDRÉ AGNOLIN**

NASCIMENTO: **26.02.74**

ASSINATURA: *Andre Agnolin*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTEÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

PARA USAR COMO IDENTIFICAÇÃO EM CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA USAR COMO IDENTIFICAÇÃO DE NATUREZA FISCAL, PRECISAR A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR: **038/0083-07**

16/03/92

SANESTADO **0810305-8**

ENCARREGADO: **Egídio Poloz**

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: *[Assinatura]*

APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMATIVA DO DRE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **03/08/18**

7

[Assinatura]

7

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

Avenida Generoso Marques, 599
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
Fone: (46) 3232-1244 - Fax: (46) 3232-1405
e-mail: forcel@wln.com.br - forcel@terra.com.br

ANDRE AGNOLIN

AV. IGUACU, 49

CENTRO

85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL:

0800461244

Atendimento ANEEL:

167

Plantão:

46 3232-1444

Identificação

01.0336.00-1

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)

181,50

Vencimento

10/08/2018

CNPJ/CPF: 944.104.379-68

CCE/RG: 53831923

BANCO/AG: 10/0

Número 000.000.838

Série U-6

CFOP 5.25



NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Julho/2018

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 27/06/2018.....	14.902
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 27/07/2018.....	15.088
CONSUMO FATURADO (kWh)	186
CONSUMO MEDIDO (kWh)	186
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	30/07/2018
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/08/2018
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	28/08/2018

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

Valores (R\$)

Consumo kWh	139,28
Adicional Bandeira Vermelha	14,43
Doação Apae	5,00
Iluminação Pública Municipal	19,49
Multa	3,30
VALOR TOTAL	181,50

REF. FAT MÊS: 05/2018

LAZARADO

Reservado ao Fisco

8C9B.0E6B.80AA.57CB.D6E8.095A.ACD6.08CD

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
06/2018	193	187,42
05/2018	207	190,79
04/2018	205	181,92
03/2018	221	195,34
02/2018	191	171,04
01/2018	182	163,95
12/2017	210	194,10
11/2017	186	177,12
10/2017	206	196,42
09/2017	201	183,89
08/2017	193	194,87
07/2017	201	197,79

Tensão (V): 220 / 127

Atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal

número medidor: 3175324 - trifásico

limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Jun/2018	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	1,87 / 4,95	1,87 / 9,91	0,00 / 19,82
FIC (Ini)	2,00 / 3,30	2,00 / 6,60	0,00 / 13,20
DMIC (Hs)	1,20 / 2,77		
DEC (Hs)	1,02 / 2,72		
FEC (Int)	1,30 / 2,58		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL Bandeira Vermelha Patamar II DE 01/08/2018 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	153,71	44,57
PIS	1,17%	153,71	1,79
COFINS	5,39%	153,71	8,29

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo

Consumo kWh	186	x	0,74893	=	139,28
Adicional Bandeira Vermelha	186	x	0,07759	=	14,43
Subtotal					153,71

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/08/18

7

[Handwritten signature]

PARA MAIOR COMODIDADE AUTORIZO O DÉBITO EM CONTA BANCÁRIA
CONVENIOS- SICOOB, SICREDI, BAIXADA MAT. CONSTRUÇÃO E PAGFACIL

NUMERO: 1338

Julho/2018

01.0336.00-1

Valor a pagar ate vencimento:

181,50

Data de vencimento:.....

10/08/2018



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

ANDRE AGNOLIN

83610000001-4 81500000000-1 10001564286-9 10336000718-3



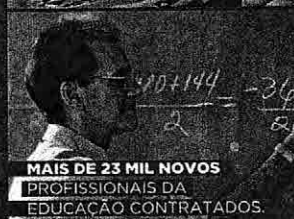
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



O seu IPVA em dia garante o futuro da saúde, da educação e da segurança no nosso Estado.

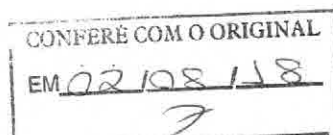
Sempre que você mantém seu IPVA em dia,
você faz mais que seu dever como cidadão:
você ajuda a transformar o nosso Estado.
A metade do seu IPVA é destinada para
melhorias no seu município, e a outra metade
é investida pelo Estado prioritariamente
em educação, saúde e segurança.



IPVA
3ª parcela 2018



CTC CURITIBA PR PL7 CTCE CURITIBA PR GPO - AMARRAD
FABIO LUIZ AGNOLIN
R IGUAÇU, 00049 CENTRO
85550-000 CORONEL VIVIDA PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ - IPVA 2018

SEFA/CRE – Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenação da Receita do Estado

Contribuinte: FABIO LUIZ AGNOLIN

CPF: 487.128.929-04

PLACA
ABW3268

RENAVAM
00771151241

ANO DE FABRICAÇÃO
2001

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

MARCA/MODELO
VW 17 210 MOTOR CUMMINS

IMPORTANTE: caso não tenha efetuado o pagamento de parcela(s) anterior(es) do IPVA 2018, acesse o portal da Secretaria da Fazenda (www.fazenda.pr.gov.br) e imprima a(s) ficha(s) de compensação para pagamento da(s) mesma(s) com valores atualizados. O recolhimento apenas da parcela abaixo acarretará insuficiência de pagamento, além de multa e juros. DÚVIDAS: acesse www.fazenda.pr.gov.br ou entre em contato com o SAC.

**Para saber se há parcelas pendentes e imprimir as respectivas fichas,
acesse o endereço www.fazenda.pr.gov.br.**

EXERCÍCIO(S) COM IPVA PENDENTE(S): SEM PENDENCIA

Linha digitável da parcela 03:00190.00009 02925.669828 14984.969171 1 74710000021023

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. FORMAS E LOCAIS PARA PAGAMENTO:

- a) Em qualquer banco e seus autorizados, por meio da FICHA DE COMPENSAÇÃO abaixo até o vencimento nela indicado;
- b) Nos bancos credenciados (Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento e Sicredi), apenas com o nº do RENAVAM ou com GRPR - Guia de Recolhimento do Estado do Paraná, de acordo com o calendário por final de placa;
- c) Após o vencimento, incidirão multa de até 10% sobre o valor do imposto e juros mensais.

2. IPVA NÃO PAGO:

Débito não quitado no exercício é passível de inscrição em Dívida Ativa, protesto e cobrança judicial, acarretando acréscimos provenientes de emolumentos, custas processuais e honorários advocatícios da Procuradoria Geral do Estado (Leis nº 14.260/2003, 9.492/1997 e 6.830/1980), bem como inscrição no CADIN (Cadastro Informativo Estadual) instituído pela Lei nº 18.466/2015.

3. PORTAL DA SECRETARIA DA FAZENDA:

As guias para pagamento do IPVA/2018 e demais exercícios pendentes, bem como outras informações, estão disponíveis no portal da Secretaria da Fazenda: www.fazenda.pr.gov.br - menu IPVA.

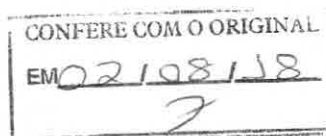
OBSERVAÇÃO:

Desconsidere esta correspondência caso já tenha pago o débito nela indicado.

VOLAS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SAC

Secretaria da Fazenda (somente dúvidas sobre o IPVA): **Curitiba e Região Metropolitana:** 3200 5009. **Demais localidades:** 0800 41 1528
DETRAN (sobre licenciamento, seguro obrigatório e multas): 0800 643 7373



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

MADEIREIRA SERBEMA LTDA*****

CNPJ/CPF: 79.849.022/0001-80*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2018.

João Roque Kessler
JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protestos



Busca	R\$ 1,14	6,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,52	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,70	
ISSQN	R\$ 0,70	
Total	R\$ 21,80	106,00 VRC's

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

ANDRE AGNOLIN*****

CNPJ/CPF: 944.104.379-68*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2018.

João Roque Kessler
JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protestos



Busca	R\$ 1,14	6,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,52	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,70	
ISSQN	R\$ 0,70	
Total	R\$ 21,80	106,00 VRC's

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vívda - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

FABIO LUIZ AGNOLIN*****
CNPJ/CPF: 487.128.929-04*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vívda, 02 de Agosto de 2018.

João Roque Kessler
JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protestos



Busca	R\$ 1,14	6,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,52	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,70	
ISSQN	R\$ 0,70	
Total	R\$ 21,80	106,00 VRC's

77.780.815/0001-65

Coronel Vívda Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR





ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

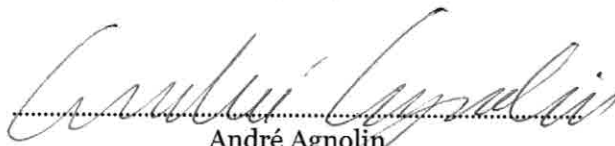


À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel vivida, 31 de julho de 2018.


.....
André Agnolin
Sócio Gerente











ANEXOVI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO

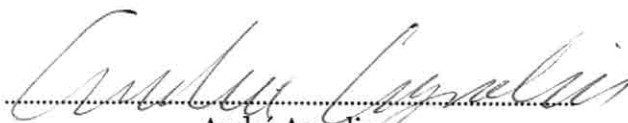


À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

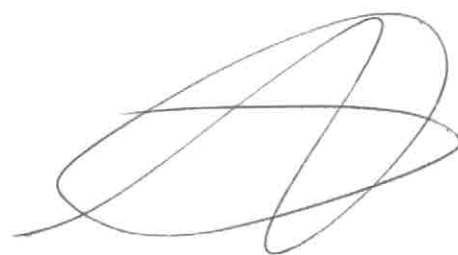
Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.970 de 28 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.001 de 17 de abril de 2008, Lei Municipal nº 2.847/2018 de 05 de junho de 2018 e edital de **Concorrência Pública nº 07/2018**.

Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida, 31 de julho de 2018.


.....
André Agnolin
Sócio Gerente









MADEIREIRA SERBEMA LTDA

Rua: Santos Dumont, 223 – Centro – CEP 85.550-000 - Coronel Vivida – Paraná
CNPJ 79.849.022/0001-80 - ICMS 313.00149-08

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

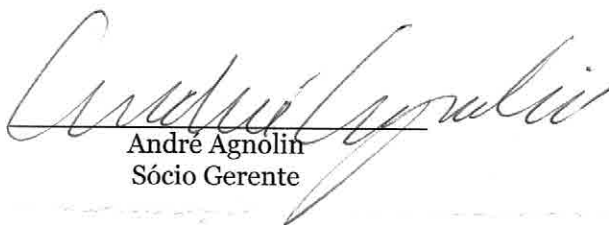


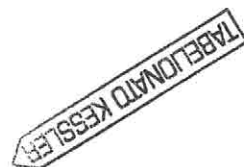
À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 07/2018, instaurado por este Município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2018.


André Agnolin
Sócio Gerente



Selo Digital nº 2uHy4.uJMAY.xenJr, Controle: D3ajj.RVav9. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de ANDRÉ AGNOLIN, do que dou fé.
0002 421359* Coronel Vivida-Paraná, 02 de agosto de 2018.



Em Teste da Verdade
Mari Marinho de Melo Escrevente Juramentada





MADEIREIRA SERBEMA LTDA

Rua: Santos Dumont, 223 – Centro – CEP 85.550-000 - Coronel Vivida – Paraná
CNPJ 79.849.022/0001-80 - ICMS 313.00149-08



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

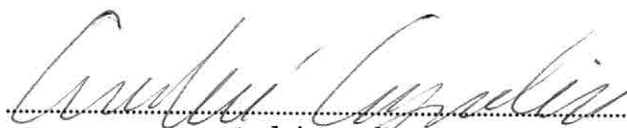
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Madeireira Serbema Ltda; declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

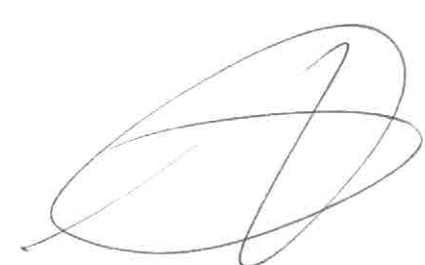
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2018.


.....
André Agnolin
Sócio Gerente





7





MADEIREIRA SERBEMA LTDA

Rua: Santos Dumont, 223 – Centro – CEP 85.550-000 - Coronel Vivida – Paraná
CNPJ 79.849.022/0001-80 - ICMS 313.00149-08

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS



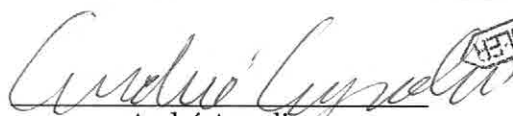
À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 07/2018, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo **05 (cinco) empregos diretos**, nos próximos 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

Comprometemo-nos ainda que no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentaremos para o Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a folha de pagamento dos empregados e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED - Ministério do Trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2018.


André Agnolin
Sócio Gerente

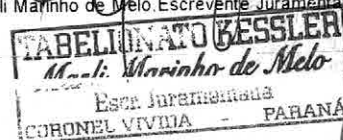


Selo Digital nº XuHy4.JrJAY.RZnJr, Controle: D2uaj.JDPfz. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ANDRÉ AGNOLIN**, do que dou fé.
0002 421363* Coronel Vivida-Paraná, 02 de agosto de 2018



Em Teste: 
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



**ANEXOIV****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018****TERMO DE RENÚNCIA** ✓

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2018.

André Agnolin
Sócio Gerente

PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

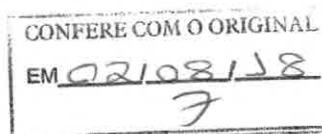


SERGIO FRANCISCO PIZZATTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 27/07/1966, natural de Sarandi/RS, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº5.365.163-1 SSP/PR., e CPF:769.210.349-68, residente e domiciliado na Linha Borges, Localidade São Braz, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP:85550-000, e **LEOMAR PIZZATTO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº5.826.455-5 SSP/PR., e do CPF:014.438.139-74, residente e domiciliado na Av.Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº1.825, Bairro Jardim Luiz Schiavini, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: "PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA; **SEDE, FÔRO E ENDEREÇO:** Rodovia PR-562, Km.59, s/nº, Localidade São Braz, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01/abril/2013; **OBJETO SOCIAL:** Aparelhamento de placas e execução de Trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais), **NÚMERO DE QUOTAS:** 100.000 (Cem mil) - Valor unitário R\$1,00 (um real) cada uma. **DISTRIBUIÇÃO:** -**SERGIO FRANCISCO PIZZATTO** - 50.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais); **LEOMAR PIZZATTO** - 50.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). **INTEGRALIZAÇÃO:** Neste ato, em moeda corrente do país. **RESPONSABILIDADE:** Dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: SERGIO FRANCISCO PIZZATTO. **-USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de favor. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.





PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA
CONTRATO SOCIAL.

FL. 02

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

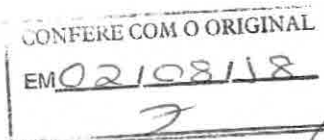
CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de cartas convocatórias, via on-line através de E-Mail, através de publicação em jornal de circulação local ou através de Edital de convocação afixada na dependência da empresa, determinando o local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. A reunião será registrada em livro próprio onde constará as ocorrências e deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.





CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR. 21 DE MARÇO DE 2013.

Sergio F. Pizzatto
SERGIO FRANCISCO PIZZATTO

TESTEMUNHAS:

Leomar Pizzatto
LEOMAR PIZZATTO

Milton Luis Pizzatto
MILTON LUIS PIZZATTO
RG-4.889.784-9/PR.

Silvestre Razera
SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2013
SOB NÚMERO: 41207571329
Protocolo: 13/132546-9, DE 07/03/2013

PIZZATTO MEMBRES E GERENTES LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/08/13



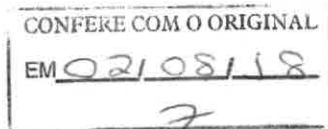
PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA.-ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº17.870.802/0001-55.

SERGIO FRANCISCO PIZZATTO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 27/07/1966, natural de Sarandi/RS, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº5.365.163-1 SSP/PR., e CPF:769.210.349-68, residente e domiciliado na Linha Borges, Localidade São Braz, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP:85550-000, e **LEOMAR PIZZATTO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº5.826.455-5 SSP/PR., e do CPF:014.438.139-74, residente e domiciliado na Av.Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº1.825, Bairro Jardim Luiz Schiavini, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME**" estabelecida na Rodovia PR-562 Km.59, s/nº na Localidade Linha Borges, São Braz, município de Coronel Vivida-Paraná, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº41207571329, por despacho em sessão de 26/03/2013; vem de comum acordo **alterar seu contrato social**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE, FÔRO E ENDEREÇO: Fica alterado para Rodovia PR-562, nº1.741, Parque Industrial Olímpio Vanzin, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CAPITAL SOCIAL é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios:	Quotas:	%	R\$
SERGIO FRANCISCO PIZZATTO	50.000	50,00%	50.000,00
LEOMAR PIZZATTO	50.000	50,00%	50.000,00
TOTAL:.....	100.000	100,00%	R\$100.000,00





PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA.-ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº17.870.802/0001-55.

Fl.02

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.
Coronel Vivida, PR, 02 de Janeiro de 2.014.

Sergio e Pizzatto
SERGIO FRANCISCO PIZZATTO

[Signature]
LEOMAR PIZZATTO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

[Signature]
SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2014 SOB NÚMERO: 20140724320 Protocolo: 14/072432-0, DE 03/02/2014 Empresa: 41 E 9757132 9 PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	
	<i>[Signature]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	<i>[Signature]</i> Eugenio Santor RG 4.502.800-3-PR RELATOR

[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/08/18
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.870.802/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/03/2013	
NOME EMPRESARIAL PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIZZATTO MARMORES E GRANITOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR-562	NÚMERO 1741	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL OLIMPIO VANZIN	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-2795 / (46) 9971-2451	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **09:05:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA.
CNPJ: 17.870.802/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:27 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019. ✓

Código de controle da certidão: **8A70.E668.D213.14EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17870802/0001-55 ✓
Razão Social: PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA ME
Endereço: RP PR562 KM 59 / SAO BRAS / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018072105022171701481

Informação obtida em 01/08/2018, às 16:45:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018366010-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.870.802/0001-55**
Nome: **PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: DECISÃO LIMINAR NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1.550.253-7.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Pato Branco, 16/07/2018

Rodrigo Couto Friozi
Rodrigo Couto Friozi

RODRIGO COUTO FRIOZI
RG 13.954.138-3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2060 /2018

CAD. : 17870802000155
NOME : PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA. - ME
CPF/CNPJ : 17.870.802/0001-55
ENDEREÇO : PR 562 N° 1741
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PARQUE IND. OLIMPIO VANZIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 14/10/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 14057023014057

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Julho de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.870.802/0001-55

Certidão nº: 153957758/2018

Expedição: 16/07/2018, às 09:08:45

Validade: 11/01/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.870.802/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA

CNPJ 17.870.802/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 16 de Julho de 2018, 16:05:34

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R\$ 31,32

Página 0001/0001



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0757132-9	CNPJ 17.870.802/0001-55 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2013	Data de Início de Atividade 01/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 562, 1741, PARQUE IND. OLIMPIO VANZIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ✓	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
Espécie de Sócio			Administrador
SERGIO FRANCISCO PIZZATTO 769.210.349-68			50.000,00 SÓCIO Administrador ✓ XXXXXXXXXX
LEOMAR PIZZATTO 014.438.139-74			50.000,00 SÓCIO XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/02/2014	Número: 20140724320	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de Julho de 2018 ✓

18/459190-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/08/18

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.365.163-1 DATA 08/06/1988

SERGIO FRANCISCO PIZZATTO

EUGENIO PIZZATTO
JANDIRA PIZZATTO

SARANDI/RS DATA DE NASCIMENTO 27/07/1966

COMARCA=SARANDI/RS, DA SEDE

C.NASC 21180, LIVRO=25A, FOLHA=216

769.210.349-68

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VÍVIDA - PR

Fis. 261

SERGIO F PIZZATTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

Nº DE INSCRIÇÃO 769210349 68

NOME COMPLETO

SERGIO FRANCISCO PIZZATTO

NASCIMENTO 27.07.66

ASSINATURA

Sergio F Pizzatto

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

BANCO DO BRASIL S.A. - Coronel VÍVIDA(PR)
CGC 00.000.000/2271-37

ANGELO STIRMA - 9.968
Supervisor

VALDIR KOEHLER
Assist. Snerv.

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APPROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, ou não.

05 FEV. 2014

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

SELO FUNAPEN

LEI 13.228 DE 18/07/2001

E2054005

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten number 7

Handwritten number 66

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **LEONAR PIZZATO**

Nº de inscrição: **014438139-74**

Data de Nascimento: **01/12/74**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

LEONAR PIZZATO

POLEGAR DIREITO

COND. VIVIDA KESSLER

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

20 MAR 2013

JOÃO DE MELO - Aux. Juramentada

DREY KESSLER - Aux. Juramentada

Lei: 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPE

TABELADO NOTAS

DE 6884

JOÃO DE MELO

Escr. Juramentada

PARANÁ

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEONAR PIZZATO

07/08/93

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEONAR PIZZATO

5.826.455-5

01/08/1989

COND. VIVIDA KESSLER

JOÃO DE MELO - Aux. Juramentada

DREY KESSLER - Aux. Juramentada



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
90 215-900 - Curitiba - PR
CNPJ/MF 76 484 013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: **SERGIO FRANCISCO PIZZATTO** /
ENDEREÇO: **ET RURAL LINHA BORGES**
S/N

MATRÍCULA: **2780.3628**
Nº LADO - Nº FRENTE

CEP: **85.550-000** LOCAL: **CORONEL VIVIDA**

RÓTEIRO DE LEITURA: **085-20-13-085-65630** HIDRÔMETRO: **909U012568-5-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Coli. Totais	Defeitos no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	40	10	40	-	40	
Nº Amostras Realizadas	40	40	40	49	40	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	40	40	40	49	40	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
RES Mínimo	5	AGUA	AGUA
De 6 a 10m3	1	1.07	34.58
			1.07

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	
10	9	10	7	9	7	8	9	9	7	8	
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	REFERÊNCIA						
31	29/06/2018	1025	1031	6	06/2018						
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES			8	13/07/2018						
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL							
29/07/2018	35.65			35.65							

EM VIGOR NOVAS TARIFAS, RESOLUÇÃO AGEPAR 005-2018.
PARA BLOQUEIO DA TAXA DE LIXO, LIGUE 0800-200-0115.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 3.06

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Blazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

EUGENIO PIZZATTO
 LIN SAO BRAZ, 89970 679 667000
 DISTRITO DE VISTA AL
 CORONEL VIVIDA - PR - 85550-000
 CPF: 177.151.219-91

Mês de Referência**Junho/2018****Unidade Consumidora****11483830****VENCIMENTO****24/06/2018****VALOR A PAGAR****R\$ 98,59**

FAT-01-2018635568290-20

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 4632328300

**Informações Técnicas****Nº Medidor: 0244843370 / TRIFASICO****USO: AGRICULTURA / CULTIVO DE SOJA**

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
07/05/2018 61522	06/06/2018 61809	30 dias 287 kWh	1	287 kWh	9,57 kWh	18/06/2018	06/07/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Consumo	kWh	Dt. Pgto.	Valor
05/2018	286	07/06/2018	99,22
04/2018	289	03/05/2018	93,79
03/2018	369	10/04/2018	126,42
02/2018	300	02/03/2018	100,60
01/2018	301	05/02/2018	130,70
12/2017	230	04/01/2018	92,77
11/2017	324	04/12/2017	126,30
10/2017	299	06/11/2017	110,10
09/2017	212	03/10/2017	81,41
08/2017	187	25/08/2017	69,08
07/2017	302	08/08/2017	98,27
06/2017	303	06/07/2017	106,06

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 025.319.223 SÉRIE - B**

Emitida em: 09/06/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	287	0,324599	93,16	0,00	,00%
Energia Cons. B.Amarela	kWh			2,41	0,00	,00%
Energia Cons. B.Vermelha P2	kWh			3,02	0,00	,00%
Total - Preço (1)				98,59		

Indicadores de Qualidade**Grupo: PATO BRANCO****Ref: 04/2018**

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Atualizado:	0,00	0,00	0,00	38,68
Mês Mensal:	10,44	7,52	5,58	
Mês Trimestral:	20,88	15,04		
Mês Anual:	41,76	30,09		

Tensão Contratada: 127/220 volts.

Tensão Adequada de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts.

Não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a anulação destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Não considera o aviso, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
05/2018	24/05/2018	99,22

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 98,59
Composição dos Valores	Reservado ao Fisco	
Distribuição 27,90	D370.2A96.7EDB.35BF.6401.5F75.F296.991C	
Enc. Setoriais 5,64		
Energia 55,25		
Transmissão 4,87		
Tributos 4,93		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,88 E COFINS R\$4,05 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL. DENUNCIE - LIGUE 100.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Períodos Band.Tarif.: Amarela 08/05-31/05 Vermelha P2:01/06-06/06

Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85

I.E: 90.206.136-3



CTC CURITIBA PR PL7
LEOMAR PIZZATTO
R MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO 01825 C 00000
CENTRO
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

10701376



Referência

JULHO/2018



7213512820007860000000176830100718

Telefone

(46) 3232 2795

Vencimento

19/07/2018

Total a pagar

R\$ 39,42

Resumo da sua fatura

OI FIXO

R\$ 34,51

OI FIXO

34,51

PAQUETE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

PAQUETE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL

SERVICOS DIGITAIS

OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS

0,00



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

R\$ 4,91

LIGACOES FIXO-FIXO

0,00

LIGACOES FIXO-MOVEL

0,50

OUTROS VALORES

4,41

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.

CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.

E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi-oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico

Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI

8100541297

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



Oi S.A.

Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês

CEP 80410-040 - Curitiba - PR

CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43

CNPJ: 76.535.764/0321-85

I.E: 90.206.136-34

LEOMAR PIZZATTO

Número do Telefone: 46 3232 2795

Número da Fatura: 1807.000242220

Sequencial: 810054129 201807 01170

Contrato Agrupador: 810.054.129-7 - 1ª Via

IPTE : 2340 0201 0100 2386 1523 CTRL: 1 0100 2386 1523a

84680000000 8 39420020810 3 05412920180 9 70117000000 7



Data de Vencimento 19/07/2018

Valor a pagar: 39,42

Nº Identificador para Débito Automático: 810.054.129-7

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

Atenção: por decisão judicial provisória, não serão cobradas as ligações interurbanas realizadas há mais de 90 dias.

TODOS OS VALORES COBRADOS NESTA FATURA SÃO TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL.

1331 CENTRAL DE ATENDIMENTO ANATEL AO LIGAR INFORME O NUMERO DO PROTOCOLO FORNECIDO PELA PRESTADORA

10314 CENTRAL DE RELACIONAMENTO OI

A UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAGAMENTO EM LOTERICA SEM A APRESENTAÇÃO DA FATURA ESTA SUJEITA A COBRANÇA. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE 103 14

CLIENTE BANCO DO BRASIL LIGUE 08007290001 E CONFIRME COM BANCO SE O DEBITO AUTOMATICO SOLICITADO POR VOCE ESTA AUTORIZADO E VALIDO PARA A FATURA ATUAL SE NAO ESTIVER AUTORIZA PARA AS PROXIMAS FATURAS E EFETUE O PAGAMENTO DA ATUAL

FIQUE ATENTO EFETUE OS PAGAMENTOS EM DIA E EVITE COBRANÇA DE MULTA DE 2 POR CENTO E JUROS DE 1 POR CENTO AO MES PRO RATA DIE

SUSPENSÃO DO SERVIÇO PARCIAL 15 DIAS APOS ENVIO DA 1 NOTIFICAÇÃO E COM MAIS 30 DIAS SUSPENSÃO TOTAL

DURANTE O PERÍODO DE BLOQUEIO PARCIAL A ASSINATURA DE SUA LINHA SERA COBRADA NORMALMENTE DE ACORDO COM OS VALORES CONTRATADOS POIS ELA CONTINUA APTA A RECEBER CHAMADAS

CANCELAMENTO E INCLUSÃO NOS ORGAOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO SPC SERASA 30 DIAS APOS A SUSPENSÃO TOTAL

OI INFORMA QUE A PARTIR DE JULHO 2018 AS OFERTAS DO SEU FIXO VOZ TOTAL BANDA LARGA ANTIVIRUS BACKUP SERAO REAJUSTADOS MANTENDO OS DESCONTOS PROMOCIONAIS PREVISTOS EM REGULAMENTO MAIS INFORMAÇÕES EM OICOMBR REAJUSTE

Canais de atendimento aos nossos clientes.

103 14 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br

Central de Recursos: www.oi.com.br ou 103 14. Pra agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.

1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTEL (0.5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local, duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min (30 dias).

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fonar, 14 Oi, 15 Telefônica, 16 Viacom, 17 Transit, 19 Epsilon, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 GVT, 26 IDT, 28 Alpamayo, 29 T-Leste, 32 Convergia, 34 ETML, 35 Easytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engevix, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 45 Global Crossing, 46 Hoje Telecom, 47 BT Communications, 53 OSTARA, 57 Itacéu, 58 Voitel, 62 Option, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA, 71 Dollarphone, 81 Sermatel, 84 BBT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 96 Amigo Telecom, 65 Telecom 65, 49 Cambridge.

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	5,73	0,00	0,12	0,59
Serviços Não Telecom	0,00	0,17	0,05	0,25
Outros Serviços	0,00	0,00	0,09	0,45
Total Tributos	5,73	0,17	0,26	1,29

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA*****
CNPJ/CPF: 17.870.802/0001-55*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 16 de Julho de 2018.

JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protestos

Busca	R\$ 1,14	6,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,52	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,70	
ISSQN	R\$ 0,70	
Total	R\$ 21,80	106,00 VRC's

77.780.815/0001-65
Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR



TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
Titular
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

LEOMAR PIZZATO*****

CNPJ/CPF: 014.438.139-74*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 16 de Julho de 2018.

JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protestos

Busca	R\$ 1,14	6,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,52	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,70	
ISSQN	R\$ 0,70	
Total	R\$ 21,80	106,00 VRC's

77.780.815/0001-65
Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR



TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
Titular
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

SERGIO FRANCISCO PIZZATTO*****
CNPJ/CPF: 769.210.349-68*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 16 de Julho de 2018.

[Signature]
JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protestos

Busca	R\$ 1,14	6,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,52	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,70	
ISSQN	R\$ 0,70	
Total	R\$ 21,80	106,00 VRC's

77.780.815/0001-65
Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR





PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA
CPNJ Nº 17.870.802/0001-55
ROD. PR-562 – PQ. INDL. OLIMPIO VANZIN, Nº 1741
CORONEL VIVIDA/PR – CEP: 85.550-00
FONE: (46) 3232-2795
EMAIL: marmorariapizzatto@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2018

Serf & Pizzatto
SERGIO FRANCISCO PIZZATTO

for

g

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA
CPNJ Nº 17.870.802/0001-55
ROD. PR-562 – PQ. INDL. OLIMPIO VANZIN, Nº 1741
CORONEL VIVIDA/PR – CEP: 85.550-00
FONE: (46) 3232-2795
EMAIL: marmorariapizzatto@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.970 de 28 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.001 de 17 de abril de 2008, Lei Municipal nº 2.847/2018 de 05 de junho de 2018 e edital de Concorrência Pública nº 07/2018.

Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2018.


SERGIO FRANCISCO PIZZATTO













PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA
CPNJ Nº 17.870.802/0001-55
ROD. PR-562 – PQ. INDL. OLIMPIO VANZIN, Nº 1741
CORONEL VIVIDA/PR – CEP: 85.550-00
FONE: (46) 3232-2795
EMAIL: marmorariapizzatto@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 07/2018, instaurado por este Município, que nosso ramo de atividade é permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2018.

TABELIONATO KESSLER

Serf & Pizzatto
SERGIO FRANCISCO PIZZATTO



Selo Digital nº puHx8.ukZoJ.GIM8Q, Controle: IF4Ej.4b8U9. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **SERGIO FRANCISCO PIZZATTO**, do
que dou fé. *0002* 67333B* Coronel Vivida-Paraná, 02 de agosto de 2018



Em Teste da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA
CPNJ Nº 17.870.802/0001-55
ROD. PR-562 – PQ. INDL. OLIMPIO VANZIN, Nº 1741
CORONEL VIVIDA/PR – CEP: 85.550-00
FONE: (46) 3232-2795
EMAIL: marmorariapizzatto@hotmail.com



DDECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **PIZZATTO MARMORES E GRANITOS** declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2018.

SERGIO FRANCISCO PIZZATTO

7



PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA
CPNJ Nº 17.870.802/0001-55
ROD. PR-562 – PQ. INDL. OLIMPIO VANZIN, Nº 1741
CORONEL VIVIDA/PR – CEP: 85.550-00
FONE: (46) 3232-2795
EMAIL: marmorariapizzatto@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO OU GERAÇÃO DE EMPREGOS

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 07/2018, instaurado por este Município, que caso sejamos vencedor deste certame, nos comprometemos a manter ou gerar no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, nos próximos 12 (doze) meses da assinatura do contrato no local adquirido, comprometendo-se a manter ou aumentar esse número após esse período.

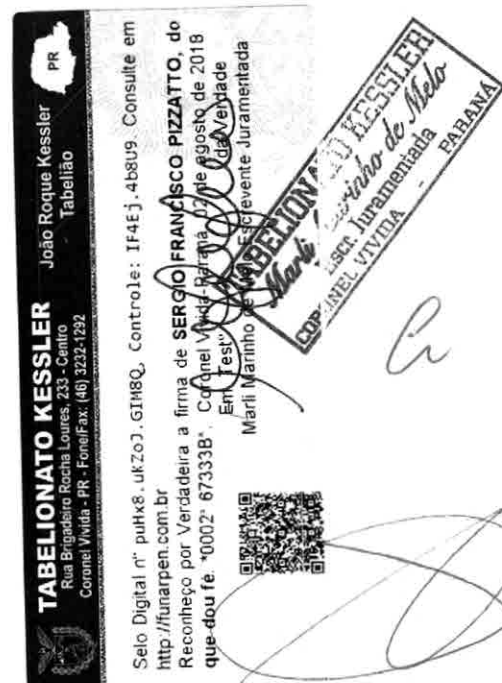
Comprometemo-nos ainda que no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentaremos para o Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a folha de pagamento dos empregados e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED - Ministério do Trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2018.



SERGIO FRANCISCO PIZZATTO





PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA
CPNJ Nº 17.870.802/0001-55
ROD. PR-562 – PQ. INDL. OLIMPIO VANZIN, Nº 1741
CORONEL VIVIDA/PR – CEP: 85.550-00
FONE: (46) 3232-2795
EMAIL: marmorariapizzatto@hotmail.com

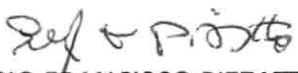


TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2018


SERGIO FRANCISCO PIZZATTO











CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RAZÃO SOCIAL: BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº : 05.325.975/0001-03

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº 1095

TELEFONE: (46) 3232-4588 E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 03/08/2018

HORA DE ABERTURA: 09:00

PROTOCOLO Nº 26.391/18
Em: 02.08.18 às 17:31
FUND
FUND



PROTÓCOLO Nº 26.593/16
Em 03.08.16 às 08:58

FUNCIÓARIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
RAZÃO SOCIAL: BOING COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ Nº 01.300.758/0001-08
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, 24.883
TELEFONE: (41) 3595-8400
E-MAIL: adriana@boingreciclagens.com.br
DATA DE ABERTURA: 03/08/2018
HORA DE ABERTURA: 09:00



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Em 23.08.18, às 08:55

Funcionário

ZÃO SOCIAL: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

PJ Nº 79.849.022/0001-80

DEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 223

EFONE: 3232-1590

E-MAIL: MADSERBEMA@GMAIL.COM

IA DE ABERTURA: 03/08/2018

RA DE ABERTURA: 09:00



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 074/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RAZÃO SOCIAL: PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA
CNPJ Nº 17.870.802/000-55
ENDEREÇO: ROD PR-562 – PQ. INDL. OLÍMPIO VANZIN, Nº 1741
TELEFONE: (46)3232-2795 E-MAIL: marmorariapizzatto@hotmail.com
DATA DE ABERTURA: 03/08/2018
HORA DE ABERTURA: 09:00

PROTOCOLO Nº 26.563/18
Em: 02.08.18 às 15:13
F. FUNCIONÁRIO Smu

BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.325.975/0001-03
RUA SANTA CATARINA Nº 1095 - BANDEIRANTES
CORONEL VÍVIDA - PR CEP 85550-000



ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social: **BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA**
Endereço: **RUA SANTA CATARINA Nº 1095 - BANDEIRANTES**
CPF e RG ou CNPJ: **05.325.975/0001-03**
Telefone: (46) 3232-4588
E-mail: **tarcio@bfa.ind.br**

Coronel Vívda - PR, 18 de julho de 2018.

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vívda;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R\$	Valor proposto R\$
1	Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda Paraná. Patrimônio 08.161.	72.456,00	
2	Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (oito mil duzentos e noventa e seis metros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda Paraná. Patrimônio 08.524.	261.340,00	282.002,00 ✓
3	Lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda Paraná. Patrimônio 08.526.	92.137,20	
4	Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda Paraná. Patrimônio 08.522.	364.965,70	
5	Chácara 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três vírgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda Paraná. Patrimônio 08.519.	42.684,80	
6	Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m² (Três mil metros quadrados), de	260.000,00	

Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes. Patrimônio 97.0247.		
VALOR MÍNIMO TOTAL	1.093.583,70	282.002,00
VALOR TOTAL PROPOSTO	282.002,00	

Marcar opção de pagamento:

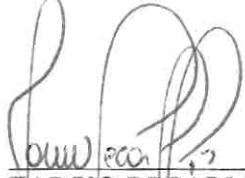
(X) Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

1 – O valor total da proposta de preços para o item (ns) 02 é de R\$ 282.002,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DOIS REAIS).

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



TARCIO DECARLLI

Sócio Administrador

CPF/MF nº 942.678.209-53

RG nº 5.715.636-8 SSP/PR





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social: Boing Comercio de Metais LTDA
Endereço: Rodovia BR 116, 24.883
CPF e RG ou CNPJ: 01.300.758/0001-08
Telefone: (41) 3595-8400
E-mail: adriana@boingreciclagens.com.br

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2018

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R\$	Valor proposto R\$
1	Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m ² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.161.	72.456,00	
2	Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m ² (oito mil duzentos e noventa e seis metros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.524.	261.340,00	261.997,42 ✓
3	Lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m ² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.526.	92.137,20	
4	Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m ² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.522.	364.965,70	
5	Chácara 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m ² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três vírgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.519.	42.684,80	
6	Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m ² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes. Patrimônio 97.0247.	260.000,00	
VALOR MÍNIMO TOTAL		1.093.583,70	
VALOR TOTAL PROPOSTO			

Marcar opção de pagamento:

(X) Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

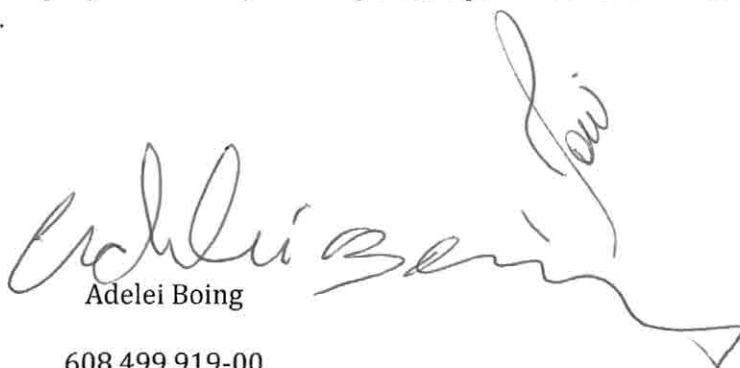


() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

1 - O valor total da proposta de preços para o item (ns)_2_ é de R\$ _261.997,42_ (Duzentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.


Adelei Boing
608.499.919-00

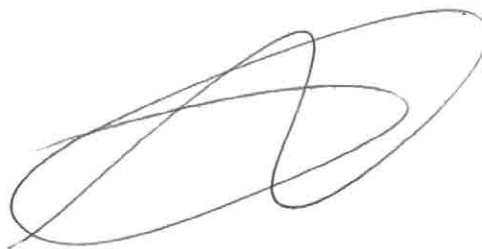














MADEIREIRA SERBEMA LTDA

Rua: Santos Dumont, 223 – Centro – CEP 85.550-000 - Coronel Vivida – Paraná
CNPJ 79.849.022/0001-80 - ICMS 313.00149-08

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social: MADEIREIRA SERBEMA LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, Nº 223.
CNPJ: 79.849.022/0001-80
Telefone: (46) 3232-1590
E-mail: madserbema@gmail.com



Coronel Vivida, 31 de julho de 2018

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R\$	Valor proposto R\$
1	Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m ² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.161.	72.456,00	72.456,00 ✓
VALOR MÍNIMO TOTAL		72.456,00	72.456,00
VALOR TOTAL PROPOSTO		72.456,00	

Marcar opção de pagamento:

(x) Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior;

() Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

1 – O valor total da proposta de preços para o item (ns) 01 é de R\$ Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais.

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

André Agnolin

Sócio Gerente

CPF: 944.104.379-68

RG: 5.383.192-3



PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA
CPNJ Nº 17.870.802/0001-55
ROD. PR-562 – PQ. INDL. OLIMPIO VANZIN, Nº 1741
CORONEL VIVIDA/PR – CEP: 85.550-00
FONE: (46) 3232-2795
EMAIL: marmorariapizzatto@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social: **PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA**
Endereço: **ROD. PR-562 – PQ. INDL. OLIMPIO VANZIN, Nº 1741**
CNPJ: **17.870.802/0001-55**
Telefone: **(46) 3232-2795**
E-mail: **marmorariapizzatto@hotmail.com**

Coronel Vivida, 03 de Agosto de 2018

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R\$	Valor Proposto R\$
5	Chácara 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m ² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três vírgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.519.	42.684,80	42.684,80 ✓
VALOR TOTAL PROPOSTO		R\$ 42.684,80	

Marcar opção de pagamento:

() Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a Primeira no prazo de 06 (seis) meses após a homologação do certame e as demais no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior;

(X) Pagamento em uma única parcela no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da homologação do certame.

1 – O valor total da proposta de preços para o item (ns) 5 é de R\$ **R\$ 42.684,80** (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

SERGIO FRANCISCO PIZZATTO
769.210.349-68

17.870.802/0001-55

PIZZATTO MARMORES
E GRANITOS LTDA.

ROD PR-562 - Nº 1741
PARQUE INDUL. OLIMPIO VANZIN

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RAZÃO SOCIAL: **BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA**

CNPJ Nº: 05.325.975/0001-03

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº 1095

TELEFONE: (46) 3232-4588 E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 03/08/2018

HORA DE ABERTURA: 09:00

PROTOCOLO Nº 26.591/18

Em: 02.08.18 às 17:31

FUNCIONÁRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

CNPJ Nº 79.849.022/0001-80

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 223

TELEFONE: 3232-1590

E-MAIL: MADSERBEMA@GMAIL.COM

DATA DE ABERTURA: 03/08/2018

HORA DE ABERTURA: 09:00

PROTOCOLO Nº 26.592/18

Em: 03.08.18 h: 08:55

FUNCIONÁRIO



PROTÓCOLO Nº

26.563/16

Em:

22.08.16 às 15:13

FUNCIÓARIO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RAZÃO SOCIAL: PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA

CNPJ Nº 17.870.802/000-55

ENDEREÇO: ROD PR-562 - P.Q. INDL. OLÍMPIO VANZIN, Nº 1741

TELEFONE: (46)3232-2795 E-MAIL: marmorariapizzatto@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 03/08/2018

HORA DE ABERTURA: 09:00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 92/CML/2018

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 07/2018, de 02 de julho de 2018.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero.

Membro: Iana Roberta Schmid.

Secretário: Fernando de Quadros Abatti.

DA REUNIÃO:

Data: 03 de agosto de 2018, as 09:00hs.

Local: Prédio sede do município.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: Foram recebidos os envelopes de documentação e proposta de preços das proponentes: Bandeirantes Ambiental Ltda, Boing Comercio de Metais Ltda, Madeireira Serbema Ltda – EPP e Pizzatto Marmores e Granitos Ltda – ME.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Tarcio Decarli, representando a empresa Bandeirantes Ambiental Ltda, apresentou certidão simplificada da junta comercial, contrato social em vigor e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado. O Sr. Adelei Boing, representando a empresa Boing Comercio de Metais Ltda, apresentou certidão simplificada da junta comercial, procuração e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado. O Sr. Andre Agnolin, representando a empresa Madeireira Serbema Ltda – EPP, apresentou certidão simplificada da junta comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado. A Sra. Rosangela Bernardete Tres, representando a empresa Pizzatto Marmores e Granitos Ltda – ME, apresentou carta de credenciamento, certidão simplificada da junta comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das proponentes participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e submetidos ao exame e rubrica dos proponentes presentes a sessão.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as proponentes Bandeirantes Ambiental Ltda, Boing Comercio de Metais Ltda, Madeireira Serbema Ltda – EPP e Pizzatto Marmores e Granitos Ltda – ME apresentaram os documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS: As proponentes Boing Comercio de Metais Ltda, Madeireira Serbema Ltda – EPP e Pizzatto Marmores e Granitos Ltda – ME apresentaram o termo de renúncia e a empresa Bandeirantes Ambiental Ltda não apresentou o termo de renúncia, porem todas as proponentes presentes a sessão, através dos seus representantes, declaram sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA) DAS PROPONENTES HABILITADAS: A Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, tendo constatado a existência das mesmas.

DOS VALORES PROPOSTOS: As propostas foram vistas pela comissão de licitação e submetidas ao exame e rubrica dos proponentes presentes a sessão. Os valores propostos foram os seguintes:

Item 01 - Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m ² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.161. Valor mínimo total R\$ 72.456,00.	
Proponente	Valor Total Proposto R\$
Madeira Serbema Ltda – EPP	72.456,00

Item 02 - Chácara 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m ² (oito mil duzentos e noventa e seis metros quadrados) sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.524. Valor mínimo total R\$ 261.340,00.	
Proponente	Valor Total Proposto R\$
Bandeirantes Ambiental Ltda	282.002,00
Boing Comercio de Metais Ltda	261.997,42

Item 03 - Lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m ² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.526. Valor mínimo total R\$ 92.137,20.	
DESERTO	

Item 04 - Chácara 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m ² (Três Mil e trezentos e Dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01F matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.522. Valor mínimo total R\$ 364.965,70.	
DESERTO	

Item 05 - Chácara 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m ² (Hum mil e Trezentos e Trinta e Três vírgula Nove Centímetros quadrados) matrícula nº 17.392/1 matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.519. Valor mínimo total R\$ 42.684,80.	
Proponente	Valor Total Proposto R\$
Pizzatto Marmores e Granitos Ltda – ME	42.684,80

Item 06 - Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade Matrícula 16.057/1 com área de 3.000m ² (Três mil metros quadrados), de Propriedade do Município de Coronel Vivida número de patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 metros quadrados com cobertura de telhas de 6 milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes. Patrimônio 97.0247. Valor mínimo total R\$ 260.000,00.	
DESERTO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

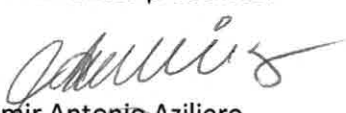


DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Item	Classificação	Proponentes	Valor Total R\$
01	1º	Madeiraira Serbema Ltda – EPP	72.456,00
02	1º	Bandeirantes Ambiental Ltda	282.002,00
	2º	Boing Comercio de Metais Ltda	261.997,42
03		DESERTO	
04		DESERTO	
05	1º	Pizzatto Marmores e Granitos Ltda – ME	42.684,80
06		DESERTO	

DO RESULTADO: Após analisadas as propostas a Comissão de Licitação declara vencedora do item 01 a proponente: Madeiraira Serbema Ltda – EPP, pelo valor total de R\$ 72.456,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); item 02 a proponente: Bandeirantes Ambiental Ltda, pelo valor total de R\$ 282.002,00 (duzentos e oitenta e dois mil e dois reais); item 05 a proponente: Pizzatto Marmores e Granitos Ltda – ME, pelo valor total de R\$ 42.684,80 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Os representantes das empresas presentes à sessão concordam com o resultado anunciado e desistem de interpor recurso quanto a este fato.

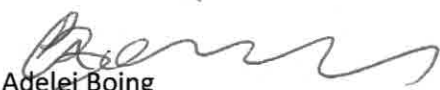
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti, lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

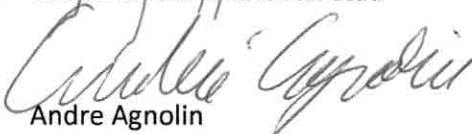

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

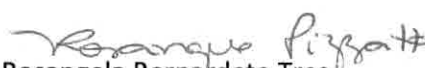

Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Secretário da CML


Tarcio Decarli
Bandeirantes Ambiental Ltda


Adelei Boing
Boing Comercio de Metais Ltda


Andre Agnolin
Madeiraira Serbema Ltda – EPP


Rosangela Bernardete Tres
Pizzatto Marmores e Granitos Ltda – ME



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOING COMERCIO DE METAIS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0352130-1	CNPJ 01.300.758/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/1996	Data de Início de Atividade 01/07/1996	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-116, 24883, TATUQUARA, CURITIBA, PR, 81.690-500				
Objeto Social COMERCIO ATADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO PAPEL E PAPELAO; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS (SUCATAS DE PEÇAS E ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DE APARELHOS ELETRONICOS) RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO E RECUPERAÇÃO DE APARAS E DESPERDICIOS DE PAPEL E PAPELAO; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO E RECUPERAÇÃO DE APARAS E DESPERDICIOS DE PAPELAO; LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, EMPILHADEIRA E DE OUTROS EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS- EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS- INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARI ZENILDA SANTOS TASSI 450.778.009-87	1.000.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO ALEXANDRE BOING 032.275.529-81	750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO BOING 021.661.369-82	750.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CAMILA PETRYCOVSKI 060.925.339-52	1.000.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FBO HOLDING LTDA 28.419.385/0001-45	500.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADRIANA DULCE BOING KLISOWICZ 068.063.999-32	0,00	REPRESENTANTE L		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de julho de 2018

18/423990-7
*18423990

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0352130-1

CNPJ

01.300.758/0001-08

Último Arquivamento

Data: 09/07/2018

Número: 20183214170

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de julho de 2018

18/423990-7

*18423990

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.325.975/0001-03

Data da Emissão : 25/07/2018

Hora da Emissão : 13:57:35

Código de Controle da Certidão : 6B7F.9D85.8444.6A79

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 25/07/2018, com validade até 21/01/2019.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05325975/0001-03

Razão Social: BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080203014324921618
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071403354776796800
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062502243573993233
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060603262004627410
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051803444414083529
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042903114048267068
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041004344846861506
21/03/2018	21/03/2018 a 19/04/2018	2018032101375524240471
02/03/2018	02/03/2018 a 31/03/2018	2018030202065423199619
11/02/2018	11/02/2018 a 12/03/2018	2018021100571506090951
23/01/2018	23/01/2018 a 21/02/2018	2018012302470041080318
04/01/2018	04/01/2018 a 02/02/2018	2018010417305031265823
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092506460039648808
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090607084292885206
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807572278583237
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073006304902586680
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107560428089398
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206102208752809
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060306262509392710
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051504325339728089
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042605091549119487
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040706032410266108
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031904542779378012
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022805033286342489
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020906034065783670
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012108345701228431
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010207223861958735
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121405264093317349
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112505333306730338
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110606202152038542
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101805481430563157
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092905031278790527
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091005175093130884
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082205221604496590

Resultado da consulta em 03/08/2018 às 11:01:32

☒ Dúvidas mais Frequentes

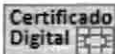
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Recibo PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 018433093-47

Tipo Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa - Automática

Fornecida para o CNPJ 05.325.975/0001-03
BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA

Emissão 30/07/2018 08:18:01

Data de Validade 28/09/2018

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 2077 /2018

CADASTRO : 10210803400010
NOME : BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ : 05.325.975/0001-03
ENDEREÇO : RUA SANTA CATARINA N° 1095
COMPLEMENTO :
BAIRRO : NUCLEO BARRO PRETO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 14/10/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:450901698450901

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Julho de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.325.975/0001-03

Certidão nº: 154029605/2018

Expedição: 16/07/2018, às 17:37:34

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.325.975/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 183214170
- **DATA DO PROTOCOLO:** 02/07/2018
- **NIRE:** 41203521301
- **ARQUIVAMENTO:** 20183214170
- **EMPRESA:** BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMDYyODIwNF8xODMyMTQxNzAucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1827645190)

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1



1 - MARI ZENILDA SANTOS TASSI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Centenário do Sul PR nascida em 27/01/1956, residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava n.º 4977 apto. 501 - Batel - Curitiba PR CEP 80.240-010 portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 1.607.346-6 SESP PR emitida em 19/05/2017, CPF n.º 450.778.009-87;

2 - MARCIO ALEXANDRE BOING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Vera Cruz do Oeste PR, nascido em 20/01/1981, residente e domiciliado na Rua Serra Azul n.º 491 - Parque São Jorge - Piracicaba SP - CEP 13.413-000, portador de Carteira de Identidade Civil n.º 8.374.984-9 SESP PR emitida em 08/12/2014, CPF 032.275.529-81;

3 - MARCELO BOING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Vera Cruz do Oeste PR nascido em 04/03/1976, residente e domiciliado na Av. Independência n.º 1242 - Setor Planalto - Guaraí - TO CEP 77.760-000, portador de Carteira de Identidade Civil n.º 6.379.384-1 SESP PR, CPF emitida em 17/12/1991, CPF 021.661.369-82 e

4 - CAMILA PETRYCOVSKI brasileira, solteira nascida em 23/03/1990, odontóloga, natural de Curitiba PR, residente e domiciliada na Rua Padre Germano Mayer n.º 131 apartamento 1702 - Cristo Rei - Curitiba PR CEP 80.050-270, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 7.767.418-7 SESP PR emitida em 02/05/1996, CPF 060.925.339-52.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BOING COMERCIO DE METAIS LTDA** sediada na Rodovia BR 116 n.º 24.883 - Tatuquara -



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 15:23 SOB N° 20183214170.
PROTOCOLO: 183214170 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802695014. NIRE: 41203521301.
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1



Curitiba/PR CEP 81.690-500 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0352130-1 em 04/07/1996 e demais alterações resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas deste instrumento.

INGRESSO DE SÓCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **FBO HOLDING LTDA**, sediada na Rua Santo Antonio Tortato n. 1817 – Umbará – Curitiba PR CEP 81.940-452 cadastrada no CNPJ 28.419.385/0001-45, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41208622971 em 28/07/2017, representada neste ato pela sócia administradora **ADRIANA DULCE BOING KLISIEWICZ**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, natural de Vera Cruz do Oeste PR, nascida em 06/01/1991, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio Tortato n. 1817 – bairro Umbará – Curitiba PR CEP 81.940-452, portadora do RG 9.281.371-1 SSP PR emitida em 15/05/2013, cadastrada no CPF 068.063.999-32.

TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS POR VENDA PARA A SÓCIA
INGRESSANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios **MARCIO ALEXANDRE BOING** e **MARCELO BOING** detentores de 1.000.000 (um milhão) de cotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada um, vendem parte das suas cotas sociais para a sócia ingressante **FBO HOLDING LTDA** nas seguintes proporções:

Parágrafo Primeiro – O sócio **MARCIO ALEXANDRE BOING** vende 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas do seu capital, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 15:23 SOB Nº 20183214170.
PROTOCOLO: 183214170 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802695014. NIRE: 41203521301.
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1



250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo pagamento se dará mediante contrato de compra e venda.

Parágrafo Segundo - O sócio **MARCELO BOING** vende 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas do seu capital, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo pagamento também se dará mediante contrato de compra e venda.

CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA TERCEIRA – Em decorrência do ingresso de sócia, o capital social permanece no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) compostos por 4.000.000 (quatro milhões) de cotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) assim distribuídos:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Mari Zenilda Santos Tassi	1.000.000	25,00	1.000.000,00
Camila Petrycovski	1.000.000	25,00	1.000.000,00
Marcio Alexandre Boing	750.000	18,75	750.000,00
Marcelo Boing	750.000	18,75	750.000,00
FBO Holding Ltda	500.000	12,50	500.000,00
TOTAL	4.000.000	100,00	4.000.000,00

DEMAIS CONDIÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições permanecem sem alteração até ulterior deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 15:23 SOB Nº 20183214170.
PROTOCOLO: 183214170 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802695014. NIRE: 41203521301.
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
BOING COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ 01.300.758/0001-08
NIRE 4120352130-1



E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em uma via de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha no melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de junho de 2018.

Mari Zenilda Santos Tassi Sócia Quotista	Camila Petrycovski Sócia Quotista

Marcelo Boing Sócio Quotista	Marcio Alexandre Boing Sócio Administrador

FBO Holding Ltda Sócia Cotista Ingressante Adriana Dulce Boing Klisiowicz

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 15:23 SOB Nº 20183214170.
PROTOCOLO: 183214170 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802695014. NIRE: 41203521301.
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950

RECONHECO como verdadeira/s a/s firma/s de

35180 MARCELO BOING -

33910 MARCIO ALEXANDRE BOING

Do J fe CURITIBA, 15 Jun 2018

Em test da verdade Cod 69095310

Regina Coeli Machado - OFICIAL

Selo q5r5c.9gwjl.wM0a7 - 2sH7j.MnND

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

[0404654]-MARI ZENILDA SANTOS TASSI.....

Em testemunho da verdade

CURITIBA, 20 de Junho de 2018.

ROSANA LUSTOSA DE FREITAS -

Selo: JN6bn . zN2Op . pY3aR - E7VXX . MF0to

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950

RECONHECO como verdadeira/s a/s firma/s de

85459 ADRIANA DULCE BONIS KLISOWICZ -

Do J fe CURITIBA, 15 Jun 2018

Em test da verdade Cod 564055810

Regina Coeli Machado - OFICIAL

Selo 1Gr5c.9gvjl.D5yx0 - BLYAL.qyNS



2º. TABELIONATO DE NOTAS

Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro

Fone: (41) 3035-5656

Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) de:

[Am2rCcX0]-CAMILA PETRYCOWSKI.....

por SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade.

Sao Jose dos Pinhais, 21/06/2018

150-ALFRE SIBILA PETERS

ESCREVENTE JURAMENTADA

ASP

FUNARPEN - SELLO DIGITAL

cw5D0 . WeGZE . GEYP4 - FIwfo . ZFjCo

Valide esse selo em

<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 15:23 SOB N° 20183214170.
PROTOCOLO: 183214170 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802695014. NIRE: 41203521301.
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.300.758/0001-08

Data da Emissão : 20/07/2018

Hora da Emissão : 11:14:46

Código de Controle da Certidão : 397C.F3D2.20A8.3FB3

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 20/07/2018, com validade até 16/01/2019.

[Página Anterior](#)



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01300758/0001-08

Razão Social: BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Nome Fantasia: BOING

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072102214056663144
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070201160281705924
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061302112064629278
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052501393815342340
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050601581469579143
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041601124435530806
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032801571122877497
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030901555131573914
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021802263401370837
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013005455292751544
11/01/2018	11/01/2018 a 09/02/2018	2018011108105805520824
23/12/2017	23/12/2017 a 21/01/2018	2017122302410462876169
04/12/2017	04/12/2017 a 02/01/2018	2017120401321127966862
15/11/2017	15/11/2017 a 14/12/2017	2017111503123953783455
27/10/2017	27/10/2017 a 25/11/2017	2017102702143832930721
08/10/2017	08/10/2017 a 06/11/2017	2017100800491379450316
19/09/2017	19/09/2017 a 18/10/2017	2017091901494350820713
31/08/2017	31/08/2017 a 29/09/2017	2017083101442605165121
12/08/2017	12/08/2017 a 10/09/2017	2017081201413346607624
24/07/2017	24/07/2017 a 22/08/2017	2017072401193799383059
05/07/2017	05/07/2017 a 03/08/2017	2017070501552165708929
16/06/2017	16/06/2017 a 15/07/2017	2017061601102927135485
28/05/2017	28/05/2017 a 26/06/2017	2017052800501864105134
09/05/2017	09/05/2017 a 07/06/2017	2017050901343607567100
20/04/2017	20/04/2017 a 19/05/2017	2017042001500608957441
01/04/2017	01/04/2017 a 30/04/2017	2017040102005210249713
13/03/2017	13/03/2017 a 11/04/2017	2017031300525268952615
22/02/2017	22/02/2017 a 23/03/2017	2017022202344793146377
03/02/2017	03/02/2017 a 04/03/2017	2017020302033282482502
15/01/2017	15/01/2017 a 13/02/2017	2017011500551530406204
27/12/2016	27/12/2016 a 25/01/2017	2016122701264612086646
08/12/2016	08/12/2016 a 06/01/2017	2016120802202508768403
19/11/2016	19/11/2016 a 18/12/2016	2016111902063794763883
31/10/2016	31/10/2016 a 29/11/2016	2016103100582561260694

12/10/2016	12/10/2016 a 10/11/2016	2016101201535533220510
23/09/2016	23/09/2016 a 22/10/2016	2016092301434668718320
04/09/2016	04/09/2016 a 03/10/2016	2016090401554476728556
16/08/2016	16/08/2016 a 14/09/2016	2016081601191223453521

Resultado da consulta em 03/08/2018 às 11:16:54

■ Dúvidas mais Frequentes

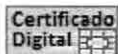
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**  

chave:

senha:

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 018427120-60
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 01.300.758/0001-08
BOING COMERCIO DE METAIS LTDA
Emissão 27/07/2018 09:53:25
Data de Validade 24/11/2018

[Voltar](#)© **Secretaria da Fazenda - SEFA**Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

CNPJ: 01.300.758/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 331149-0

ENDEREÇO: ROD. BR CENTO E DEZESSEIS, 24883 - TATUQUARA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 251132/2018

EMITIDA EM: 27/07/2018

VÁLIDA ATÉ: 23/11/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0280.609F.D92D.4A87-0.90C8.8B47.56F0.C10F-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.300.758/0001-08

Certidão nº: 154929335/2018

Expedição: 27/07/2018, às 09:55:43

Validade: 22/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOING COMERCIO DE METAIS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.758/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BOING COMERCIO DE METAIS LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0352130-1

CNPJ

01.300.758/0001-08

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

04/07/1996

Data de Início de Atividade

01/07/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-116, 24883, TATUQUARA, CURITIBA, PR, 81.690-500

Objeto Social

COMERCIO ATADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO;
COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS (SUCATAS DE PEÇAS E ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DE APARELHOS ELETRONICOS)
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS;
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO;
RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO E
RECUPERAÇÃO DE APARAS E DESPERDICIOS DE PAPEL E PAPELÃO;
RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO E
RECUPERAÇÃO DE APARAS E DESPERDICIOS DE PAPELÃO;
LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, EMPILHADEIRA E DE OUTROS EQUIPAMENTOS;
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS- EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS- INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 4.000.000,00
(QUATRO MILHOES DE REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 4.000.000,00
(QUATRO MILHOES DE REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Não

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARI ZENILDA SANTOS TASSI 450.778.009-87	1.000.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO ALEXANDRE BOING 032.275.529-81	750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO BOING 021.661.369-82	750.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CAMILA PETRYCOVSKI 060.925.339-52	1.000.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FBO HOLDING LTDA 28.419.385/0001-45	500.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADRIANA DULCE BOING KLISOWICZ 068.063.999-32	0,00	REPRESENTANTE L		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de julho de 2018

18/423990-7

*18423990

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOING COMERCIO DE METAIS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0352130-1	CNPJ 01.300.758/0001-08
Último Arquivamento Data: 09/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de julho de 2018

18/423990-7

*18423990

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 173860818
- **DATA DO PROTOCOLO:** 20/07/2017
- **NIRE:** 41208622971
- **ARQUIVAMENTO:** 41208622971
- **EMPRESA:** FBO HOLDING LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMTI1MjM4NF8xNzM4NjA4MTgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1721526112)

**FBO HOLDING LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Folha 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

ADBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME: pessoa jurídica privada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0055161-3 em 04/04/2017, inscrita no CNPJ 27.698.014/0001-87, com sede na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452, neste ato, representada por sua titular **ADRIANA DULCE BOING KLISIEWICZ**, brasileira, natural de Vera Cruz do Oeste-PR, nascida em 06/01/1991, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.063.999-32, portadora da carteira de identidade civil nº. 9.281.371-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452;

ALBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME: pessoa jurídica privada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0055300-4 em 07/04/2017, inscrita no CNPJ 27.914.170/0001-38, com sede na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452, neste ato, representada por sua titular **ALLYNE ALZIRA BOING SUYTI**, brasileira, natural de Vera Cruz do Oeste-PR, nascida em 30/01/1994, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 084.579.989-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 10.802.945-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-116, 24943, bairro Tatuquara, Curitiba-PR, CEP: 81690-500;

ANBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME: pessoa jurídica privada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0055352-7 em 10/04/2017, inscrita no CNPJ 27.697.976/0001-11, com sede na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452, neste ato, representada por sua titular **ANDREIA CATARINA BOING TAVARES**, brasileira, natural de Vera Cruz do Oeste-PR, nascida em 24/02/1986, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 051.059.539-16, portadora da carteira de identidade civil nº. 8.903.163-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio Tortato, nº 1817, casa 01, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP 81940-452;

KBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME: pessoa jurídica privada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0055168-1 em 04/04/2017, inscrita no CNPJ 27.947.835/0001-00, com sede na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452, neste ato, representada por sua titular **KATIA REGINA DA CUNHA BOING**, brasileira, natural de Primeiro de Maio-PR, nascida em 20/03/1965, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 024.411.129-45, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.428.712-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-116, 24943, bairro Tatuquara, Curitiba-PR, CEP: 81690-500;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB Nº 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**FBO HOLDING LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 2 de 9



RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob nome empresarial de **FBO HOLDING LTDA**, e terá por sede e domicílio na Rua Santo Antônio Tortato, 1817, bairro Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-452.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá como objeto social a participação no capital ou nos lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista (holdings de instituições não financeiras).

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

TITULAR	%	QUOTAS	R\$
ADBO PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME	20	19.000	19.000,00
ALBO PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME	20	19.000	19.000,00
ANBO PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME	20	19.000	19.000,00
KBO PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME	40	38.000	38.000,00
TOTAL	100	95.000	95.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são inalienáveis, impenhoráveis, incomunicáveis e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo com o consentimento de todos os sócios, e decurso de prazo de direito de sessenta dias mediante notificação, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB Nº 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**FBO HOLDING LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 3 de



do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Terceiro: A cessão ou transferência de quotas sociais por doação de sócio ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau, poderá ser feita a qualquer tempo mediante o consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ADRIANA DULCE BOING KLISIEWICZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital, salvo nos casos e que a lei exija quórum mais elevado, sendo expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, em relação à sociedade. Os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto mediante o prévio consentimento, por escrito, pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB Nº 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**FBO HOLDING LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 4 de 5



CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DA TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando a titular dos lucros ou perdas apurados, na proporção da totalidade de quotas de capital que possui.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os resultados apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente a titular, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às suas quotas de capital ou de forma desproporcional. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

Parágrafo Segundo: Falecendo o quotista, poderão os herdeiros, mediante acordo com os demais sócios, ingressar na sociedade desde que a notifiquem por escrito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito, sendo neste caso as quotas do falecido serão distribuídas *pro indiviso* aos seus sucessores.

Parágrafo Terceiro: Os haveres dos sócios serão apurados através de balanço especial, no prazo legal, e pagos aos mesmos ou aos filhos (herdeiros legítimos), sendo que em caso de falecimento de um dos sócios, e sendo os herdeiros menores, fica acordado que será nomeado um tutor, através do Ministério Público, que não tenha qualquer laço de parentesco com os herdeiros, para conduzir e negociar os direitos de seus tutorados, até os mesmos adquirirem maioridade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB Nº 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**FBO HOLDING LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 5 de 5



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIOS: O sócio que dissente de qualquer alteração do contrato social terá direito de se retirar da sociedade, desde que comunique por escrito à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do arquivamento da alteração do Registro do Comércio. Decairá do direito de retirada o sócio que não o exercer no prazo acima fixado. Dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento desta comunicação, será levantado um balanço patrimonial, o que deverá ser encerrado dentro de 90 (noventa) dias. O patrimônio líquido será apurado segundo os valores contábeis escriturais, após devidamente reavaliados os ativos da sociedade e apurado o respectivo balanço patrimonial especial.

O sócio retirante receberá em pagamento de suas quotas sociais o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número total de quotas (nas quais se divide o capital), multiplicado este resultado pelo número de quotas possuídas pelo sócio retirante. O pagamento será efetuado em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, consecutivas e iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano ou pela variação segundo os índices mensais do IGPM ou da Fundação Getúlio Vargas, dos dois, o que for maior, vencendo-se a primeira prestação 90 (noventa) dias após o recebimento da comunicação escrita pela qual o sócio declarou sua vontade de se retirar da sociedade.

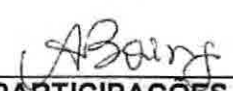
Parágrafo Primeiro: Ficam facultadas mediante consenso entre o sócio retirante e remanescentes e ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente, em 1 (uma) via obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 20 de junho de 2017.

GUILHERME J. TEIXEIRA DE FREITAS
OAB/PR N.º 24703


ADBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME
ADRIANA DULCE BOING KLISOWICZ


ALBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME
ALLYNE ALZIRA BOING SUYTI


ANBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME
ANDREIA CATARINA BOING TAVARES


KBO PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME
KATIA REGINA DA CUNHA BOING

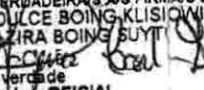


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB N.º 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

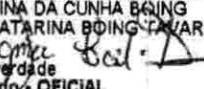
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 KM 116 Cidade Industrial 3348-1950

RECONHECO COMO VERDADEIRA/S A/S FIRMA/S DE
85459 ADRIANA DULCE BOING KLISOWICZ
126740 ALLYNE ALZIRA BOING SUYTI
Dou fe  CURITIBA, 06 Jul 2017
Em test da verdade Cod 776026100
Regina Coeli Machado - OFICIAL
Selo XdRrc.9Vkhx.yeax0 - 8LnAL.qyWd
Consulte em www.funarpen.com.br

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 KM 116 Cidade Industrial 3348-1950

RECONHECO COMO VERDADEIRA/S A/S FIRMA/S DE
39765 KATIA/REGINA DA CUNHA BOING
50085 ANDREIA CATARINA BOING TAVARES
Dou fe  CURITIBA, 05 Jul 2017
Em test da verdade Cod 870005500
Regina Coeli Machado - OFICIAL
Selo 4dDrc.9rjAh.goEmB - b63Dm.5jwD
Consulte em www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 17:11 SOB Nº 41208622971.
PROTOCOLO: 173860818 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702918080. NIRE: 41208622971.
FBO HOLDING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 79.849.022/0001-80

Data da Emissão : 30/04/2018

Hora da Emissão : 09:02:39

Código de Controle da Certidão : B529.A369.4932.E7F0

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 30/04/2018, com validade até 27/10/2018.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 79849022/0001-80**Razão Social:** MADEIREIRA SERBEMA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072607011233967009
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070706541407608676
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061805362442041473
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053006443578175498
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051107083509807194
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042206312584337603
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040306264276402700
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031507181724313746
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022407564393187393
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020517171953708369
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011709253622892416
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122908590125500707
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121008535102565367
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112104221737342415
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110203524073286116
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101406194320254380
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092503255897611155
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090603531722295262
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081804294659731768
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073003310006766021
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071104420240768687
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062203512417167743
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060304055067031100
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051502275695715706
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042602572336078944
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040703411147239440
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031902535395391302
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022802422561949150
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020903442766564770
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012105225798823847
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010203535313802609
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121403410768839251
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112503515888507606
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110603442589741843

18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101804034463565563
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092903220343668731
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091003064479875031
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082202421196997734
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 06/08/2018 às 11:12:00

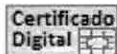
☞ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda** **Receita PR**  **Sefanet**  **EXPRESSO**

chave:

senha:

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 018441802-30
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 79.849.022/0001-80
MADEIREIRA SERBEMA LTDA
Emissão 31/07/2018 09:13:20
Data de Validade 28/11/2018

[Voltar](#)© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 2267/ 2018

CADASTRO : 140000005220
NOME : MADEIREIRA SERBEMA LTDA - ME
CPF/CNPJ : 79.849.022/0001-80
ENDEREÇO : RUA SANTOS DUMONT N° 223
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR
CEP : 85550000

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Ativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS
DATA DE VALIDADE.: 05/11/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 891900418091455

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 02 de Agosto de 2018.

CERTIDÃO EMITIDA POR: _____
LUANA MARCOLINA LEONARDI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.849.022/0001-80

Certidão nº: 154810929/2018

Expedição: 25/07/2018, às 14:45:03

Validade: 20/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA SERBEMA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.849.022/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.870.802/0001-55

Data da Emissão : 16/07/2018

Hora da Emissão : 08:49:27

Código de Controle da Certidão : 8A70.E668.D213.14EA

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 16/07/2018, com validade até 12/01/2019.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17870802/0001-55**Razão Social:** PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072105022171701481
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070203351990542002
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061305040473287999
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052504312547466430
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050604453759775209
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041603115519319814
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032804154165410966
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030904211276421894
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021804512487819434
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013010160307654620
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010909443273804266
21/12/2017	21/12/2017 a 19/01/2018	2017122105044400000594
02/12/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	2017120206463123953601
13/11/2017	13/11/2017 a 12/12/2017	2017111301535484286676
25/10/2017	25/10/2017 a 23/11/2017	2017102503211261998083
06/10/2017	06/10/2017 a 04/11/2017	2017100603181961052819
17/09/2017	17/09/2017 a 16/10/2017	2017091702482859716653
29/08/2017	29/08/2017 a 27/09/2017	2017082903334626680467
10/08/2017	10/08/2017 a 08/09/2017	2017081002515040822707
22/07/2017	22/07/2017 a 20/08/2017	2017072204300336220416
03/07/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	2017070301551856724019
14/06/2017	14/06/2017 a 13/07/2017	2017061403155361172260
26/05/2017	26/05/2017 a 24/06/2017	2017052603284495345990
07/05/2017	07/05/2017 a 05/06/2017	2017050703410805265325
18/04/2017	18/04/2017 a 17/05/2017	2017041803393225885035
30/03/2017	30/03/2017 a 28/04/2017	2017033003263697605202
11/03/2017	11/03/2017 a 09/04/2017	2017031102512568906670
20/02/2017	20/02/2017 a 21/03/2017	2017022003391432223287
01/02/2017	01/02/2017 a 02/03/2017	2017020102582435645200
13/01/2017	13/01/2017 a 11/02/2017	2017011302591724692345
25/12/2016	25/12/2016 a 23/01/2017	2016122505183133450067
06/12/2016	06/12/2016 a 04/01/2017	2016120601370765267100
17/11/2016	17/11/2016 a 16/12/2016	2016111703411419953633
29/10/2016	29/10/2016 a 27/11/2016	2016102903134605941826

10/10/2016	10/10/2016 a 08/11/2016	2016101002434328130118
21/09/2016	21/09/2016 a 20/10/2016	2016092103240058302061
02/09/2016	02/09/2016 a 01/10/2016	2016090203143975911871
14/08/2016	14/08/2016 a 12/09/2016	2016081409014834237148

Resultado da consulta em 06/08/2018 às 11:17:54

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ Receita PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 018366010-06

Tipo Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa - Autorizada

Fornecida para o CNPJ 17.870.802/0001-55
PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA

Emissão 16/07/2018 14:43:49

Data de Validade 14/09/2018

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2060 /2018

CAD. : 17870802000155
NOME : PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA. - ME
CPF/CNPJ : 17.870.802/0001-55
ENDEREÇO : PR 562 N° 1741
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PARQUE IND. OLÍMPIO VANZIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 14/10/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 14057023014057

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 de Julho de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.870.802/0001-55

Certidão nº: 153957758/2018

Expedição: 16/07/2018, às 09:08:45

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.870.802/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Acompanhamento da regularidade das empresas

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79849022/0001-80
Razão Social: MADEIREIRA SERBEMA LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 223 CASA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072607011233967009

Informação obtida em 07/08/2018, às 14:00:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DATA: 02/07/18

ABERTURA: 03/08/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do poder executivo, o processo para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP	79.849.022/0001-80	72.456,00
02	BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA	05.325.975/0001-03	282.002,00
05	PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	17.870.802/0001-55	42.684,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 397.142,80 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 03, 04 e 06, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Secretário da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DATA: 02/07/18

ABERTURA: 03/08/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que as empresas vencedoras da licitação em epígrafe são as seguintes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP	79.849.022/0001-80	72.456,00
02	BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA	05.325.975/0001-03	282.002,00
05	PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	17.870.802/0001-55	42.684,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 397.142,80 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 03, 04 e 06, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DATA: 02/07/18

ABERTURA: 03/08/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018.

Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 07/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes:

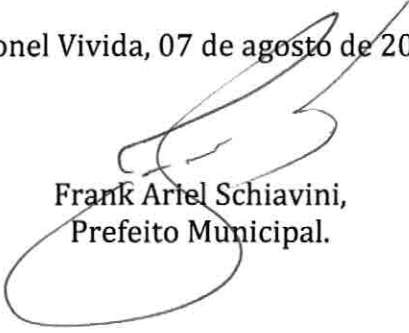
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP	79.849.022/0001-80	72.456,00
02	BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA	05.325.975/0001-03	282.002,00
05	PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	17.870.802/0001-55	42.684,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 397.142,80 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 03, 04 e 06, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2018.


Frank Arnel Schiavini,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO DO SUDOESTE
10 de agosto de 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREÇO PRESENCIAL N° 002018							
DATA: 23/07/18	ABERTURA: 06/08/18			HORÁRIO: 09:00			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SODA ELÉTRICA COM FORMIGÃO DE ADESIÃO PARA PROTEÇÃO DE VESÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todas as atas referentes ao Pregão Presencial n° 002/2018. HOMOLOGO o item a seguir ao seguinte vencedor:							
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	ESTIMADO R\$	TOTAL			
01	VALDOMARO CAPRINI ME	21,00	6.300,00				
Totalizando por fornecedor:							
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	ESTIMADO R\$	TOTAL			
VALDOMARO CAPRINI ME	06.121.288/0001-62		6.300,00				
Nas condições de sua proposta e o edital, Valdo, todas as informações da Etiqueta 4 de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), Correl N° 06, de agosto de 2018. Frank Alencar Almeida, Prefeito Municipal.							
MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA – PR							
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREÇO PRESENCIAL N° 002018							
DATA: 24/07/18	ABERTURA: 07/08/18			HORÁRIO: 09:00			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A OFERTA E APROXIMAMENTO DO SERVIÇO DE CONVERSÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE SI E COM A FAMILIA E O COMUNITÁRIO, PARA PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todas as atas referentes ao Pregão Presencial n° 002/2018. HOMOLOGO o item a seguir ao seguinte vencedor:							
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	ESTIMADO R\$	TOTAL R\$			
01	F.L.C SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.480,00	1.480,00	1.480,00			
02	F.L.C SUPRIMENTOS LTDA - ME	879,00	181,00	1.060,00			
03	F.L.C SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.480,00	1.480,00	1.480,00			
Totalizando por fornecedor:							
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	ESTIMADO R\$	TOTAL R\$			
F.L.C SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.019/0001-76		88.434,00				
Nas condições de sua proposta e o edital, Valdo, todas as informações da Etiqueta 4 de R\$ 88.434,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais), Correl N° 07, de agosto de 2018. Frank Alencar Almeida, Prefeito Municipal.							

MUNICÍPIO DE CORONEL VILA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUILAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57/2018

DATA: 02/07/2018 **ABERTURA: 03/08/2018** **HORARIO: 08:00**

OBJETO: AQUILAÇÃO DE MOEDOS INVENIENTES DE PROXIMIDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VILA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.947/2010. Análise sobre os itens constantes no Edital nº 57/2018, HOMOLOGAÇÃO E AQUILAÇÃO.

EMPRESA FORNECEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
01	MACHORRUBIA SERRINHA 1 LITRA - EPP	75.846,02	290.000,40
02	BRANDKANTERS AMBIENTAL LITRA	10.325,87	95.000,00
03	PEZAO E MANGARINHO E GRANTINHO LITRA	116.870,00	82.000,00
04	PEZAO E MANGARINHO E GRANTINHO LITRA	116.870,00	82.000,00

Observação: a quantidade de cada item é a quantidade total de licitação. A quantidade de licitante com o maior e a quantidade a cada item e a oferta vencedora. Não ocorrerá transação com os itens nº 03, 04 e 05, pois os mesmos DEBENTRO, Colônia Italiana, 07 de agosto de 2018. Fátima Freire Salgueiro, Prefeita Municipal.

Expediente: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018, Contratante: Município de Chopinzinho – PR, Contratada: LC Marcol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Promoção do prazo de recebimento e validade do contrato em 30 (trinta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 1/2018. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inciso I, Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 08/09/2018. Assinam: Alvaro Diniz Gali Siqueira, gestor Municipal e Luiz Carlos Marcol, prelo Emprego.

Extrato das Atas de Registro da Preços do Pregão Presencial nº 52/2018. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Segurança Privada Desarmada para Eventos Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOTES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A empresa detentora do Preço deverá apresentar os seguintes comprovantes às normas exigíveis no Termo de Referência, no primeiro turno de Champeirão, nos locais e datas indicados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Apresentação de documentos: 03/04/2018, 03/04/2018, 03/05/2018; BANCADA: 13 de maio, 13 de junho, 13 de julho, 13 de agosto, 13 de setembro, 13 de outubro, 13 de novembro e 13 de dezembro. Edital: 03/04/2018. Champeirão nº 01 de 2018-2019. L. 8. SEGURANÇA LTDA - Me Voto Total, endereço: RS 10.830.00. Champeirão nº 09, de 2018-2019. Jovens Direitos Civis, endereço: - Pelotas.

Espécie: Estreito do Conivete 298/2018, Locatário: Município de Chopinzinho, Locador: Ondina de Lima Galvão, CPF nº 026.354.289-06, Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social - Sítio Sérgio Pruch, Valor Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), Origem: Dispensa de Licitação 33/2018, Fundamento Legal: Lei 8.089/03, Lei 3.704/2018, Elemento de despesas: 1085, Data de assinatura: 08/08/2018, Assinam: Alvaro Dâniel Cerri Scialero, pelo Município e Ondina de Lima Galvão.

HOMOLOGAÇÃO Nº - LICITAÇÃO NA MODALIDADE Nº 002/2018		
Tendo em vista o Parecer do Conselho de Jurisprudência, que aprovou o resultado e expressa intenção, a modalidade Pregão, No Município de Ilhabela - SP, Saneamento Nº 02/2018, de 14/07/2018, para Registro de Preços e após esgotado o prazo regular, se Abre Dótila Conto Saneamento, Pregão, logo público e RESULTADO a		
HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s)		
Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$	
L.A.S SEGURANÇA LTDA - ME	20.820,00	
Que apresentarem no Anexo Pregão Item para Registro. Após constatação a regularidade das atas processuais, autoriza a elaboração da Ata de Registro de Preços. A DECISÃO QUINTA DO PREFEITO DE CHOPINHO Nº PR, 008/2018, Abre Dótila Conto Saneamento Pregão		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modelado: Pregão, Edital nº 05/2016, Fornecedor: Fome Elétrica, Data de Licitação: 28 de agosto de 2016, às 14h30z horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLA TIPO SEMBOVO, RAÇAS: LANDRÁS E JERSEY. Valor estimado de licitação: R\$ 92.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpal, nº 3.511 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br informacoes pelo fone: (45) 2042-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
Aviso de Licitação: 23 de agosto de 2018, às
15:00 (quinta-feira). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE
SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Valor máximo estimado: R\$ 17.040,00. O Edital encontra-se à
disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e
Contratos, Rua Miguel Prokopiuk Kurpi, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo fone: (48) 3242-4614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO – EDITAL Nº 07/2018 – FORMA: ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão, Edital nº 07/2018, Forma: Eletrônica, Data de Licitação: 28 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para o Secretário de Saúde para atendimento aos programas: TPD, NASF e MELHIOU em Casa. Valor máximo: R\$ 328.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br e www.chopinzo.pr.gov.br.
Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2018.
Ass: Denis Curi Siqueira – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão nº 88/2018. Forma de Prendido: Datas de Licitação: 24 de agosto de 2018, às 14:00 (Catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AVISUÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "BALDE CHEIO". Valor Máximo da Licitação: R\$ 98.800,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão de Licitação de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpiel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.gov.br - informações por telefone: (46) 3242-0614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 89/2018; Forma: Presencial; Data de Licitação: 30 de agosto de 2018, às 14:00 (quarta) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, Veículo Máximo Estimado de Licitação: R\$ 30.336,00. O Edital encontra-se em exposição das interessadas no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Perceira Kuperl, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, a no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br, informações pelo telefone (48) 3242-8614.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 11/2018. Data de Licitação: Dia 31 de agosto de 2018, Horário: 14:00 (quarta) horas. Local: Sala de Licitação da Prefeitura, Rua Miguel Procopio Kumpul, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACOS NO ATERRO SANITÁRIO. Valor Máximo R\$ 27.560,00. Julgamento: Global. A Pista Técnica poderá ser consultada e retirada no endereço eletrônico: www.chopinzo.org.br. A Pista Técnica poderá ser consultada e retirada no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br e também no endereço eletrônico: www.chopinzo.org.br. Informações fone (41) 3242 – 8814.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018. CONCORRÊNCIA N. 62018, EMPRESA: Solarium Germianii de Souza 0471250937, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 28.992.400/0001-35; Inscrição estadual Insnt, estabelecida na Rua Prata nº 153, bairro Grúcio, CEP 85.525-000, na cidade de Mariporã, Estado do Paraná. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Da utilização do Registro de Preços: poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os departamentos da Administração Pública Municipal. Este Registro de Preços será também para atendimento ao Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social/Mantimento da Creches; Convênio celebrado entre o Município e o MEC/FNDE, Convênio Pnae, Pnaecreche (Pnae), Pac-Binf nº 45 e API nº 205 da assistência social, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão feitos: Entrega Total dos Produtos: Os pagamentos dos produtos fornecidos para a administração, serão efetuados mensalmente, após o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a entrega dos produtos no mês vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e Recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e das Autorizações de Compras; Os pagamentos decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária dos Departamentos requerentes, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certificações Negativas de Débito FUNDOS, ESTADUAL, MUNICIPAL e do FGTS, Da entrega: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. A contratação terá um prazo de 3 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados sendo que deverão ser de primeira qualidade. Cabe aos fornecedores colocar nos veículos da Alimentação escolar os produtos dele adquiridos. O prazo de validade dos produtos no momento da entrega deverá ser de no mínimo 90% (noventa e cinco por cento) vigente. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral 04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (000), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica - Fudeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.013.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica - Fudeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (103) (104), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.044.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica - Fudeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (000), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.365.0012.2.019.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fudeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (103), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.366.0013.2.021.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica - Fudeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (101), (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.367.0014.2.022.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fudeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (000), 08.00 - Departamento de Cultura - 08.01 - Divisão de Cultura - 13.992.0016.2.023.000 - Manutenção Unidade Cultura - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (000), 07.00 - Departamento de Desporto - 07.01 - Divisão de Desporto - 27.812.0024.2.024.000 - Manutenção Unidade Esportes - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (000), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo de Municipal de Saúde - 10.301.0012.028.000 - Manutenção Fundo Municipal Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (405) (407) (303)(000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0005.6.001.000 - Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0008.2.028.000 - Manutenção Serviços Sociais/Convênio PAF - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (000), (100) - Departamento Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.806.0020.2.051.000 - Assistência Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (000), (100) - Departamento Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 18.544.0019.2.032.000 - Preservação de Mananciais e Outros Rec. Nel. - 33.90.30 - Material de Consumo - Fontes (000), Das Obrigações De Contratar: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 5º, inciso XIII, da Lei de Licitação nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em caso de verificarmos vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. De Gestora de Alimentos: Sr. Kelly Aparecida Duarte, cargo de Assessoria II do RS nº 4.850.000, do Produto e do item a ser fornecido é: Item 76 com o valor total de R\$ RS 4.850.000, FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariporã - Contratante - Neuri Roque Rossetti Goshen - Prefeito Municipal, Mariporã, 06 de Agosto de 2018.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, segue as considerações as quais levam a administração a optar pela inexistibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Albergue Bom Samaritano, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.685.229/0001-02 com sede na Rua Altair, nº 405, nº 440, Bairro Morumbi, Pato Branco, CEP: 85.5507-030 em Pato Branco – PR, telefone (41) 32233-3773, o qual é um serviço que integra a Proteção Social de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para adultos e suas famílias em situação de trânsito, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Compreende-se que é de suma importância para o Município a execução do serviço de acolhimento institucional para adultos e suas famílias em situação de trânsito, pois apresenta uma demanda cada vez crescente, face à situação de desemprego, alcoolismo, drogadição, abandono familiar, migração, ausência de residência e sem condições de auto-sustento. É a única entidade que presta serviços de atendimento e proteção especializada para o respectivo segmento populacional no município de Pato Branco, encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme documento em anexo. De acordo com a Lei 13.019, Art.31, será inexigível, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima e que presta atendimento por parte de uma equipe técnica e especializada no trato com público alvo. Pato Branco, 13 de julho de 2018. Município de Pato Branco – Augustinho Zucchi – Prefeito. Secretária Municipal de Assistência Social - Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 07/2018/GF, Dispensa nº 65/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Dilmar Luis Amador. OBJETO: Locação de imóvel urbano, sendo sala comercial, construída no lote 08 da quadra 02, sob matrícula de imóvel n.º 22.093, no 2.º office de Registro de Imóveis, com área total de 203 m², com endereço na Rua Tapajós, n.º 64, Centro, Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Pato Branco – PATOPREV, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando para o período de 12 meses o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do Contrato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ: 05.05.04.128001.02.012.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (290-6559) Reserva de Saldo 408. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pato Branco, 8 de agosto de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito. Inácio Sabino dos Santos – Representante Legal do Locador.

FÓRUM PRESIDENCIAL			
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/198 - PME			
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO			
Termo público e Homologação de Preços Formados em Pregão Eletrônico Nº 001/198 - PME, Objeto: aquisição a Registro de Preços para: MINIOP PREÇO TOTAL DO LOTE (base de cálculo do DISCORTO) por meio dos preços de maior vantagem econômica, materiais, serviços, mercadorias e demais insumos necessários para a produção e prestação de serviços do sistema ADAPTAR. Após análise e julgamento realizado pelo Presidente do Tribunal de Contas, o qual se encontra anexado, o qual se encontra anexado. → Resende Serviços de Limpeza Lixo, sob o seguinte detalhamento:			
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LÍMITE DO LOTE	DESCORTO PREPROPOSTO
01	PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMIONETAS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO INTIMA ADALBERTO.	79.000,00	PO = 14% PO = 34% PA = 68%
02	PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMIONETAS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO INTIMA ADALBERTO.	31.230,00	PO = 22% PO = 34% PA = 65%
03	PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILIZADORES DA LINHA TOYOTA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO INTIMA ADALBERTO.	36.000,00	PO = 17% PO = 32% PA = 68%
04	PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMIONETAS DA LINHA NISSAN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO INTIMA ADALBERTO.	93.750,00	PO = 22% PO = 34% PA = 65%

GL Descriere Invențiară Activelor Altele, cum se sugerează dincolo.		VALOR TOTAL	DESCONTO
---	--	-------------	----------

LOTE	COMERCIAL	LIMITES DO LOTE	PROFUND.
03	PARCELA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E OBTENTOR DA LINHA VOLTA/SEMAFORO COM BARRAS DE FERRO NA TABELA DO SISTEMA AUTODIRIGIDO. EXCLUSIVO à participação de Interferentes, Suplemento de Fungos Para não suplantados. Cedeiros Arquivos 4 e 6 do Lei Complementar 132/98	1.000,00	FO - 17% FR - 62%
04	PARCELA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E OBTENTOR DA LINHA SEMAFORO COM BARRAS DE FERRO NA TABELA DO SISTEMA AUTODIRIGIDO. EXCLUSIVO à participação de Interferentes, Suplemento de Fungos Para não suplantados. Cedeiros Arquivos 4 e 6 do Lei Complementar 132/98	3.000,00	FO - 15% FR - 21%
05	PARCELA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E OBTENTOR DA LINHA VOLTA/SEMAFORO COM BARRAS DE FERRO NA TABELA DO SISTEMA AUTODIRIGIDO. EXCLUSIVO à participação de Interferentes, Suplemento de Fungos Para não suplantados. Cedeiros Arquivos 4 e 6 do Lei Complementar 132/98	22.000,00	FO - 14% FR - 51%
06	PARCELA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E OBTENTOR DA LINHA SEMAFORO COM BARRAS DE FERRO NA TABELA DO SISTEMA AUTODIRIGIDO. EXCLUSIVO à participação de Interferentes, Suplemento de Fungos Para não suplantados. Cedeiros Arquivos 4 e 6 do Lei Complementar 132/98	17.800,00	FO - 11% FR - 37%
10	PARCELA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E OBTENTOR DA LINHA SEMAFORO COM BARRAS DE FERRO NA TABELA DO SISTEMA AUTODIRIGIDO. EXCLUSIVO à participação de Interferentes, Suplemento de Fungos Para não suplantados. Cedeiros Arquivos 4 e 6 do Lei Complementar 132/98	14.000,00	FO - 14% FR - 31%

Estado Serviço Validado e Pagos Lâtil, com de seguintes Linhas:		VALOR TOTAL	DESCONTO

LOTES	DESCRIÇÃO	LIMITES DO LOTE	PREÇO/POSTO
07	ÁREA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS DA LINHA MANOELTON DA SILVA COM PRECISO NA TABELA DO RITMO ADAPTADO. EXCLUSIVO A manutenção de Manobristas.	38.880,00	PO - 21% PE - 37% PE - 37%
09	Posto de manutenção Camionetes Artigos e de de Laí Complementar 133/996. ÁREA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS DA LINHA VOLTA-GRANDE COM NOME DE PRECISO NA TABELA DO RITMO ADAPTADO. EXCLUSIVO A manutenção de Manobristas. Suprimento de Peças para os veículos. Camionetes Artigos e de Laí Complementar 133/996.	43.000,00	PO - 21% PE - 30% PE - 37%

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

extrato de Justificativa de Inexistibilidade em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, seguem as considerações as quais levam a administração a optar pela Inexistibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco-APAE pessoas jurídicas, inscrita no CNPJ/MP sob nº 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa A. Borges, 152, Bairro São Vicente, CEP: 85.506-390 em Pato Branco - PR, telefone (46) 3025-8200, para prestação de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social. A prestação de serviços executados pela entidade atende as necessidades locais, com estrutura compatível com a qualidade dos serviços especializados necessários. A oferta dos serviços está instalada no próprio município, facilitando assim o acesso às pessoas com deficiência e suas famílias no atendimento e acompanhamento por parte da equipe técnica especializada no trato das limitações do público alvo. De acordo com a Lei 13.019, Art.31, será inexistível, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima. É a única entidade que presta serviços de atendimento e proteção especializada para segmento populacional, inscrita regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Pato Branco, 13 de Julho de 2018. Município de Pato Branco Augustinho Zuchli - Prefeito e Secretária Municipal de Assistência Social - Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 10 de Agosto de 2018

Ano I – Edição Nº 0018

Página 1 / 08

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autorizado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2018.08.09 17:49:40 -03'00'



SUMÁRIO

Executivo	01
Licitações	01
Contratos	02
Outros Atos	02

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

DATA: 02/07/18 ABERTURA: 03/08/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 07/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	MADEIREIRA SERBEMA LTDA-EPP	79.849.022/0001-80	72.456,00
02	BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA	05.325.975/0001-03	282.002,00
03	PIZZATTO MARMORES E GRANITOS LTDA-ME	17.870.802/0001-55	42.664,80

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 397.142,80 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Não acudiram interessados para os itens nº 03, 04 e 06, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod276089

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização da Tomada de Preços nº 09/2018, que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) PONTOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA conforme planilhas, projetos e memoriais; passando para as 14:00 (quatorze) horas do dia 27 de agosto de 2018, em sua sede, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a correções no MEMORIAL DESCRITIVO constante em anexo ao edital alterado. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

Cod276095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018

DATA: 10/07/18 ABERTURA: 24/07/18 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS E MATERIAL TERAPÊUTICO PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO 054/2016 DO CONSELHO ESTADUAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – INCENTIVO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, COM RECURSO DO FIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 84/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	49,90	49,90
07	T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	44,90	44,90
08	T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	39,50	39,50
11	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	15,00	150,00
15	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	50,00	100,00
17	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	33,00	66,00
18	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	115,00	115,00
20	T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	39,90	39,90
23	T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	55,00	55,00
25	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	170,00	170,00
26	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	50,00	100,00
27	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	58,70	58,70
28	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	90,00	90,00
29	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	60,00	60,00
30	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	119,00	119,00
31	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	119,00	119,00
32	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	119,00	119,00
33	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	109,00	109,00
34	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	80,00	80,00
35	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	100,00	100,00
36	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	19,00	19,00
37	PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	90,30	90,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA-EPP	04.805.710/0001-04	1.655,00
T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	18.912.500/0001-85	229,20

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 1.884,20 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Não acudiram interessados para os lotes nº 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 21, 22, e 24, sendo os mesmos DESERTOS. Os lotes nº 38, 39 e 40, foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 06 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod276089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

DATA: 23/07/18 ABERTURA: 06/08/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 89/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	VALDOMIRO CAPRINI ME	21,00	6.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALDOMIRO CAPRINI ME	08.121.269/0001-02	6.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Coronel Vivida, 06 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod276104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

DATA: 24/07/18 ABERTURA: 07/08/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A OFERTA E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 0 E 18 ANOS E PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.450,00	51.750,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	879,00	13.185,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.499,00	1.499,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	66.434,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 66.434,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Coronel Vivida, 07 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod276107

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 09/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER". Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove) horas do dia 11 de setembro de 2018. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod276117

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$145.591,65. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod276127